

**Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Curso de Pós-Graduação em Sociologia**

**CONFLITOS SOCIAIS E CRIMINALIDADE URBANA:
UMA ANÁLISE DOS HOMICÍDIOS COMETIDOS NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Renato Sérgio de Lima
Orientador: Prof. Dr. Sérgio Adorno**

Dissertação apresentada junto ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.



Edvard Munch. O Grito. 1893. Óleo sobre tela 0,91 m x 0,73 m. Museu Nacional, Oslo.

**CONFLITOS SOCIAIS E CRIMINALIDADE URBANA:
UMA ANÁLISE DOS HOMICÍDIOS COMETIDOS NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	7
AGRADECIMENTOS	9
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - O MOVIMENTO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO CONTEXTO URBANO	15
Tendências da Criminalidade	18
A Criminalidade Violenta no Brasil	21
O Crime em São Paulo	23
Uma Análise Específica dos Homicídios	25
. <i>Utilizando Informações Extraídas dos Atestados de Óbito para a Análise da Mortalidade por Homicídios no Estado de São Paulo</i>	27
. <i>Homicídios e Armas de fogo</i>	33
Conclusão	36
CAPÍTULO II - HOMICÍDIOS E AS AGÊNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	38
Estado Moderno e Poder Judiciário	38
O Poder Judiciário no Brasil	41
Estado e Sistema Policial	45
Conclusão	50
CAPÍTULO III - A PESQUISA E SEUS RESULTADOS	52
Objeto e Objetivos da Pesquisa	52
Objeto	52
Objetivos	52
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicados à Investigação	53
Resultados	60
Perfil biográfico-social	60
Características do Crime	68
. <i>Formas de Execução</i>	68
. <i>Meio Utilizado para Efetuar o Crime</i>	69
. <i>Presença das Drogas no Cenário/Depoimentos sobre o Crime</i>	70
. <i>Presença do Álcool no Cenário do Crime</i>	72

. Identificação de Autoria	73
. Local dos Crimes segundo Seccionais de Polícia 71	74
Principal Motivo Desencadeador dos Crimes de Homicídio	76
CAPÍTULO IV - A CONSTRUÇÃO DE "TERRITÓRIOS EXPLICATIVOS" PARA	
OS HOMICÍDIOS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS	80
Os Homicídios na Literatura Internacional	80
Os Homicídios nas Ciências Sociais Brasileiras	81
Homicídios no Contexto Urbano: padrões específicos da metrópole paulista	91
Conclusão	101
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS

GRÁFICOS

Gráfico 1- Ocorrências policiais - Estado de São Paulo, 1998.....	26
Gráfico 2 - Distribuição de homicídios dolosos - Estado de São Paulo, 1988	27
Gráfico 3 - Taxas de mortalidade por homicídio, segundo sexo - Estado de São Paulo, 1980-1998	28
Gráfico 4 - Distribuição dos óbitos por homicídios, segundo sexo e faixa etária - Estado de São Paulo, 1980-1998	29
Gráfico 5 - Taxas de mortalidade por homicídio, segundo sexo e idade - Estado de São Paulo, 1980-1998	30
Gráfico 6 - Distribuição dos óbitos por homicídios, segundo os dias da semana - Estado de São Paulo, 1998	31
Gráfico 7- Distribuição dos óbitos por homicídios, segundo o estado civil - Estado de São Paulo, 1998.....	32
Gráfico 8 - Distribuição dos óbitos por homicídios, segundo naturalidade - Estado de São Paulo, 1998	32
Gráfico 9 - Distribuição dos homicídios - Estado de São Paulo, 1990-1998.....	33
Gráfico 10 - Taxas de mortalidade por homicídio - Estado de São Paulo, 1980-1998	34
Gráfico 11 - Portes e registros de armas de fogo concedidos - Município de São Paulo, 1988-98	35

TABELAS

Tabela 1 - Taxas de criminalidade global e de homicídios - Países da Comunidade Econômica Européia - CEE e Brasil, 1983-1987	19
Tabela 2 - População residente e crimes por 100.000 habitantes, segundo os principais tipos - Município de São Paulo, 1981-97	24
Tabela 3 - Distribuição das vítimas e dos autores de homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo características sociodemográficas - Município de São Paulo, 1995	63
Tabela 4 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo formas de execução - Município de São Paulo, 1995	69
Tabela 5 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo meio utilizado - Município de São Paulo, 1995	70
Tabela 6 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo presença das drogas na investigação policial - Município de São Paulo, 1995	71
Tabela 7 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo presença do álcool - Município de São Paulo, 1995	72
Tabela 8 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo situação de esclarecimento - Município de São Paulo, 1995	73
Tabela 9 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo as Seccionais de Polícia da Capital - Município de São Paulo, 1995	74
Tabela 10 - Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, com e sem campo de causas não definidas, segundo principais motivos desencadeadores - Município de São Paulo, 1995	77

RESUMO

Título: Conflitos Sociais e Criminalidade Urbana: uma análise dos homicídios cometidos no Município de São Paulo.

Esta dissertação tem por objetivo analisar os homicídios cometidos no Município de São Paulo, em 1995. Nos termos de Simmel, empreendeu-se uma análise sobre os limites de regulação da sociedade e as esferas públicas de mediação e resolução de conflitos. Pôde-se observar como os homicídios inserem-se num contexto social mais amplo, fruto de processos sociais diversos, e como os seus motivos não estão compreendidos numa única causa social e encerrados numa única categoria jurídica. Em termos metodológicos, parte-se de uma pergunta inicial sobre qual a contribuição do tráfico de drogas na motivação dos homicídios da Capital paulista para identificar as características destes crimes e traçar o perfil biográfico-social de suas vítimas e autores.

Palavras-Chave: Homicídios, Cidade de São Paulo, Conflitos Sociais, Tráfico de Drogas

ABSTRACT

Title: Social Conflict and Urban Crime: an analysis on homicides committed in the City of São Paulo.

This text aims to analyze the homicides occurred in the city of São Paulo, in 1995. In Simmel's concept, it was undertaken an analyze about the society's regulation limits and about the public sphere of mediation and dispute resolution. One observes homicides are parcel to a larger social context and fruit of diverse social processes which cannot be explained by any single social factor or examined under a single juridical category. Methodologically, this text begins by examining the extent to which drug trafficking has contributed to the homicide rate in the city of São Paulo in order to depict both the characteristics of these crimes, and the socio-biography of its respective victims and authors.

Key Words: Homicide, City of São Paulo, Social Conflict, Drug Traffic

Para Jacqueline e Heloisa,
Companheira e mãe, respectivamente, que com a presença
e o incentivo constantes tornaram possível este trabalho.

AGRADECIMENTOS

É chegado o momento dos agradecimentos e eu gostaria de dividir as virtudes deste texto com todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para que esta dissertação fosse concluída.

Agradeço à CAPES, pelo apoio financeiro concedido;

Agradeço aos meus familiares e amigos, que pacientemente conviveram comigo nas boas e nas más horas desta caminhada;

Sérgio Adorno, orientador e amigo, sabiamente me fez cruzar o trajeto que resultou nesta dissertação. A ele sou imensamente grato;

Heloísa Martins e Mariana Batich deram o empurrão inicial para que eu encontrasse na Fundação Seade um espaço profissional que permite e incentiva o pensar;

Dora Feiguin ofereceu-me a oportunidade para aliar meu tema de preocupação acadêmica com minha atividade profissional e ensinou-me as primeiras palavras da linguagem dos dados;

Agradeço a Eliana Bordini, exigente amiga, e Cintia Byczkowski, que deram o necessário respaldo estatístico e jurídico ao campo da pesquisa;

Agradeço à Carla Leonelli, Adriana Ferraz Tintori, Daniela Sanches Carrara Viviane Cubas, Mônica Varasquin, Cristiane Lamin Souza Aguiar, Moisés Baptista e Gabriela de Abreu Grizzo, que colaboraram na fase de coleta de dados da pesquisa;

Lilian Liye Konishi, Luís Brás e demais companheiros de Fundação Seade propiciaram um ambiente de trabalho capaz de suscitar idéias e caminhos;

Luiz Henrique Proença Soares, que com o apoio constante possibilitou a consolidação de minha carreira profissional, e Maria de Fátima Infante Araújo, que permitiu minha dedicação quase que exclusiva ao tema segurança pública na Fundação Seade;

Agradeço à Icléia Alves Cury, que foi a responsável pela diagramação e editoração desta dissertação e à Vânia, pela normalização e copidesque do texto final;

Sylvia Cioffi, que, com paciência e experiência, colaborou na normalização das minhas referências bibliográficas;

Maria Célia Paoli, Guaracy Mingardi, Leopoldo Waizbort, Tatiana Londini, Rosa Castro, Teresa Caldeira e Wagner Iclesias deram sugestões e fizeram importantes comentários ao meu texto.

Maria Filomena Gregori, com importantes contribuições, teve papel chave quando do meu exame de qualificação;

Reginaldo Prandi, quando coordenador da pós graduação em Sociologia, concedeu auxílio financeiro e material para a realização da pesquisa de campo e, quando do meu exame de qualificação, fez uma leitura atenta do trabalho até então desenvolvido;

Agradeço à Sérgia, do Núcleo de Estudos da Violência, a Isabel e à Sônia, da Coordenação da Pós Graduação em Sociologia, sempre dispostas a colaborar comigo;

Agradeço a Marco Antonio Desgualdo, Cel. Jorge Marino, Domingos de Paula Neto, Cel. José Vicente da Silva Filho e José Peres que franquearam meu acesso aos dados da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e permitiram que a pesquisa fosse realizada.

INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem por objeto uma análise sociológica dos homicídios cometidos no Município de São Paulo, em 1995. Nos últimos anos, os homicídios surgem como um problema social relevante na medida em que observam acentuadas taxas de crescimento, com um número elevado de vítimas, e influenciam o comportamento de boa parte da população das médias e grandes cidades. Muitas são as causas atribuídas a este crescimento, mas eram poucas as referências na literatura brasileira sobre os padrões e as características dos homicídios cometidos, particularmente, na Capital paulista.

De um lado, coube aprofundar a compreensão sobre como parcela crescente dos conflitos interpessoais presentes na sociedade paulistana resulta em mortes e em que proporção este fenômeno tem ligação com, por exemplo, a entrada do tráfico de drogas no cotidiano urbano do país. Ao empreender uma análise sociológica dos fenômenos diretamente ligados aos homicídios, através inclusive da identificação e descrição do contexto social no qual estes crimes acontecem, pôde-se notar as diferenças e as semelhanças entre São Paulo e outras cidades do Brasil e do mundo.

De outro, partindo do princípio que a violência criminal é um ponto extremamente revelador da forma como a sociedade brasileira lida e soluciona alguns de seus conflitos, observa-se que a compreensão mais detalhada da transformação do homicídio em um problema social relevante passa, também, pelo reconhecimento de que este tipo de crime é resultado de processos sociais múltiplos, cujos motivos não estariam compreendidos em uma única

causa social e encerrados numa única categoria jurídica. Teoricamente, esta perspectiva inspira-se em Simmel (1955), ao reconhecer que os conflitos permitem montar o cenário no qual serão definidos os limites de regulação da sociedade e as esferas públicas de mediação e resolução de litígios.

Em termos metodológicos, este texto tem por base pesquisa realizada junto aos registros de ocorrências e inquéritos da Polícia Civil do Estado de São Paulo e que parte de uma pergunta inicial sobre qual a contribuição do tráfico de drogas para a explicação dos homicídios cometidos no Município de São Paulo, no ano de 1995. Se a proposta é analisar o contexto social no qual o homicídio emerge como problema relevante então o uso de registros e informações disponíveis se mostrou a opção metodológica adequada. Em outras palavras, optou-se, nesta dissertação, pela utilização de dados estatísticos, de informações e registros produzidos em sua maioria pelo Estado. Acredita-se que, não obstante os limites impostos pelo uso de fontes oficiais, a caracterização deste contexto seja possível através do aproveitamento dos dados e das fontes existentes. Sabe-se que dados oficiais, produzidos na lógica das instituições que os forneceram, não retratam com exatidão a realidade. Entretanto, sabe-se, também, que através de registros oficiais e estatísticas é possível acompanhar a evolução de determinado fenômeno através da identificação de tendências e de padrões.

Nesta linha, a utilização de fontes oficiais serviu tanto para a identificação de padrões, através da análise das estatísticas disponíveis, como também para a produção primária dos resultados da pesquisa de campo aqui contida. Nesta pesquisa, a opção foi reconstruir situações a partir dos registros policiais. Contudo, considerando a dinâmica de funcionamento das instituições de controle social e ciente de que o discurso contido em tais registros não representa, necessariamente, a realidade dos fatos, foram adotados procedimentos metodológicos de controle e de filtragem do viés da fonte. Os documentos utilizados serviram como ponto de partida para que fosse possível coletar e analisar as falas neles contidas (autoridades,

escrivães, família da vítima, réu quando existente, família do réu, provas de polícia científica, testemunhas, entre outras).

Esta dissertação está dividida em quatro capítulos. O primeiro faz um panorama do movimento e da evolução da criminalidade e procura identificar o cenário de violência com qual a sociedade paulistana convive. Selecionaram-se vários dados estatísticos e fontes de informação e avaliaram-se as tendências da criminalidade urbana em São Paulo, no país e no mundo, com especial atenção para a análise dos homicídios. Para estes crimes, foram utilizados vários recortes analíticos (características biográficas e sociais das vítimas, sazonalidade, quantidade de crimes cometidos com armas de fogo, incidência regional e territorial, entre outras).

O segundo capítulo destaca a forma como o Poder Judiciário e a polícia estão organizados no Brasil e de que maneira esta organização tem impacto sobre a produção e a captação de informações criminais por parte do Estado. Tal análise foi necessária, inclusive, para selecionar as fontes de dados da pesquisa proposta. No terceiro capítulo, a pesquisa de campo realizada é descrita e analisada. Nesta pesquisa, a metodologia aplicada na investigação foi construída tendo em vista responder uma pergunta inicial, como já foi dito, sobre qual a contribuição do crime organizado em torno do tráfico de drogas para o cometimento de homicídios na cidade. Em outras palavras, pretendeu-se mensurar quantos crimes desta natureza foram cometidos devido ao envolvimento de vítimas ou de agressores com o tráfico de drogas. Assim, destaca-se que a conclusão obtida contraria o senso comum e revela que o tráfico de drogas não é o principal responsável pelos homicídios cometidos em São Paulo.

No caso específico dos homicídios cometidos no Município de São Paulo notou-se que a multiplicidade de motivos para estes crimes está inserida numa lógica urbana mais ampla que fragmenta valores tidos como chave no processo de socialização e, ainda, que este tipo de crime atinge de forma diferenciada diversos segmentos da população paulistana, va-

riando de acordo com sexo, etnia, idade, área de residência e de outros atributos biográficos sociais.

O quarto capítulo, por fim, descreve e discute algumas perspectivas teóricas para a compreensão dos fenômenos do crime e da violência e, determinado que os conflitos sociais presentes na lógica urbana têm importante contribuição na compreensão dos homicídios, procura analisar quais os mecanismos que estavam operando esta realidade. Verificou-se que o crime emerge como um elemento a mais num contexto de profundas carências estruturais e de ilegalismos. O Estado não está simplesmente ausente, mas sua presença pode dar-se de forma ambígua e arbitrária. Nesta linha, a população de São Paulo estaria convivendo com o que se denominou falência gerencial da cidade – a inexistência de mecanismos e políticas públicas dos governos Municipais, Estadual e Federal, no sentido da falta de ações globais de incentivo e construção da cidadania e, ainda, de políticas de pacificação social. O imaginário coletivo encontra na paisagem urbana de São Paulo os elementos necessários para o exarcebamento do medo e da insegurança e, ainda, para a transformação e ruptura dos laços de sociabilidade.

CAPÍTULO I

O movimento da violência e da criminalidade no contexto urbano

A centralidade do crime e da violência na vida cotidiana de grande parcela da população do Estado impõe desafios consideráveis às Ciências Sociais no que se refere à tentativa de compreender os processos sociais relacionados a ela. Já desde algumas décadas (da década de 80 para cá), a criminalidade urbana violenta, em especial, configura-se como um dos fenômenos que mais preocupam os cidadãos residentes nas grandes e médias cidades brasileiras, passando a ocupar posição de destaque no cenário social (Adorno, 1994). Somado a outros fenômenos típicos da vida na metrópole (distribuição desigual de equipamentos de infra-estrutura urbana, espaços públicos de socialização e lazer insuficientes, forma de ocupação do solo, adensamento populacional, precarização das condições de trabalho, desemprego, economia da cidade, entre outros) o crime altera paisagens e comportamentos. Cada vez mais, as cidades assumem feições ditadas por uma "arquitetura do medo" (Caldeira, 1992). Diante desta arquitetura, os indivíduos e as instituições moldam seus comportamentos à nova realidade e reorientam-se no sentido de conviver com o medo e a insegurança e sob a tensão e expectativa de serem vítimas de ofensas criminais (Feiguin & Lima, 1995).

Ao que tudo indica, a preocupação diante da possibilidade de ser vítima de uma ofensa criminal não parece infundada, pelo contrário, seria reflexo do movimento ascendente da criminalidade urbana violenta, que, conforme será descrito a seguir, pode mesmo ser consi-

derado tendência mundial (Feiguin & Lima, 1995; Adorno, 1996). Como exemplo, verifica-se que, em cerca de 19,9% das famílias¹ da Região Metropolitana de São Paulo, em 1998, ao menos um dos membros foi vítima de uma ocorrência de furto ou roubo (Seade, PCV, 1999).

Contudo, cabe destacar que o crescimento da criminalidade observado, a partir das estatísticas oficiais, pode estar refletindo uma série de outros fenômenos que não o efetivo aumento no cometimento de crimes desta natureza. Vale lembrar que, como fontes de informação, dados estatísticos, em sua maioria produzidos pelo Estado, implicam necessariamente a contextualização dos resultados obtidos. Logo de início é importante ressaltar um ponto-chave na produção sobre o tema no Brasil. Vários estudos e documentos já enfatizaram a inexistência, no país, de sistemas integrados de informações criminais. Ainda hoje, não existe uma tradição de produção sistemática de dados sobre criminalidade e sobre o sistema de justiça criminal, o que em muito dificulta os diagnósticos propostos (Fundação João Pinheiro, 1988; Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo/Seade, 1999).

No caso específico de São Paulo, há uma série de órgãos produtores de informações² e um número considerável de dados à disposição. Contudo, essas informações ou são geradas com finalidades outras que não o acompanhamento estatístico, ou são produzidas na lógica interna de cada uma das várias instâncias de governo e, portanto, não são comparáveis entre si, dificultando a realização de análises adequadas sobre o contexto urbano do crime e da violência. Já há alguns anos, a Fundação Seade vem reunindo dados e referências sobre a produção de estatísticas e estudos na área de Segurança Pública, sistema de justiça criminal, criminalidade e violência, procurando capacitar-se para o desenvolvimento de metodologias

-
1. A Pesquisa de Condições de Vida – PCV, realizada pela Fundação Seade, considerou família o conjunto de pessoas residentes em um domicílio ligadas por laços de parentesco (consangüinidade, adoção ou afinidade), assim como a pessoa que vive só. A identificação de uma ou mais famílias em um domicílio é obtida a partir da ordenação das relações nucleares (casal), relações primárias (pai, mãe, filho, irmão) e relações secundárias (tio, sobrinho, primo, etc.).
 2. Dados sobre crimes ou mortes violentas são produzidos/disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública, pela Fundação Seade, pelo Ministério da Saúde, pelo IBGE, pelo Proaim da Prefeitura Municipal de São Paulo e, eventualmente, por universidades e instituições de ensino e pesquisa.

de tratamento integrado dessas informações. É a partir dessa experiência, que este capítulo foi pensado, não no sentido de esgotar todo o estoque de dados existentes ou de fornecer um diagnóstico completo sobre os temas, mas sim no de oferecer um roteiro dos principais desafios que os fenômenos analisados impõem.

Em termos metodológicos, no que diz respeito ao acompanhamento e à avaliação da tendência da criminalidade, em geral utilizam-se informações sobre ocorrências policiais registradas, as quais, a bem da verdade, carecem de fidedignidade, pois seus registros não refletem a totalidade dos fenômenos, deixando de fora uma parcela não mensurada da realidade. Esta corresponderia às chamadas "cifras ocultas", que podem ser explicadas pelo fato de somente uma parcela das vítimas denunciar, aos distritos policiais³, as ofensas criminais sofridas, pela intervenção de critérios burocráticos de avaliação e desempenho administrativo, pelas "negociações" que ocorrem entre vítimas, agressores e autoridades, bem como pelo provável impacto da implementação de políticas determinadas de segurança pública. Assim sendo, mudanças no comportamento das pessoas em relação à postura diante destes fenômenos poderiam refletir no movimento dos dados oficiais⁴. Entretanto, a despeito de todos os problemas indicados, as séries estatísticas oficiais indicam a tendência da criminalidade, sobretudo quando cobrem um período relativamente longo e, mesmo não correspondendo ao total de crimes cometidos, conseguem detectar a evolução e os movimentos dos crimes durante determinado período (Adorno, 1994; Coelho, 1987; Paixão, 1983; Feiguin & Lima,

3. É nos distritos policiais, unidade administrativa e operacional da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que um crime é oficialmente relatado ao Estado e transforma-se num procedimento administrativo legal (Boletim de Ocorrência). Somente após essa fase é que o Estado toma conhecimento oficial da existência de um crime e, dependendo da avaliação da autoridade policial, pode iniciar uma investigação sobre suas causas e autores. Sabe-se que, muitas vezes, um crime chega ao conhecimento de autoridades policiais, mas não é oficialmente relatado, tendo sua mediação e resolução encaminhadas através de outros mecanismos que não o Sistema de Justiça Criminal.

4. Para solucionar este problema adota-se, usualmente, pesquisas de opinião que investigam a incidência criminal junto à população. A aplicação de instrumentos do tipo das Pesquisas de Vitimização pode, quando articulada com as estatísticas oficiais, permitir uma análise mais refinada da realidade, mas também é influenciada por uma série de limitações metodológicas destas pesquisas. Entre elas, uma principal mas não única limitação destaca que o questionamento de determinada amostra da população sobre crimes e violência parte do pressuposto que a pessoa perguntada saiba o que é o crime perguntado e que ela o reconheça como tal (Lima, 1997).

1995). Assim, justifica-se investigar o movimento da criminalidade e verificar quais suas principais características e tendências ao longo das duas últimas décadas, pois desta análise acredita-se ser possível identificar e traçar o contexto social em que o crime e a violência emergem como fenômenos-chave na compreensão das relações sociais na sociedade paulistana.

TENDÊNCIAS DA CRIMINALIDADE

Citando texto de Camilleri & Lazerges, Sérgio Adorno (1996) observou que os países da Comunidade Econômica Européia, no que diz respeito às taxas de criminalidade na década de 80, poderiam ser divididos em três grandes zonas. A Europa do norte (compreendendo Alemanha reunificada, Dinamarca, Países Baixos, Inglaterra e País de Gales), caracterizada pelo acentuado crescimento da violência criminal; Europa meridional (Portugal, Espanha, Itália e Grécia), com taxas mais discretas de evolução da criminalidade; e a França posicionada em uma situação intermediária (*Tabela 1*).

Na Grã-Bretanha, entre 1960 e 1988, houve acentuado crescimento da criminalidade: as estatísticas oficiais indicavam, em 1960, menos de 750 mil ocorrências criminais, passando a registrar, em 1964, um milhão de ocorrências e 21 anos depois, em 1985, três milhões. Em relação aos homicídios, Adorno destaca os dados para Dinamarca, Portugal, Alemanha, França e Bélgica, mas ressalta que são inferiores às médias observadas em muitos países sul-americanos, incluindo o Brasil. Na França, o maior crescimento ocorreu entre os crimes contra o patrimônio e aqueles relacionados com as drogas, situação semelhante à vivida na Alemanha (Adorno, 1996).

Já na década de 90, observa-se que em alguns países asiáticos as taxas de homicídios são similares às da Europa. Na Coreia do Sul e em Hong Kong, o índice está próximo de 1,8 mortes por 100.000 habitantes. No Japão, onde é verificado o menor índice de homicídios do

mundo, a taxa é de 0,6 crime por 100.000 habitantes. A China não dispõe de estatísticas para todo o seu território, mas numa área que cobre cerca de 100 milhões de habitantes, a taxa chinesa é, em média, de 2,0 homicídios por 100.000 habitantes (Chesnais, 1996).

TABELA 1

Taxas de criminalidade global e de homicídios
Países da Comunidade Económica Europeia - CEE e Brasil
1983-1987

Países da CEE	Criminalidade Global		Por 100.000 habitantes	
	1983	1987	1983	1987
Países Baixos	66,61	75,02	11,02	...
Irlanda	28,95	24,13	1,27	1,39
Grécia	39,55	30,47	1,74	1,57
Espanha	20,67	34,14	1,71	1,74
Itália	35,65	32,99	5,20	1,88
Inglaterra/País de Gales	65,04	77,96	1,36	1,97
Bélgica	20,85	28,44	2,65	3,15
França	63,91	57,12	4,55	3,86
Alemanha (Ocidental)	71,07	72,67	4,53	4,34
Portugal	6,66	7,83	4,41	4,76
Dinamarca	81,30	106,53	5,01	5,58
Luxemburgo	39,58	57,73	7,38	9,84

Fonte: Camilleri & Lazerges, 1992, pp. 40-41 In Adorno, 1996.

Nos Estados Unidos, os registros produzidos pelos Uniform Crime Reports, do Federal Bureau of Investigation - FBI, indicaram que, entre 1958 e 1968, as taxas nacionais de homicídio evoluíram de 4,6 crimes p/ 100.000 habitantes para 6,8 (em 1998 a taxa de homicídios nos EUA continuava em 6,8 crimes por 100.000 habitantes), as de roubo passaram de 54,9 para 131,0 e aquelas referentes ao total de crimes violentos cresceram de 147,6 para 294,6 crimes por 100.000 habitantes. Em 1990, o FBI registrava a maior taxa de homicídios por 100.000 habitantes na cidade de Washington, com 77,8 homicídios. Segun-

do Adorno (1996), as taxas de homicídio verificadas nos EUA são quase oito vezes superiores às do Japão. Apenas em Chicago, no período 1965-1995, foram cometidos 23.828 assassinatos, sendo que destes, 63,9% o foram praticados com armas de fogo (Detective Division, 1995).

Nos últimos anos, entretanto, um fenômeno novo é observado nos Estados Unidos, com a redução, em várias cidades, das taxas de crimes violentos. Em Nova Iorque, após a adoção de uma política convencionalmente chamada de "Tolerância Zero" (combate a todos os tipos de crimes, da pichação ao homicídio), aliada a pesados investimentos sociais e financeiros no espaço urbano, vêm ocorrendo taxas cada vez menores de crimes violentos, em especial de homicídios. Paralelamente à mudança de filosofia de combate ao crime (que envolveu grandes investimentos no reequipamento das polícia, melhoria salarial e completa informatização das ações gerenciais), a política de redução da criminalidade também priorizou a revitalização de bairros deteriorados, a captação de investimentos privados, o incentivo para a instalação de empresas, a criação de programas sociais para atender à população mais carente, entre várias outras iniciativas pontuais. O plano adotado em Nova Iorque conseguiu articular várias agências e esferas governamentais e partiu do pressuposto de que a violência não pode ser combatida apenas com ações policiais, mesmo que seja atribuído a estas o sucesso alcançado.

Contudo, relatos da imprensa indicam que os crimes violentos também diminuem em Chicago, onde não foi adotada nenhuma política semelhante à de Nova Iorque, fazendo surgir questionamentos dos métodos de ação policial, que estariam valorizando o uso da violência e provocando situações de discriminação e violação de direitos das minorias norte-americanas. Paralelamente, muitos especialistas acreditam que as taxas de criminalidade violenta, apesar de estarem crescendo, quando analisadas em períodos grandes de tempo (séculos), demonstram tendência de queda. Seria a chamada análise de longa duração.

Por esta perspectiva, nos países da Europa, manifestam-se taxas decrescentes de violência. Na Itália, por exemplo, por volta de 1890, os crimes contra a vida representavam cerca de 5,0 casos p/100.000 habitantes. Já, em 1930, essa taxa havia sido reduzida para a metade e, nos anos 60, cai para 1,0 caso por 100.000 habitantes. Na maioria dos demais países europeus, a situação é análoga (Chesnais, 1996). Yves Michaud (1989) demonstra que vários historiadores são unânimes em reconhecer a insegurança da vida e a onipresença da violência nas relações humanas no período que compreende a Idade Média até o início da Era Moderna. Em vários dos seus trabalhos, Norbert Elias (1985, 1990, 1993) revelou como, através do "processo civilizador", a violência dos conflitos sociais foi represada e controlada.

A Criminalidade Violenta no Brasil

De 1979 a 1998, o número de homicídios por 100.000 habitantes no Brasil cresceu 128,6%, quando foram cometidos 515.986 homicídios no país. Neste cenário, em 1997, o Rio de Janeiro destaca-se como o estado com a maior taxa de homicídios por 100.000 habitantes (58,7), seguido por Pernambuco (49,7) e Espírito Santo (49,6). O Estado de São Paulo apresenta o maior número em termos absolutos (12.536 casos em 1997), mas, quando considerada sua população, a taxa de homicídios fica em 36,1 casos para cada grupo de 100.000 habitantes (Pompeu, 2000).

Ainda em 1997, 60% dos homicídios ocorreram nas regiões metropolitanas dos estados, onde concentram-se apenas 31% da população brasileira. Como agravante, as regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro respondem por 40% dos homicídios cometidos no país, sendo que só nos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo foram registrados 20% do total de homicídios ocorridos no Brasil, enquanto sua população corresponde a 9,68% da brasileira (Pompeu, 2000).

No entanto, as capitais mais violentas do país são Vitória e Recife, com taxas de mais de 100 mortes por 100.000 habitantes em 1997 (Rio de Janeiro e São Paulo possuem taxa de, respectivamente, 65 e 56 por 100.000 habitantes). Essas cidades destacam-se não só pela alta taxa apresentada, mas também pela evolução, uma vez que, em 1980, detinham uma taxa de 16 e 34 homicídios por 100.000 habitantes, respectivamente. Em outras palavras, os dados mostram que, apesar de o Rio de Janeiro e São Paulo apresentarem, em números absolutos mais homicídios do que Recife e Vitória, a probabilidade de morrer assassinado é maior nessas duas últimas cidades (Pompeu, 2000).

Entre 1979 e 1997, a proporção de homicídios sobre o total de mortes da população brasileira passou 1,57% do total de mortes do país para 4,4%, ou seja, para cada 100 pessoas que morrem no Brasil, quase cinco são assassinadas (Pompeu, 2000). Além disso, as mortes violentas são, para o país todo, a primeira causa de óbito entre as pessoas com idades de 5 a 45 anos (Chesnais, 1996). Portanto, estes dados justificam dizer que a violência criminal no Brasil tem características de epidemia, cuja disseminação já atinge boa parte do país, mas não de forma homogênea.

Estudo de Pompeu (2000) demonstra que, quando consideradas as áreas rurais e urbanas do país, 90% dos homicídios foram cometidos nas regiões urbanas. Já Beato (1998) observa que, em 1991, metade de todos os crimes violentos de Minas Gerais ocorreu em apenas dez dos 756 municípios mineiros, sendo que quatro deles fazem parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, dois pertencem ao Triângulo Mineiro e os outros são importantes centros urbanos de suas regiões. Outro aspecto destacado pelo autor refere-se às diferenças entre os homicídios e os crimes contra a propriedade: as taxas de homicídios (em média 11,0 p/100.000 habitantes) estariam distribuídas igualmente entre as cidades mineiras, independentemente do tamanho, enquanto os crimes contra o patrimônio (roubos e furtos principalmente) estariam concentrados nos centros urbanos.

Antes de se passar para uma análise específica do crime em São Paulo, vale mencionar que existem pesquisas recentes que tentam mensurar os custos econômicos da violência no Brasil. Entre estas, uma pesquisa feita pelo BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, estimou que a violência custa 84 bilhões de dólares ao Brasil, ou 10,5% do PIB (Produto Interno Bruto) nacional. Outro estudo, da Fundação Getúlio Vargas, calculou este valor em 60 bilhões de dólares, ou 8% do PIB. Somente no município do Rio de Janeiro, segundo o Iser (Instituto Superior de Estudos da Religião), a violência custou cerca de 2 bilhões de dólares, ou 5% do PIB municipal de 1995. No Estado de São Paulo, cujo PIB nominal foi de 241,58 bilhões de dólares em 1997, os custos da violência levantados por Kahn e Barbosa (1998), representam cerca de 3% do PIB estadual.

O Crime em São Paulo

Para uma análise mais aprofundada do crime em São Paulo, em especial a criminalidade urbana violenta, faz-se necessário ponderar as estatísticas policiais com aquelas populacionais, ou seja, ponderar o aumento do crime violento ao crescimento da população, com o objetivo de aferir a real tendência da criminalidade. Assim, verifica-se que os crimes violentos⁵, no Município de São Paulo, saltaram de uma taxa de 896,3 p/100.000 habitantes, em 1983⁶, para 1.848,68, em 1998, com um crescimento da ordem de 106,3% em 14 anos, enquanto a população paulistana cresceu pouco mais de 12%, no mesmo período.

Entre os principais tipos de crime, verifica-se que, de 1983 a 1998, os roubos suplantaram as lesões corporais dolosas, ocupando a liderança entre os crimes violentos. Em 1998,

5. Para o cálculo da taxa de crimes violentos, consideram-se os seguintes crimes: homicídio e suas tentativas; lesões corporais dolosas; roubos e suas tentativas; roubo seguido de morte; seqüestro; estupro e suas tentativas e tráfico de drogas.

6. Para a análise do movimento da criminalidade, foram utilizadas informações contidas nos Anuários Estatísticos do Estado de São Paulo referentes aos anos de 1983 a 1997, publicados pela Fundação Seade. A opção por 1983 como início da série deu-se em função de que, nesse ano, adotou-se a metodologia de classificação criminal utilizada até hoje pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

os roubos e suas tentativas (incluindo roubos de veículos) perfaziam uma taxa de 1.394,1 ocorrências para cada grupo de 100.000 habitantes, o que correspondeu a um crescimento de 183,7% no período estudado. As lesões corporais dolosas, que estão na segunda posição entre os crimes violentos, revelavam, em 1983, uma taxa de 377,3 ocorrências p/100.000 habitantes, passando para 297,0 por 100.000 habitantes, em 1998, após ter decrescido para 268,7 ocorrências em 1996.

TABELA 2

População residente e crimes por 100.000 habitantes, segundo os principais tipos
Município de São Paulo
1981-97

População e Principais Tipos de Crimes	1983	1993	1994	1995	1996	1997	1998
População	8.794.544	9.709.424	9.752.644	9.793.962	9.836.129	9.856.879	9.918.862
Total de Crimes	3.109,75	4.008,25	4.073,46	3.686,13	3.639,15	3.903,63	4.553,21
Crimes Contra a Pessoa	1.070,79	1.107,77	1.115,39	1.008,59	798,96	873,40	927,25
Homicídios/Tentativa	34,15	50,72	57,96	64,19	68,16	69,36	73,00
Lesões Corporais	377,32	313,82	310,59	268,71	243,24	279,46	296,99
Crimes Contra o Patrimônio	1.907,09	2.747,19	2.811,08	2.533,89	2.709,48	2.876,62	3.408,77
Roubos/Tentativas	487,64	544,47	562,71	582,05	674,53	806,38	1.004,87
Latrocínios	3,73	2,51	2,52	2,49	2,45	2,05	2,62
Roubo de Veículos/Tentativa	...	212,87	248,57	226,55	299,40	304,53	386,63
Furtos/Tentativas	1.197,47	1.156,37	1.129,66	947,15	899,67	992,25	1.004,73
Furto de Veículos/Tentativa	...	497,74	532,68	475,19	555,48	466,62	530,41
Crimes Contra Incolumidade Pública	40,32	33,64	34,93	39,27	33,42	38,59	48,95
Uso/Tráfico de Entorpecentes	29,04	40,71	28,46	31,96	25,29	30,01	40,25
Crimes Contra os Costumes	43,30	36,27	35,88	33,35	28,93	29,92	31,27
Estupros/Tentativas	15,03	14,08	14,74	14,25	12,32	12,76	13,42
Porte de Armas	21,10	35,98	31,82	31,32	35,54	35,01	45,59

Fonte: Secretaria da Segurança Pública - SSP/Delegacia Geral de Polícia - DGP/Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - Deplan/ Centro de Análise de Dados - CAD; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.

Outros tipos violentos de crimes merecem ainda ser destacados. Os estupros e suas tentativas apresentam uma tendência estável, com declínio ao longo do período estudado: em 1983, esses crimes revelavam uma taxa de 15,0 por 100.000 habitantes, diminuindo para 12,8, em 1997, e crescendo para 13,4, em 1998. Os roubos seguidos de morte (latrocínios) tendem a apresentar tendência semelhante à atual configuração dos estupros, cuja taxa passou de 3,7 crimes por 100.000 habitantes, em 1983, para 2,6 em 1998. Chama a atenção o movimento das taxas de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, que mostram tendência linear de crescimento, atingindo 17,4 ocorrências p/100.000 habitantes em 1997. Se somados os registros de uso de drogas (*Tabela 2*), esta tendência é confirmada. Em 1983, o uso e tráfico de drogas representavam uma taxa de 29,0 crimes por 100.000 habitantes, passando para 40,3 em 1998.

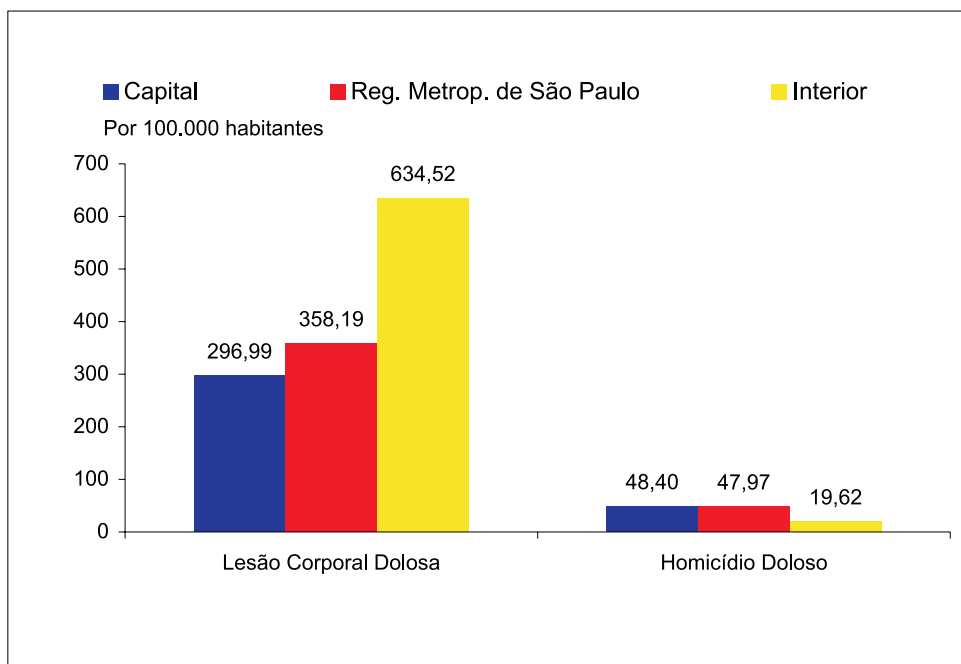
Uma Análise Específica dos Homicídios⁷

Ainda com base nos dados produzidos pela Secretaria de Segurança, nota-se que, onde as taxas de homicídios possuem maior incidência, as de lesões corporais dolosas tendem a ser menores e vice-versa. Através do *Gráfico 1*, verifica-se que, em 1998, foram registrados 48,4 homicídios por 100.000 habitantes na Capital e 19,6 no Interior, enquanto as lesões corporais dolosas corresponderam a 297,0 ocorrências p/ 100.000 habitantes na Capital e a 634,5 no Interior. Este comportamento pode, inclusive, levantar a hipótese de que parte dos conflitos, que antes resultavam apenas em lesões corporais, estaria hoje resultando em homicídios, num processo de migração de um crime para o outro e de uma maior letalidade dos conflitos presentes nas relações sociais cotidianas.

7. Este item reproduz discussão feita pelo Caderno de Segurança, elaborado pela Fundação Seade, para o Fórum São Paulo Século XXI, da Assembléia Legislativa de São Paulo.

GRÁFICO 1

Ocorrências policiais
Estado de São Paulo
1998

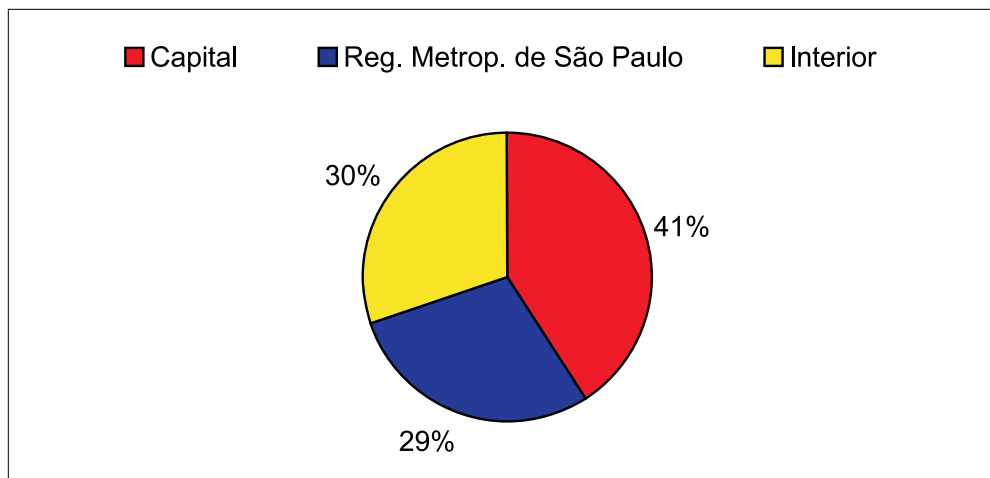


Fonte: Secretaria da Segurança Pública - SSP/Delegacia Geral de Polícia - DGP/Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - Deplan/Centro de Análise de Dados - CAD; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.

Esta hipótese pode ser reforçada pela análise do *Gráfico 2*, que revela uma forte tendência de concentração dos casos de homicídios dolosos na RMSP e especialmente na Capital, em 1998. Do total de homicídios dolosos cometidos no Estado, 41% foram praticados na Capital e 29% nos demais municípios da RMSP. Em contrapartida, segundo os dados oficiais, 67,7% das lesões corporais dolosas ocorreram no Interior. Em outras palavras, na Capital e na Região Metropolitana, conflitos diversos resultam em morte e, no Interior, em agressões físicas.

GRÁFICO 2

Distribuição de homicídios dolosos
Estado de São Paulo
1998



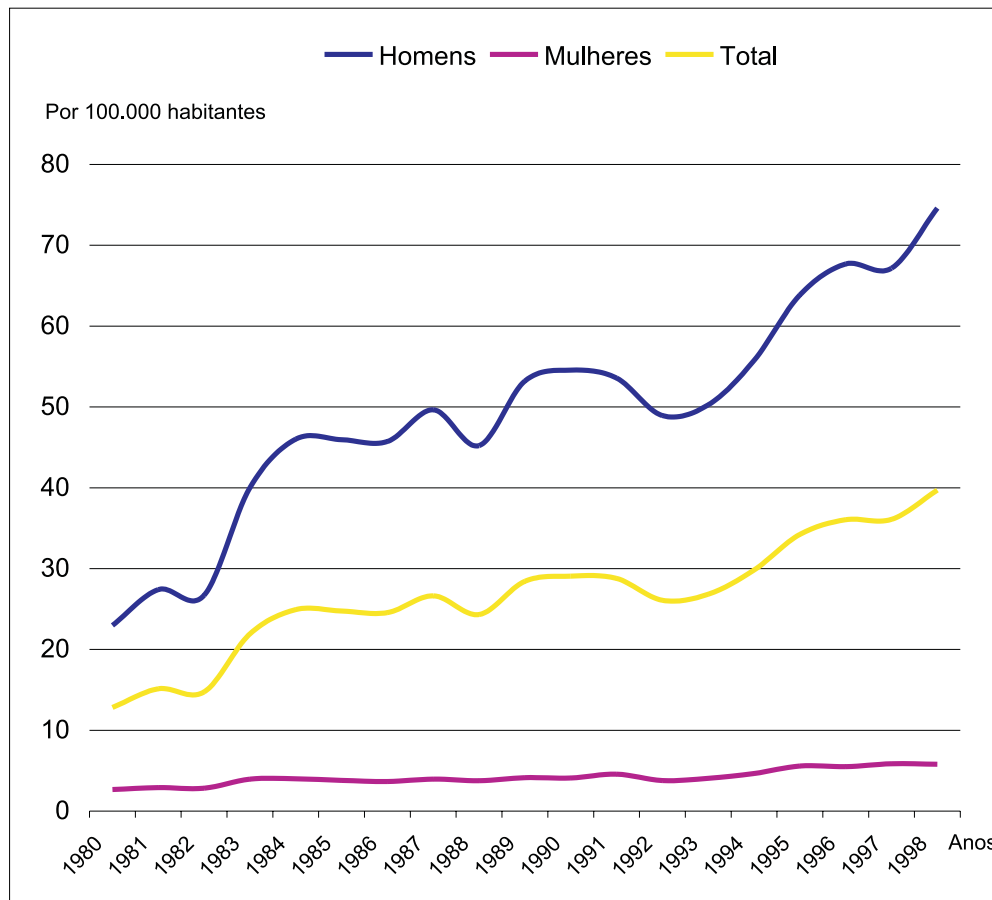
Fonte: Secretaria da Segurança Pública - SSP/Delegacia Geral de Polícia - DGP/Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil - Deplan/ Centro de Análise de Dados - CAD; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.

■ **Utilizando Informações Extraídas dos Atestados de Óbito para a Análise da Mortalidade por Homicídios no Estado de São Paulo**

A análise do risco de morte por homicídio constitui um instrumento importante para avaliar a situação agravante deste tipo de mortalidade no Estado de São Paulo, ao longo destes últimos anos. Verifica-se que esta causa específica de morte vem apresentando, como já foi possível detectar através dos registros policiais, um aumento sistemático desde o início dos anos 80, quando sua taxa estava próxima de 13 óbitos por 100.000 habitantes. Para os homens, este valor alcançava 23 óbitos por 100.000 e, para as mulheres, correspondia a três por 100.000. Já em 1998, as taxas haviam aumentado consideravelmente no Estado, alcançando 40 óbitos por 100.000 habitantes para a população total, 75 para os homens e quase seis para as mulheres (*Gráfico 3*).

GRÁFICO 3

Taxas de mortalidade por homicídio, segundo sexo
Estado de São Paulo
1980-1998

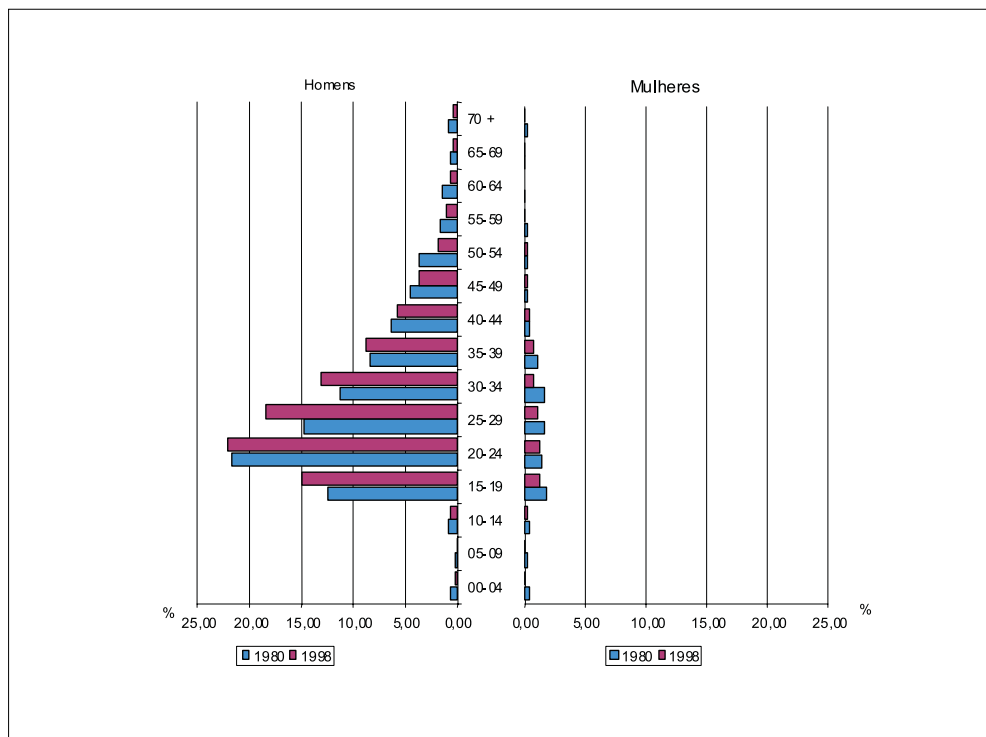


Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

A ocorrência dos homicídios é bastante diferenciada nos diversos grupos etários da população. O *Gráfico 4* mostra a distribuição dos óbitos por homicídios segundo sexo e grupos etários para 1980 e 1998. Verifica-se que a população masculina entre 15 e 39 anos de idade registra a maior participação no total de mortes por homicídios. Para este grupo etário específico, houve um aumento desta porcentagem entre 1980 e 1998, passando de 69% para 77%. Para as mulheres deste mesmo grupo etário, os valores foram bem menores nos dois anos, inferiores a 10%.

GRÁFICO 4

Distribuição dos óbitos por homicídio, segundo sexo e faixa etária
Estado de São Paulo
1980-1998



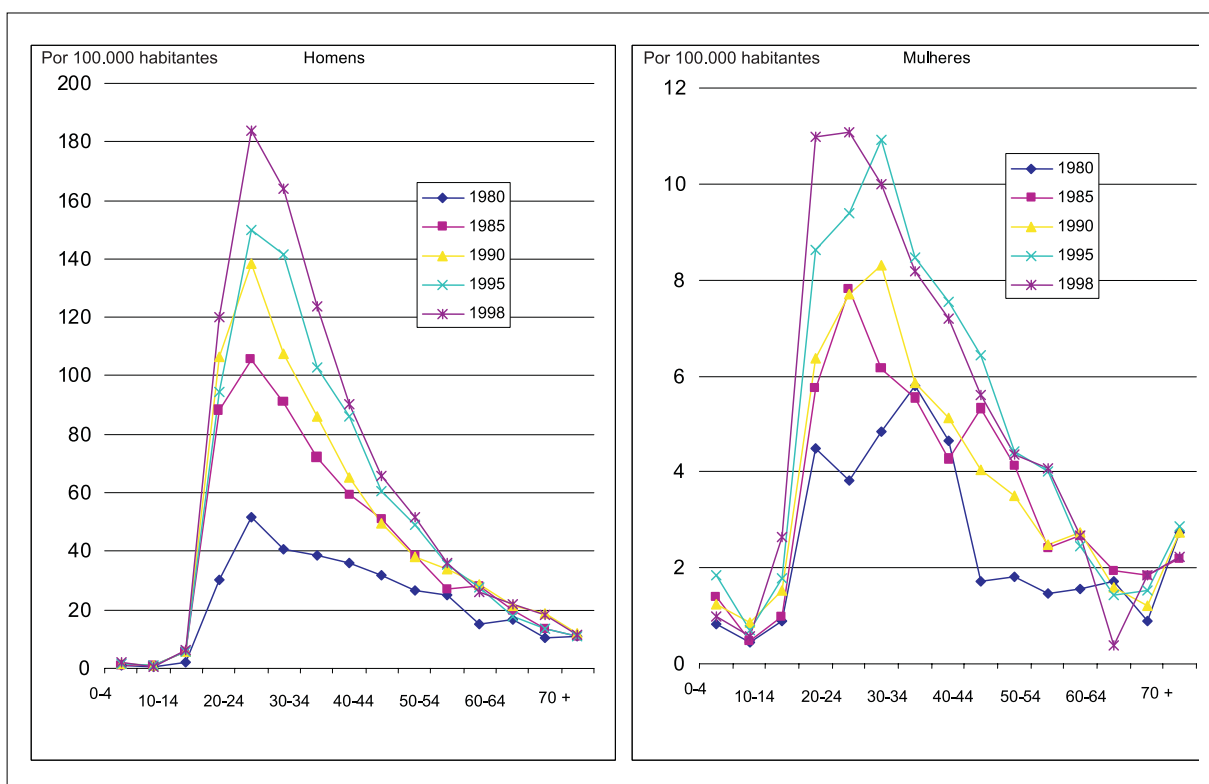
Fonte: Fundação Seade, Sistema de Estatísticas Vitais.

No *Gráfico 5*, são apresentadas as curvas de mortalidade por homicídios segundo sexo e idade. Consta-se que, novamente, a maior concentração destas taxas encontra-se na população entre 15 e 39 anos de idade, sendo mais uma vez bem maiores para os homens do que para as mulheres. As curvas de mortalidade por homicídios, para a população masculina, aumentam gradativamente com a idade até atingir o pico no grupo etário de 20 a 24 anos de idade, diminuindo paulatinamente a partir destas idades. Entre as mulheres, estas curvas apresentam algumas oscilações, principalmente no início do período (1980 e 1985), quando as taxas eram menores. A partir de 1990, estas oscilações desaparecem e o pico da mortalidade tende a se concentrar nos grupos etários de 25 a 29 anos de idade.

Segundo cálculos recentes de Carlos Eugenio de Carvalho Ferreira⁸, que demonstram que a população jovem paulistana perdeu, em média, 2,5 anos em sua expectativa de vida devido a mortes violentas, em especial os homicídios, tal realidade estaria interferindo, inclusive, na composição populacional da cidade de São Paulo.

GRÁFICO 5

Taxas de mortalidade por homicídios, segundo sexo e idade
Estado de São Paulo
1980 - 1998



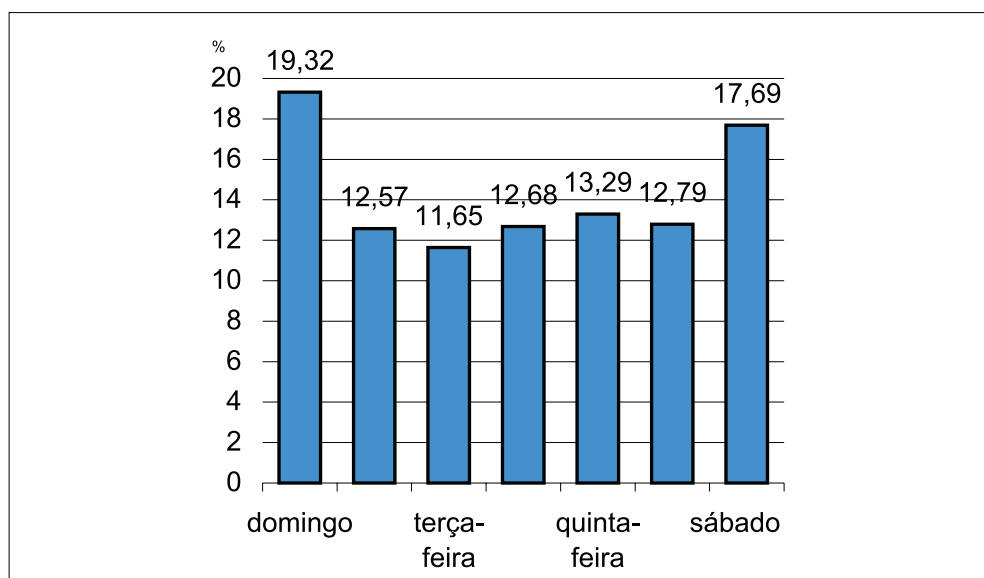
Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

8. Estes cálculos foram produzidos especialmente a pedido do *Jornal Folha de S.Paulo* e publicados em 17 de outubro de 1999.

Uma outra característica importante com relação aos homicídios diz respeito à sazonalidade dos eventos. No *Gráfico 6*, são apresentados todos os óbitos por homicídios do Estado de São Paulo, registrados em 1998, segundo os dias da semana. Verifica-se que a maior ocorrência de mortes por homicídios deu-se no domingo (19%) e no sábado (18%). Nos demais dias, estas proporções são menores, ficando em torno de 12% e 13%, sendo que na terça-feira a ocorrência de óbitos foi menor. Este dado vem confirmar impressões de autoridades da Secretaria de Segurança - SSP, que localizam nos finais de semana os dias críticos para a prevenção e combate desta modalidade de crime. No entanto, segundo as autoridades, este fenômeno sofreu transformações no Município de São Paulo, em 1999: após intensificar as ações de saturação (blitzes) e ocupação de regiões críticas nos finais de semana, a SSP observou que houve redução dos homicídios nesses dias e aumento nos imediatamente subsequentes (segunda e terça feiras).

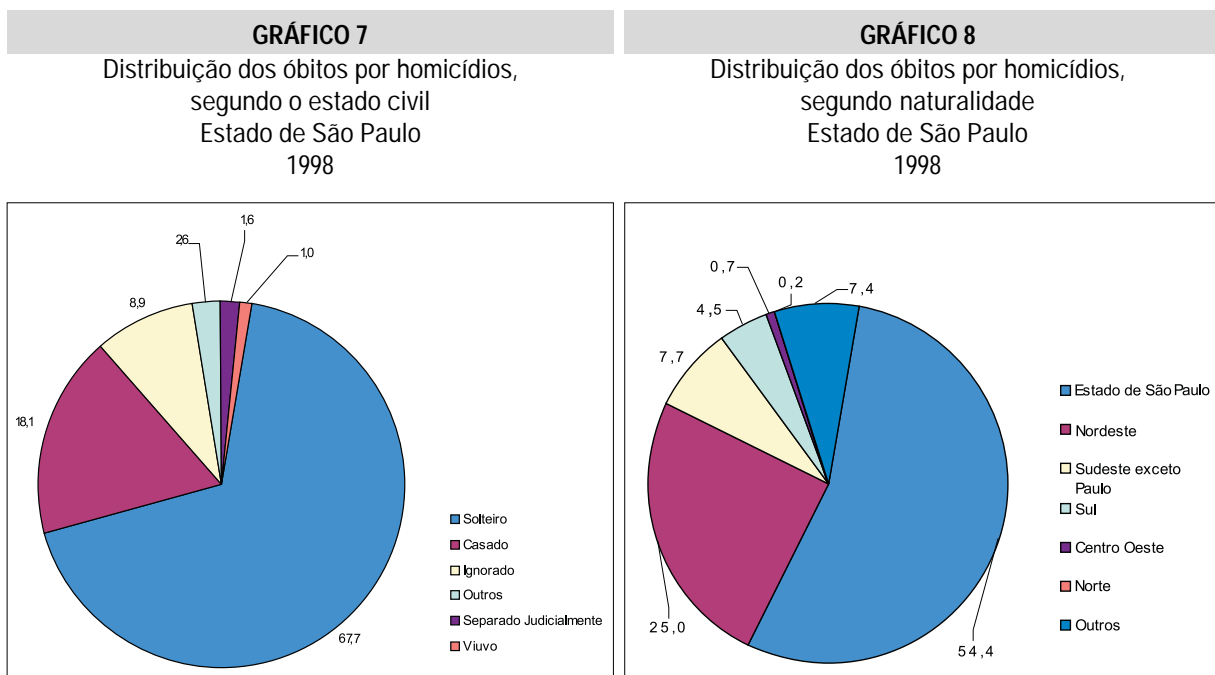
GRÁFICO 6

Distribuição dos óbitos por homicídios, segundo os dias da semana
Estado de São Paulo
1998



Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

O perfil da vítima por homicídio pode ser mais bem avaliado através de algumas variáveis constantes na declaração de óbito. O *Gráfico 7* apresenta a proporção de mortes por homicídio ocorridos no Estado de São Paulo, em 1998, segundo o estado civil. Verifica-se que cerca de 68% destes óbitos ocorreram entre solteiros. Esta proporção é de 18% para os casados, 5% para aqueles classificados nos demais estados civis e de 9% para aqueles com estado civil ignorado. Já no *Gráfico 8*, é apresentada a distribuição dos óbitos por homicídios no Estado, em 1998, segundo a naturalidade. Constata-se que 54% destas mortes correspondiam à população natural do próprio Estado de São Paulo. Na seqüência aparecem os óbitos de naturais da região Nordeste (25%) e da região Sudeste, exceto o Estado de São Paulo (8%).



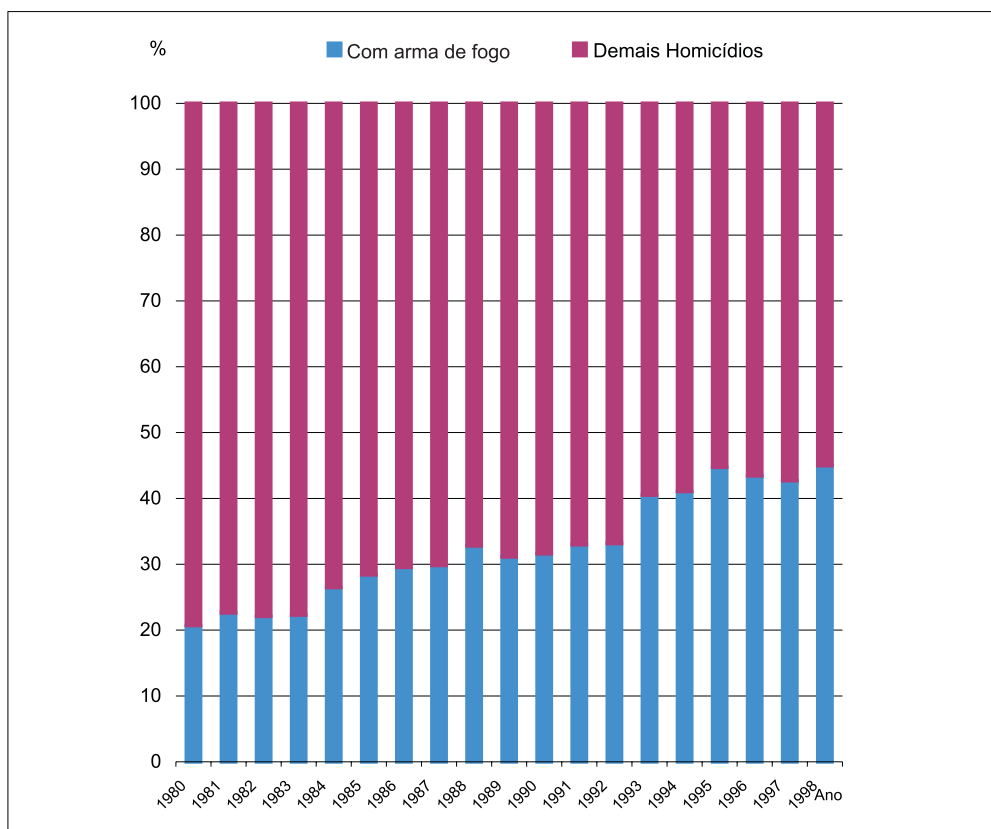
Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade. Fonte: Sistema de Estatísticas Vitais, Fundação Seade.

■ Homicídios e Armas de fogo

Um outro aspecto importante com relação aos homicídios refere-se ao aumento do número de mortes provocadas por armas de fogo. As declarações de óbitos, embora não forneçam informações mais precisas com relação à forma como o homicídio foi praticado, possibilitam algumas observações⁹. Em 1980, do total de homicídios do Estado de São Paulo, 21% foram provocados por armas de fogo, aumentando para 45%, em 1998 (*Gráfico 9*).

GRÁFICO 9

Distribuição dos homicídios
Estado de São Paulo
1980 - 1998



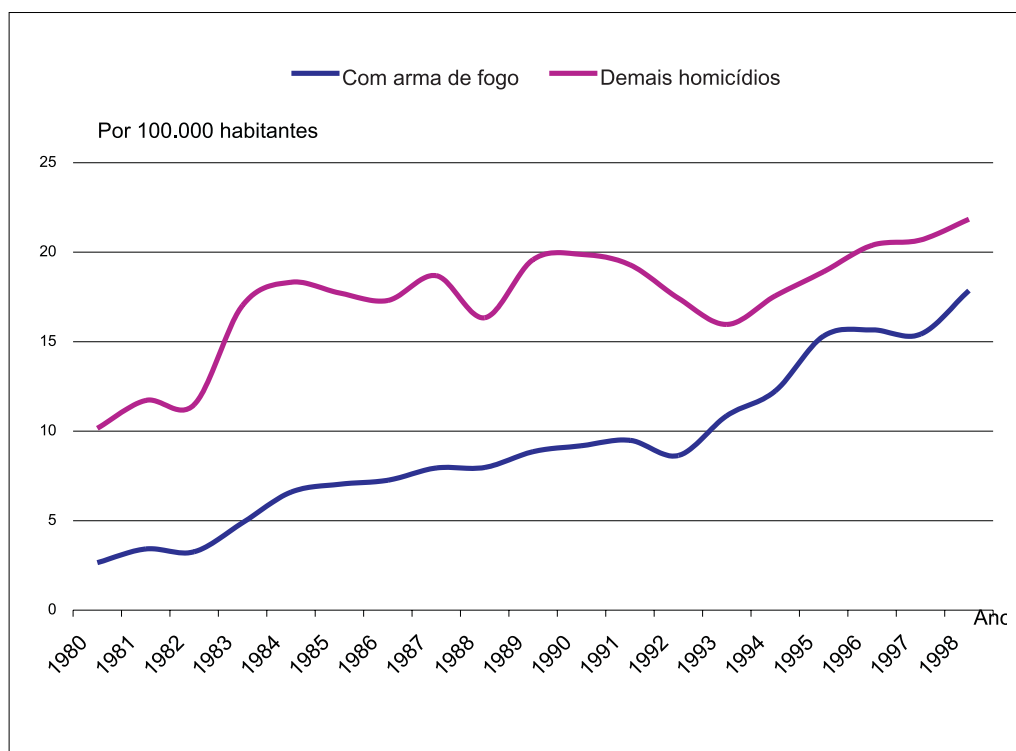
Fonte: Fundação Seade, Sistema de Estatísticas Vitais.

9. Sabe-se (Mesquita e Bordini, 1996) que o uso de arma de fogo apresenta-se subestimado nos atestados de óbito, pois os profissionais médicos nem sempre preenchem o campo relativo ao meio utilizado nas mortes violentas. Os números apresentados devem, portanto, ser considerados uma parte da real incidência do uso da arma de fogo nas mortes violentas no Município de São Paulo.

No *Gráfico 10*, são apresentadas as taxas de mortalidade dos homicídios provocados por armas de fogo e dos demais homicídios, para o Estado de São Paulo, no período 1980 à 98. Embora as taxas de mortalidade do grupo dos demais homicídios sejam maiores do que aquelas referentes às mortes provocadas por armas de fogo, verifica-se que estas últimas tiveram um aumento sistemático ao longo de todo o período estudado, passando de 2,7 óbitos por 100.000 habitantes, em 1980, para cerca de 18, em 1998, aproximando-se muito das taxas correspondentes aos demais homicídios.

GRÁFICO 10

Taxas de mortalidade por homicídio
Estado de São Paulo
1980 - 1998

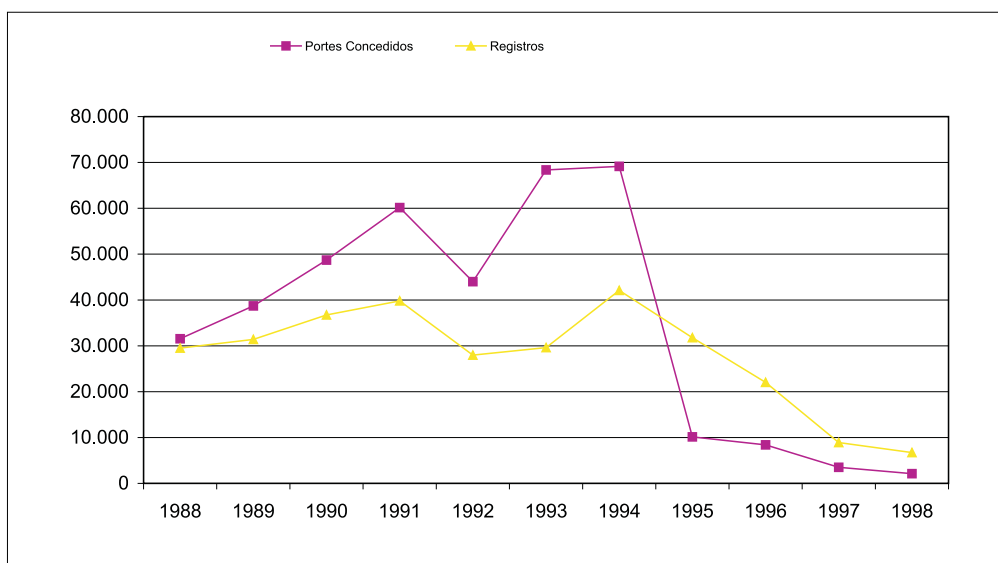


Fonte: Fundação Seade, Sistema de Estatísticas Vitais.

Assim, uma das principais constatações da análise dos homicídios refere-se ao fato de que a arma de fogo constitui um instrumento chave para o movimento ascendente da tendência dos homicídios nos últimos anos. Desta forma, não obstante estarem caindo os números de concessões de portes e registros de armas de fogo em São Paulo, em especial da Capital, nota-se que o estoque de armas de fogo em circulação é alto. Segundo dados do Departamento de Investigação e Registros Diversos - Dird, da Polícia Civil de São Paulo, cerca de 1.523.000 armas de fogo foram registradas no Estado de São Paulo até maio de 1999, sendo que metade na Capital. Com esta informação e aquela constatada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, de apenas 42% das armas vistoriadas estavam em situação legal, pesquisa encomendada pela Secretaria de Segurança ao IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) estimou em 3.608.789 o número de armas de fogo em circulação no Estado de São Paulo. Ainda segundo a pesquisa, este resultado, representa, em média, uma arma para cada grupo de dez habitantes. No caso da Capital, a média é ainda mais acentuada, ou seja, 1,8 arma para cada grupo de dez habitantes (Lima, Sinhoretto e Pietrocolla, 2000).

GRÁFICO 11

Portes e registros de armas de fogo concedidos
Município de São Paulo
1988-98



Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, vários anos.

CONCLUSÃO

A análise do movimento da criminalidade urbana em São Paulo, a partir dos dados oficiais disponíveis, revelou que a violência, no período 1983-98, elevou-se em função do crescimento dos homicídios, dos roubos (incluindo os de veículos) e do tráfico de drogas. O aumento no volume total de crimes parece acompanhar as tendências observadas para estes três tipos de crime, em especial aquela referente aos crimes contra o patrimônio, em que os roubos tem importante participação, respondendo, sozinhos, por mais de $\frac{3}{4}$ do total de crimes cometidos no Município de São Paulo. De igual modo, os homicídios concentram-se na Região Metropolitana de São Paulo, em especial na Capital, num processo em que os conflitos diversos resultam, proporcionalmente, muito mais em mortes do que no Interior do Estado. Segundo os dados apresentados, esta realidade deve-se, muito provavelmente, à grande quantidade de armas de fogo em circulação nesta região, o que, conseqüentemente, estaria provocando uma maior letalidade dos conflitos e dramatizando situações sociais que, sem estas armas, poderiam não resultar na supressão da vida. As informações obtidas a partir da análise dos atestados de óbito lavrados no Estado demonstram, ainda, que o risco de um cidadão paulista morrer vítima de um homicídio inclui uma série de atributos sociais e demográficos e, ainda, resultado do tensionamento presente no espaço urbano.

Já alguns estudos (Feiguin & Lima, 1995) ressaltam que o crescimento das taxas de violência justificaria a intensidade do medo e da insegurança observada entre as populações das grandes e médias cidades, mas destacam também que há, muitas vezes, discrepâncias entre percepção de um crime e sua inserção no movimento da criminalidade. Um crime despertará maior ou menor temor na sociedade, mesmo que sua incidência seja bastante reduzida, dependendo da sua capacidade de mobilizar a opinião pública, do risco que diferentes grupos atribuem a determinados comportamentos delinqüenciais e da maneira

como os vários atores sociais portam-se diante de tal crime. Em outras palavras, independentemente de suas reais inserções na sociedade, determinados tipos de crimes são ampliados e passam a ser vistos como praticamente hegemônicos no cenário social ou, ao menos, causadores de outros crimes.

Este parece ser o caso do crime organizado em torno do tráfico de drogas, pois, como resultado deste processo de vinculação de vários crimes a uma causa geral, significativa parcela da sociedade constrói uma visão do fenômeno em que a quase totalidade dos crimes violentos cometidos no país cai na vala comum do tráfico de drogas, ou seja, quando não possuem relação direta com o tráfico, os crimes são cometidos por razões que os ligam a ele. Em São Paulo, acredita-se que o tráfico de drogas não seja o único responsável pelo crescimento da violência, pois, ao contrário do Rio de Janeiro - onde os estudos de Alba Zaluar (1998) identificaram uma importante participação do tráfico na significação dos homicídios lá cometidos -, na Capital paulista, diante da forte centralidade na vida cotidiana assumida pelos crimes violentos, esses crimes seriam motivados por várias condicionantes e situações do cotidiano das relações sociais presentes no espaço urbano e não apenas pela lógica do tráfico de drogas.

Neste sentido, até como forma de estabelecer parâmetros de comparações, seria legítimo indagar sobre qual é a contribuição do crime organizado em torno do tráfico de drogas para o aumento da criminalidade violenta no Município de São Paulo, em especial para o aumento dos homicídios, e, ainda, investigar as características dos casos classificados pela polícia como homicídios e traçar o perfil biográfico-social de vítimas e de autores destes crimes. Antes, porém, como forma de avaliar e selecionar fontes de dados, vale destacar como o judiciário e a polícia estão organizados e de que forma esta organização influencia a produção de informações criminais por parte do Estado.

CAPÍTULO II

Homicídios e as agências de controle social

ESTADO MODERNO E PODER JUDICIÁRIO

Junto com os poderes Legislativo e Executivo, o Poder Judiciário constitui-se em um dos pilares fundadores do Estado constitucional moderno. Contudo, o significado que ele vem assumindo, ao longo dos últimos dois séculos, tem evoluído perceptivelmente. Numa tentativa de localizar no tempo e no espaço alguns destes significados assumidos pelo Poder Judiciário, Sousa Santos e Colaboradores (1996) distinguem três grandes períodos históricos da “função judicial nas sociedades modernas”: do Estado-liberal; do Estado-providência; e de crise do Estado-providência.

O primeiro período, segundo os autores, compreende todo o século XIX e prolonga-se até a Primeira Guerra Mundial, caracterizando-se pelo pouco peso político atribuído aos tribunais, comparativamente aos poderes Executivo e Legislativo, e pela sua longa duração, fato que o tornou de fundamental importância na consolidação do modelo judicial moderno. No campo do pensamento jurídico, este período caracteriza-se, entre outras, por idéias como a individualização do processo penal – um litígio somente pode ser tomado em função dos indivíduos (isoladamente) que dele participam, sendo que a validade de uma decisão judicial está circunscrita a um determinado processo, não tendo validade geral –, ou crença pela qual a independência do Poder Judiciário reside no fato de este estar total e exclusivamente sub-

metido ao império da lei, sendo o rigor técnico um elemento essencial. Seja em função do vertiginoso desenvolvimento da economia capitalista pós-revolução industrial, que fez emergir energicamente a macrolitigiosidade social, seja devido à atuação restritiva da ação do Estado por parte dos tribunais, que limitava sua intervenção na regulação social e econômica, pode-se concluir que a posição institucional do Poder Judiciário o formatou a uma prática judiciária tecnicamente exigente, mas eticamente frouxa, inclinada a se traduzir em rotinas e, por conseguinte, a desembocar numa Justiça trivializada. Neste cenário, o Judiciário se viu neutralizado politicamente e serviu de ingrediente essencial da legitimidade política dos poderes Executivo e Legislativo, uma vez que garantiu que a produção legislativa chegasse aos cidadãos “sem distorções” (Sousa Santos e Colaboradores, 1996).

O segundo período – Estado-providência – começou a ser gestado nos “países centrais” no final do século XIX, tomando sua forma acabada somente após a Segunda Guerra Mundial. Neste período, o significado sociopolítico dos tribunais foi outro, completamente diferente daquele verificado no primeiro. Sousa Santos e Colaboradores (1996) destacam que “a juridificação do bem-estar social abriu caminho para novos campos de litigação nos domínios laboral, administrativo e da segurança social, o que, nuns países mais do que noutros, veio a se traduzir no aumento exponencial da procura judiciária e na conseqüente explosão da litigiosidade”. A maioria dos países adotou mecanismos de informalização e automatização da Justiça. Da mesma forma, “a distribuição das responsabilidades promocionais do Estado por todos os seus poderes fez com que os tribunais tivessem que se confrontar com a gestão da sua cota-parte de responsabilidade política (...) No momento em que a justiça social, sob a forma de direitos, se confrontou, no terreno do judiciário, com a igualdade formal, a legitimação processual-formal em que os tribunais se tinham apoiado no primeiro período entrou em crise. A consagração constitucional dos direitos sociais tornou mais complexa e ‘política’ a relação entre Constituição e o direito ordinário

e os tribunais foram arrastados entre as condições do exercício efetivo desses direitos” (Sousa Santos e Colaboradores, 1996). Se aceitassem a neutralização política do primeiro período, os tribunais certamente evitariam pressões externas em favor de mudanças e conseguiriam o apoio dos demais poderes, mas, por outro lado, perderiam qualquer utilidade prática na sociedade. Se assumissem sua cota-parte, tal como fizeram, veriam-se diante de pressões e demandas cada vez maiores e acabariam por competir com os poderes Legislativo e Executivo, na tentativa de garantir uma tutela mais eficaz sobre os direitos de cidadania (Sousa Santos et al, 1996). Em resumo, os tribunais adotaram uma posição fundamental nos “países centrais” e o desempenho da Justiça passou a ter uma maior relevância social, ou seja, as questões da capacidade, da legitimidade e da independência do Judiciário estavam na ordem do dia destes países.

O terceiro período, intitulado crise do Estado-Providência, emergiu no bojo do colapso do modelo de Bem-Estar Social, que, por sua vez, ganhou força no final da década de 70 e início da de 80, persistindo até hoje. Incapacitados financeiramente, os Estados vêm-se diante de enormes desafios futuros (crise fiscal, globalização, explosão de litigiosidade, dentre outros), que os levam a repensar toda a atividade judicial. Desta maneira, são repostas na ordem do dia questões sobre a formação profissional dos magistrados e operadores do direito, sobre a organização do poder judicial e do sistema judiciário, sobre a cultura judiciária dominante e sobre os padrões e orientações políticas do associativismo dos magistrados (Sousa Santos e Colaboradores, 1996). Ainda não é possível ter clareza sobre qual modelo de Estado vem sucedendo o Estado-Providência, mas já é possível vislumbrar alguns dos impactos que tal crise vem causando no significado sociopolítico assumido pelos tribunais. Não obstante todas as diferenças existentes de país para país, neste período tudo leva a crer que todos caminham para uma “flexibilização” dos modelos regulatórios, ou seja, os tribunais hoje têm que repensar a maneira como estão inseridos na sociedade e, por conseqüência, como podem continuar se legitimando enquanto espaços adequados para a mediação de conflitos. Não

basta apenas criar mecanismos de acesso à Justiça, é necessário que os tribunais sejam compreendidos como os foros mais eficientes na resolução dos conflitos sociais (Sousa Santos e Colaboradores, 1996), inclusive aqueles que podem ser considerados de natureza criminal.

O PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL

Paradoxalmente, no Brasil, o Poder Judiciário se vê diante de uma série de questionamentos que o inserem nas discussões chaves dos três períodos analisados, ao mesmo tempo em que o excluem da temporalidade dos mesmos, pois a realidade dos tribunais hoje no país remete à discussão sobre como foi formada nossa cultura jurídica e de que maneira a questão criminal foi incorporada pelos tribunais. Como exemplo, em nossa história as funções policiais, judiciais e administrativas estiveram concentradas na mesma autoridade, guardando pouca independência em face dos poderes locais (Leal apud Adorno, 1996).

Desta forma, nas últimas décadas, a permanência de contrastes e paradoxos tem sido característica da vida jurídica e judicial brasileira. À medida que surgem novos tipos de conflitos, a maioria das leis vai envelhecendo e, embora os legisladores venham respondendo ao desafio da modernização das instituições de direito com a criação de novas leis, a cultura técnico-profissional da magistratura parece defasada, incapaz de se repensar à luz da aplicação de leis mais modernas. “Apesar do maior acesso à Justiça, por causa das demandas encaminhadas por segmentos sociais que somente agora estão ingressando no universo jurídico, as tradicionais deficiências burocráticas do Judiciário têm bloqueado a fluidez de suas decisões. Apesar da multiplicação do número de consumidores de serviços judiciais, nem todas as sentenças têm sido acatadas. Por fim, enquanto parcelas crescentes da sociedade vão reivindicando novas formas de justiça e de práticas jurídicas, os ritos e procedimentos continuam incompreensíveis, misteriosos e muitas vezes kafkianos para a maioria esmagadora da população” (Faria, 1992).

Esta realidade não parece ser exclusiva do Brasil, mas os dados da PNAD (IBGE, 1988) comprovam a tese de que o Judiciário é algo distante, ausente da vida cotidiana da maioria da população brasileira.

Segundo esta pesquisa, apenas 27,9% da população brasileira que esteve envolvida com algum tipo de problema criminal moveu ação judicial. Quando consideradas as regiões do país, este percentual é de 27,4% no Sudeste de 19,9% , no Norte e de 29,9% no Sul. Como agravante, dentre as pessoas de 18 anos ou mais que se envolveram em algum tipo de conflito, 42,7% preferiram não acessar a Justiça e resolveram o conflito por conta própria, abrindo margens à violência e a outras formas de resolução de conflitos.

No entanto, uma maior procura dos tribunais por parte da população imporia desafios consideráveis ao atual modelo de organização judiciária, uma vez que novas demandas implicariam ampliação da oferta dos serviços judiciais. Atualmente, 24% dos cargos de juízes de primeira instância estão vagos; a média brasileira é de um juiz para cada 26,5 mil habitantes, contra cerca de um juiz para cada 3,5 mil habitantes na Alemanha. As estatísticas existentes mostram o congestionamento dos tribunais em todos os graus e modalidades. Na Justiça Comum de primeiro grau, só no primeiro trimestre de 1995, em 17 estados brasileiros, deram entrada 578 mil processos, sendo julgados 348 mil, ou 60% do total. Na Justiça Federal de primeiro grau, no mesmo período, entraram 161 mil processos e foram julgados 47%. Já no caso da Justiça do Trabalho de primeiro grau, no primeiro semestre de 1995, deram entrada 894 mil processos, sendo julgados 835 mil, ou 93% (ONU, 1996; Veja, 11/12/96). No caso da Justiça Criminal, estima-se em cerca de 290.000 processos/ano o volume que dá entrada no Judiciário, isto apenas em São Paulo. Ainda em relação à justiça criminal paulista, os bancos de dados criminais do Estado de São Paulo, que reúnem informações sobre indivíduos que estão sendo ou que já foram indiciados e/ou processados e, ainda, que possuem mandados de prisão decretados, registram dados sobre cerca de 3.100.000 pessoas, desde 1978.

As pesquisas de vitimização (Seade, 1998; IBGE, 1988; Ilanud, 1997) demonstram que, em relação a vários delitos, apenas uma pequena parte dos eventos criminalizáveis ocorridos são efetivamente comunicados e se tornam objeto de investigação de responsabilidades. Um dos fatores apontados pela população para a não comunicação é a pouca confiança nos serviços de segurança e justiça. As pessoas declaram que não procuram a polícia, porque perdem muito tempo para ir às delegacias, esperar o atendimento, lavrar o boletim de ocorrência e, ainda, não têm garantia de que o autor seja identificado e os danos sejam ressarcidos. Diante de todos os eventos ilícitos que ocorrem cotidianamente no Estado de São Paulo, somando-se os notificados e os não notificados, fica claro que o sistema de justiça criminal não pode absorver todas as pessoas que cometem infrações à lei, desde as mais brandas até as de grave poder ofensivo.

Ao se analisar os dados sobre reincidência conjuntamente àqueles referentes ao fluxo carcerário, observa que, se a rotatividade de sentenciados não é grande, a de indivíduos é menor ainda, pois uma mesma pessoa, via de regra, faz mais do que uma passagem pelo sistema ao longo da vida (Alesp e Seade, 1999). Este entrave no fluxo carcerário tem sido ainda mais agravado após a aprovação da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90) - acrescida pelas Leis 8.930/94 e 9.677/98 - que prevê o cumprimento integral da pena em regime fechado, diminuindo a rotatividade de boa parte das vagas nas penitenciárias paulistas. A exigüidade de vagas para o regime semi-aberto e a dificuldade de manter programas em meio aberto inviabilizam a progressão da pena prevista na lei. Dois tipos de distorções resultam dessa situação: ou alguns indivíduos permanecem presos no regime fechado quando deveriam estar no semi-aberto, ou alguns são postos em liberdade sem completar o ciclo da progressão.

Da mesma forma, em relação ao tratamento dispensado pelo sistema de justiça criminal brasileiro aos vários segmentos étnicos, biográficos e/ou culturais, Adorno (1995) indica

que é dado tratamento diferenciado à população negra e à branca. Sua pesquisa demonstra que não há diferenças entre o “potencial” para o crime violento praticado por delinqüentes negros comparativamente aos brancos. No entanto, réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial e se deparam com maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruir o direito de ampla defesa. Em decorrência, tendem a merecer um tratamento penal mais rigoroso, representado pela maior probabilidade de serem punidos comparativamente aos réus brancos. As sentenças condenatórias tendem a privilegiar os roubos qualificados¹⁰ praticados por réus negros. A cor é, portanto, poderoso instrumento de discriminação na distribuição da justiça.

Isto significa que, mesmo considerando as iniciativas tomadas no sentido de facilitar o acesso à Justiça e diminuir as dificuldades concretas enfrentadas pelo Poder Judiciário no cotidiano da atividade judicial (Lima, 1997), o sistema judicial brasileiro está desfocado de um seus principais objetivos, que é a mediação eficaz de conflitos através da aplicação da Justiça (de uma concepção de justiça que todos aceitem como a mais legítima). A maior esperança do atual sistema judiciário em atender às demandas crescentes e desafogar os tribunais encontra-se nos chamados Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que julgam causas cíveis no valor de até quarenta salários mínimos e processos criminais com pena máxima de até um ano de prisão. Nos casos criminais, com a concordância do acusado e do defensor, é possível a suspensão condicional do processo (não da pena) por um período de prova de dois anos, sem discutir a culpabilidade do acusado, sem interrogatório, sem a produção de provas e, se o acusado passar pelo período probatório, sem registro do antecedente. No entanto, o juiz pode determinar a reparação do dano (ONU, 1996).

10. Este artigo analisou apenas os casos de roubos qualificados.

ESTADO E SISTEMA POLICIAL

Neste item, cabe aprofundar a análise da forma como a Polícia, enquanto instituição autônoma, está organizada no Brasil e em outros países. José Murilo de Carvalho e Marcos Bretas (1997) constatam que, embora haja grande variedade de sistemas policiais, a literatura especializada reconhece duas matrizes básicas: a anglo-saxônica e a da Europa continental. A primeira matriz de organização policial é representada pelos sistemas implantados na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos e Canadá e, a Segunda, basicamente pela França e pela Itália, sendo que o Brasil possui um modelo misto.

Os autores do artigo citado classificam alguns países em termos de vinculação (nível de governo responsável pelas instituições policiais), natureza (instituição civil ou militar), função (exercício completo ou parcial das atividades policiais – as de investigação, de um lado, e as de policiamento ostensivo e preventivo, de outro), filosofia (estatista, quando se vincula sobretudo à defesa do Estado, e comunitária, quando a ênfase é na garantia dos direitos do cidadão) e controle externo (existência de órgãos externos à estrutura policial que fiscalizem a ação da polícia).

A matriz anglo-saxônica, originada com a criação da polícia de Londres, em 1829, apresenta como principais características a natureza descentralizada (local), civil (dividida em divisões uniformizadas e de investigação), completa e comunitária das polícias, sendo que o controle externo é exercido pelo Ministério Público, pelo Judiciário e por outras instituições. A filosofia é a da aproximação com os cidadãos, como forma de conquistar a confiança deles. Nos Estados Unidos, calcula-se que existam mais de 15 mil polícias (municipais, estaduais e de condados), além daquelas de âmbito federal (FBI) e Guarda Nacional, chegando a um contingente próximo de 387.000 pessoas. O Canadá possui cerca de 363 polícias, mas muitas das atividades estão concentradas na Real Polícia Montada, que faz convênio com

municípios para o policiamento local e possui dois órgãos nacionais de controle externo, trabalhando, ainda, localmente com comitês de cidadãos.

Já a matriz da Europa continental caracteriza-se por ser centralizada, “bifurcada” (civil e militar), completa, estatista e controlada pelo Ministério Público ou pelo Judiciário. A França e a Itália têm duas polícias nacionais cada, sendo uma militar (a Gendarmerie, na França, e os Carabinieri, na Itália) e a outra civil (Polícia Nacional, na França, e Polícia de Estado, na Itália). Carvalho e Bretas (1997) destacam que todas essas polícias são completas, ou seja, cumprem todas as funções que entre nós estão divididas entre a Polícia Civil e a Militar.

O sistema policial brasileiro, por sua vez, reúne a orientação estatista (defesa do Estado) e a militarização do policiamento preventivo e ostensivo, inspiradas no modelo continental. Da mesma forma, baseia-se no modelo anglo-saxônico quando opera no âmbito estadual, não havendo polícias com jurisdição apenas local. O que o Brasil tem de original é a separação das funções em duas instituições distintas, sendo uma civil e outra militar, e a falta de controle externo efetivo (Carvalho e Bretas, 1997). Cabem, à Polícia Civil, as funções de polícia judiciária e de investigação e, à Polícia Militar, o patrulhamento preventivo e ostensivo, reunindo, esta última, os maiores contingentes de policiais. Não existe integração de comandos e não há comunicação entre os Centros Operacionais e nem planejamento conjunto de ações.

Em outro artigo, José Murilo de Carvalho (1997) destaca que a função das Polícias Militares no Brasil nunca foi a de garantir direitos aos cidadãos. Na primeira república, o federalismo oligárquico transformou as PMs em exércitos estaduais, instrumentos políticos dos governadores. Segundo Carvalho (1997), o caso paradigmático é o da PM paulista que, em 1906, contratou missão francesa de treinamento, antecipando-se ao próprio exército nacional, que só contratou tal missão em 1920. O então presidente de São Paulo, Albuquerque

Lins, orgulhava-se de ter à disposição peças de artilharia e, até mesmo, uma esquadrilha de aviação militar. Em 1932, a Polícia Militar paulista tinha mais homens do que toda a Polícia Imperial à sua época. Em Minas Gerais, Artur Bernardes tomou posse protegido pela Polícia mineira.

Ainda segundo Carvalho (1997), o Exército nunca aceitou não controlar as Polícias Militares estaduais, pois isto lhe tirava a condição de força militar hegemônica. Foi a partir da ditadura implantada pelo Estado-Novo que o Exército conseguiu colocar as PMs sob seu controle e supervisão e proibiu-as de usar artilharia e aviação militar. No entanto, no período dos governos militares, as PMs absorveram completamente a estrutura militar e a ideologia de segurança nacional que, na época, orientavam a ação das Forças Armadas. Foi nos finais dos anos 60, inclusive, que receberam a atual denominação; antes, eram conhecidas como Forças Públicas. De exércitos estaduais, transformaram-se em força auxiliar do Exército Nacional (situação mantida pela Constituição de 1988), tendo como de pano fundo a ideologia de segurança pública como um problema de segurança nacional e, por conseguinte, significando que, no combate ao crime, o criminoso era visto como inimigo a ser exterminado. Conforme indica Paulo Sérgio Pinheiro (1997), essa situação resulta em números alarmantes de violência policial e desrespeito aos direitos humanos.

Segundo relatório da Ouvidoria da Polícia, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos últimos oito anos (1990-97), a Polícia Militar paulista matou mais de 5.000 civis. Somente em 1997, foram mais de 700 mortes, quase sempre praticadas em nome do “estrito cumprimento do dever” ou da “resistência à voz de prisão”. Segundo a Ouvidoria da Polícia, estes números são muito superiores aos de outras cidades do mundo. Outro fator que se revela importante é a morte de policiais em confrontos. Pelos dados apresentados, poucos, proporcionalmente, foram aqueles que morreram em serviço. Os demais policiais estavam, na maioria das vezes, em atividades extras, no chamado “bico”, que mes-

mo oficialmente proibido é tolerado pelo comando das polícias em função dos baixos salários pagos.

Da mesma forma, a violência cometida pela Polícia Civil não fica atrás. Relatos de práticas de torturas e maus tratos, nas dependências dos distritos policiais, a presos e suspeitos de terem cometido crimes são comuns na literatura. Kant de Lima (1994) relaciona os processos “inquisitoriais” do nosso Código Penal à permanência destas práticas, que seriam utilizadas para a confissão da autoria de delitos por parte dos suspeitos. Segundo Alencastro (1998), “a polícia científica existe há 120 anos e ainda não chegou ao Brasil. Não se faz prova material, não se recolhem impressões digitais quando há crime. A polícia brasileira é baseada no alcagüete, na tortura, na porrada e na confissão”. Constata-se, portanto, que a violência policial no Brasil não é fato recente, constituindo-se mesmo em política de controle social, em especial para conter manifestações populares. No limite, permaneceu enraizada como modo costumeiro e institucionalizado de soluções de conflitos sociais e inter-subjetivos. Contudo, o que mais chama a atenção é sua permanência mesmo após o processo de transição democrática, chegando até a se intensificar neste período (Adorno, 1996).

Diante deste quadro, a Polícia se vê incapacitada de conter e combater todas as manifestações criminais e, ao mesmo tempo, pressionada por demandas crescentes de lei e ordem, acabando, dessa forma, por operar uma lógica na qual um fato criminal é tomado apenas pelas suas similaridades com outros fatos anteriormente elucidados. Em outras palavras, significa dizer que, no combate ao crime, o agente policial busca categorias comuns a crimes da mesma natureza, estabelecendo uma espécie de tipologização dos crimes, a qual é formada a partir de um estoque de conhecimentos empíricos disponíveis a ele e que, no limite, faz com que o combate ao crime seja feito em função de um modelo pré-estabelecido de tipos de crimes e de pessoas que devam merecer a atenção e a vigilância policial (Paixão, apud Seade/Nev, 1995). Isto é, a polícia age, mas esta ação é orientada segundo pré-conceitos sobre os

crimes e os indivíduos que possam oferecer riscos à sociedade. Da mesma forma, como a Polícia é um dos atores sociais que influem mais diretamente na definição dos rumos do imaginário coletivo sobre o crime, muito do que se fala e do que se pensa sobre o crime é fruto da forma como o Estado, através da polícia, capta o fenômeno do crime e o da violência.

A forma de ação policial recoloca, então, a questão sobre o significado que lei e justiça têm para as distintas classes sociais que compõem a população. A descrença dos cidadãos na organização da justiça revela um “estranhamento” entre cidadão e o aparelho de justiça penal. A sensação de impunidade, ou seja, de que a probabilidade de um autor de um crime ser condenado é muito pequena, faz diminuir a confiança no Estado enquanto o meio legítimo de mediação e resolução de conflitos e, num país pautado na lógica da violência, abre margens a soluções outras de organização social (Adorno, 1996; Caldeira, 1992; Lima, 1997).

Tal situação tem, portanto, impactos no sucesso dos procedimentos investigatórios conduzidos pela Polícia. No decorrer de uma investigação de um crime de homicídio não são poucos os agentes policiais que reclamam de um velado código do silêncio entre as pessoas próximas da vítima. Para estas pessoas, o simples fato de conversar com os policiais pode causar ainda mais insegurança, pois não há mecanismos de proteção às testemunhas e às vítimas e a Polícia é vista com desconfiança pela população. Significa dizer que o modelo de polícia vigente no Brasil hoje reúne poucas condições de elucidar um crime quando sua autoria não foi imediatamente determinada¹¹, ficando, desta forma, sem punição na forma da lei. Outro destaque refere-se ao fato os agentes policiais e o Poder Judiciário, por questões de natureza jurídica, interessarem-se pelos motivos desencadeadores do crime apenas para caracterizá-lo em termos da intencionalidade do autor do delito, ou seja, o objetivo principal da investigação criminal é identificar a autoria, mesmo que jamais se saiba a causa que gerou tal crime.

11. Delegados que trabalham com casos de homicídios estimam em 30% ou 40% os casos de autoria desconhecida que, depois de investigação, tiveram sua autoria determinada.

Constata-se que a opção por reconstituir cenas e situações, com vistas a mensurar, por exemplo, a contribuição do tráfico de drogas na significação dos homicídios cometidos em São Paulo, enfrenta a limitação subjacente aos dados produzidos a partir do trabalho policial, ou seja, enfrenta, entre outros, a impossibilidade de obtenção de algumas informações. Ao se considerar que os registros e inquéritos policiais são a primeira etapa de um processo que envolve todo o sistema de justiça criminal, deve-se que pensar em métodos que permitam filtrar vieses específicos à prática policial e às exigências jurídico-processuais. Das peças que compõem os registros e inquéritos policiais, é necessário extrair elementos que permitam reconstruir a cena do crime e, a partir da metodologia adotada, verificar a contribuição do tráfico de drogas ou de outros elementos no cenário que gerou este tipo de crime.

CONCLUSÃO

A análise da organização do Poder Judiciário e do sistema policial mostrou, empiricamente, que os motivos desencadeadores de homicídios não estão contidos em sua tipologização jurídico-penal¹² e que, portanto, a mensuração da contribuição do tráfico de drogas na significação dos homicídios enfrenta não poucas dificuldades. Para classificar um crime como homicídio, o Estado, através dos aparelhos policial e do judiciário, parte do resultado das ações e não dos motivos ou causas. Além disso, nem todos os atos que resultam em supressão da vida são classificados como homicídios; existem várias possibilidades de enquadramento penal para autores de atos desse tipo¹³. A forma como a categoria “homicídio” é prevista nos códigos e leis não permite visualizar o torvelinho de conflitos e tensões

12. Dahrendorf (1991) indica que a dimensão política da moderna sociedade industrial desenrola-se na mediação de múltiplas interações, cujo resultado não pode ser apreendido *a priori* e, por conseguinte, classificado.

13. Lesões corporais de natureza grave, seguidas de morte; tentativas de homicídios que depois resultaram em mortes; registros de mortes suspeitas; roubos seguidos de morte, entre outros.

subjetivas presentes no contexto urbano de São Paulo, o que impossibilita identificar as causas sociais que levam uma pessoa a tirar a vida de outra. No entanto, acredita-se que, a partir da reclassificação dos casos registrados como homicídios na polícia, é possível, ao menos, na linha dos tipos ideais de Weber, indicar grandes categorias de motivos desencadeadores de tais atos e identificar os crimes relacionados ao universo da criminalidade organizada em torno do tráfico de drogas.

CAPÍTULO III

A pesquisa e seus resultados

OBJETO E OBJETIVOS DA PESQUISA

Objeto

A presente pesquisa tem por objeto de análise de 4.277 crimes de homicídio¹⁴ cometidos no Município de São Paulo, em 1995, e registrados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo. Deste total, 392 referem-se a crimes cuja autoria era conhecida no momento do registro policial e 3.885 compreendem aqueles de autoria desconhecida no momento do registro da ocorrência.

Objetivos

1. Estimar o percentual de crimes cometidos em função do tráfico de drogas, no Município de São Paulo, em 1995.
2. Traçar, em termos de características de sexo, cor, faixa etária, naturalidade e ocupação, o perfil biográfico-social das vítimas e dos autores de homicídios de autoria conhecida.
3. Analisar as características e as condições em que os homicídios (autorias conhecida e desconhecida) acontecem, ou seja, verificar local, hora, data, número de vítimas e de

14. Este número contempla casos de homicídios dolosos (quando há a intenção de matar) e casos de homicídios culposos (quando o crime ocorre por imperícia, imprudência ou descuido do autor do crime). Para esta pesquisa, não foram considerados os homicídios causados por acidentes de trânsito, cujas características são totalmente diversas dos demais homicídios e fogem dos objetivos do projeto.

agressores envolvidos, meio utilizado para concretizar o crime, tipo de arma utilizada e, por fim, a presença ou não de drogas ou álcool na cena do crime.

4. Determinar o percentual de casos de homicídios de autoria desconhecida que, após a investigação policial, têm sua autoria determinada.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADOS A INVESTIGAÇÃO

Para a definição dos objetivos empíricos de investigação realizou-se um estudo exploratório, junto aos vários órgãos produtores de informações criminais em São Paulo, no sentido de verificar quais seriam as fontes potenciais de dados. Através deste estudo, pretendeu-se identificar as vantagens e as desvantagens de se utilizar determinado dado, em termos da forma como este é produzido e organizado, bem como qual a sua abrangência e qualidade. Assim, foi possível reunir informações a respeito de como os crimes de homicídio, que são notificados ou que chegam ao conhecimento do Estado, são tratados e quais as iniciativas tomadas para a sua elucidação. Investigaram-se a forma como o crime é registrado e todos os passos técnicos-processuais adotados posteriormente, bem como a produção de estatísticas sobre homicídios e outros crimes que resultam em supressão da vida e as fontes produtoras destas informações. Com os resultados deste estudo, foram determinadas as fontes e as técnicas de investigação aplicadas na pesquisa realizada.

A fonte ideal para a reconstituição de um crime seria o seu respectivo processo judicial, em que estariam reunidos todos os aspectos que chegaram ao conhecimento do Poder Público, no decorrer das várias fases de investigação. No entanto, na etapa de coleta de dados, poucos homicídios cometidos em 1995¹⁵ tinham sido totalmente elucidados e provoca-

15. A presente análise dos homicídios cometidos no Município de São Paulo está limitada ao ano de 1995 por uma série de questões de natureza técnico-metodológicas. É certo que para uma melhor compreensão do fenômeno da violência seria mais

do a abertura de processos judiciais. Muitos destes crimes ainda encontravam-se numa fase anterior, a da investigação policial, quando os fatos são coletados através dos inquéritos policiais e não foram relatados ao Poder Judiciário. Desta forma, os inquéritos foram considerados satisfatórios ao cumprimento dos objetivos propostos.

Diante desta situação, tornava-se premente a adoção de outras fontes de informações. Entre as disponíveis, estavam os Boletins de Ocorrências e os Inquéritos Policiais, peças-chaves no registro destes crimes. O primeiro mostrou-se adequado à análise dos homicídios de autoria conhecida e, o segundo, à análise dos homicídios de autoria desconhecida. Assim, para o campo da pesquisa, optou-se por trabalhar com estes documentos e codificar as informações extraídas deles em quatro categorias de principais motivos desencadeadores de mortes por homicídios. Estas categorias são:

1.	envolvimento com crime organizado e tráfico de drogas;
2.	conflitos interpessoais diversos (brigas na família ou nos bares, confrontos, vinganças que não relacionadas às drogas);
3.	criminalidade não organizada (roubos seguidos de morte) ¹⁶ ;
4.	informação não disponível.

interessante investigar um período maior do que apenas um ano e, ainda, todo o universo de crimes que signifiquem a supressão da vida (lesões corporais de natureza grave, seguidas de morte; tentativas de homicídios que depois resultaram em mortes; registros de mortes suspeitas; roubos seguidos de morte). Entretanto, devido ao fato de as fontes de dados selecionadas não disporem de informações anteriores a 1995 (os Boletins de Ocorrência, por exemplo, são destruídos após cerca de um ano de armazenamento) e ao elevado volume de dados (mais de 25.000 casos que deveriam ser investigados), foi necessário restringir a análise ao ano disponível e aos crimes de homicídio. Contudo, espera-se que a perda de abrangência seja compensada pela análise mais detalhada de um crime que pode ser considerado paradigmático do movimento da criminalidade urbana violenta e que 1995 possa ser tomado como exemplo do que ocorre nos demais anos. Afinal, nada indica que este ano seja atípico em termos dos motivos desencadeadores de homicídios, ou seja, os dados estatísticos disponíveis (Seade, vários anos; Feiguin & Lima, 1995) indicam que 1995 não apresenta grandes oscilações ou surpresas quanto à tendência e movimento destes crimes.

16. No bojo de um conjunto de ocorrências relativas a homicídios, pôde-se constatar que, após a investigação policial, algumas destas ocorrências eram tipificadas como “roubo seguido de morte” (latrocínio). Como o registro original indicava estas ocorrências como homicídios, foi necessária a criação de uma categoria específica para classificá-las segundo sua motivação.

Na operacionalização da coleta de dados, a pesquisa foi dividida em duas partes. Na primeira, foram analisados somente os casos de homicídios de autoria conhecida, sendo que os dados referentes às características de como o crime aconteceu, às vítimas e aos autores de homicídios (sexo, cor, idade, naturalidade e ocupação) foram extraídos dos Boletins de Ocorrência de Autoria Conhecida armazenados na Coordenadoria de Análise e Planejamento - CAP, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi traçado um perfil específico desta modalidade de homicídio, com a elaboração de um formulário específico que reproduz os campos do boletim de ocorrência para posterior tratamento. Outras informações de caráter biográfico-social poderiam ser coletadas, mas, ainda segundo o estudo exploratório realizado, os dados preliminares se mostraram de baixa fidedignidade (o dado sobre escolaridade, por exemplo, era relatado em apenas 20% dos casos).

Ainda na primeira parte da coleta, houve a necessidade de selecionar apenas os casos relativos a homicídios, pois na CAP estavam armazenados, sem nenhum tipo de classificação, todos os Boletins de Ocorrência - BOs produzidos pelos distritos policiais da Capital, em 1995 (cerca de 780.000). No decorrer dos trabalhos, a coordenação deste órgão forneceu uma lista com os números dos boletins ocorrência de homicídio (número de registro e do distrito responsável), o que facilitou sobremaneira a coleta, pois todos os boletins de ocorrência estavam organizados exatamente pelo número do registro e do distrito policial. Ao término desta etapa, haviam sido coletadas informações sobre cerca de 392 casos de homicídio de autoria conhecida. No entanto, as estatísticas produzidas pela própria Secretaria de Segurança indicavam que haviam sido registradas 713 ocorrências deste tipo de crime. Procedeu-se, então, a uma revisão de todo o material coletado, chegando-se, mais uma vez, ao total de 392 casos (a lista da CAP indicava 401 casos). Na impossibilidade de se encontrar todos os dados indicados pelas estatísticas oficiais (a CAP é o único local que armazena os

dados, os demais os destroem), considerou-se como universo de homicídios de autoria conhecida não mais o número divulgado nas estatísticas oficiais, mas sim o de fato encontrado nos BOs¹⁷.

As variáveis relativas a sexo, cor e faixa etária das vítimas e dos agressores de homicídio de autoria conhecida permitiram a comparação com outros estudos e pesquisas realizadas. Vários trabalhos (Grenier, 1989; Maxin e Keane, 1986) apontam estas variáveis como clássicas nos estudos criminológicos, permitindo que sejam traçadas as semelhanças e particularidades do caso paulistano. Já as informações sobre ocupação e naturalidade, possibilitam refinar a análise sobre quem eram os protagonistas deste tipo de crime.

Na segunda parte da investigação, referente aos homicídios de autoria desconhecida, optou-se por utilizar os inquéritos policiais, dada a baixa qualidade de informações constantes nos Boletins de Ocorrência de Autoria Desconhecida, também armazenados na CAP, o que limitava o cumprimento dos objetivos deste estudo. Por exemplo, no campo destinado ao histórico do fato, ou seja, onde deve haver uma breve reconstituição de como o crime aconteceu, constavam apenas informações de ordem técnico-processual (nome do policial que atendeu a ocorrência, hora em que o corpo foi achado, local).

Nos cartórios do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP¹⁸, as informações necessárias à conclusão da pesquisa puderam ser extraídas das peças que

17. Este fato é emblemático das limitações da forma como estatísticas são produzidas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Entretanto, pôde-se constatar que os números divulgados correspondem, em maior ou menor grau, dependendo do ano do dado, à tendência do movimento dos homicídios cometidos. Uma notícia promissora é que, a partir de maio de 1999, foi implantado um sistema denominado “Estatística Mapeada”, que extrai automaticamente dos computadores dos Distritos Policiais as informações contidas em todos os Boletins de Ocorrência. Segundo testes realizados, com tal sistema está sendo possível produzir estatísticas com um grau de confiabilidade jamais visto na área de Segurança Pública. Assim sendo, a partir de 1999, os dados não somente indicarão a tendência do movimento mas também revelarão a magnitude da criminalidade que chega ao conhecimento do aparelho policial.

18. O Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, da Polícia Civil do Estado, está dividido em seu organograma em várias divisões, entre elas a Divisão de Homicídios. Todas as investigações sobre homicídios e mortes suspeitas, que ficam sob a responsabilidade do DHPP, são feitas por esta divisão, a qual está organizada em duas delegacias seccionais, que, por sua vez, estão subdivididas em várias equipes de investigação e em vários cartórios - uma equipe sempre tem na retaguarda um cartório.

compõem os inquéritos policiais em andamento, ou, no caso dos inquéritos já concluídos, dos relatórios dos delegados responsáveis em cada caso de homicídio. Também aqui foi elaborado um instrumento específico de coleta de dados. Contudo, a opção por esta fonte complementar de informações implicou outros problemas metodológicos.

Em primeiro lugar, como o número de casos de homicídios de autoria desconhecida era muito grande, ficou impraticável a manipulação de todo o universo de inquéritos policiais. Assim, foi necessário construir uma amostra estatisticamente representativa, que permitisse estimar o percentual de motivos desencadeadores de mortes por homicídios, cuja autoria era ou é desconhecida. Para tanto, delimitou-se o universo relativo às ocorrências de homicídio de autoria desconhecida somente aos casos atendidos pelo DHPP, referentes ao Município de São Paulo. Isto representava um total estimado de 3.806 inquéritos policiais, segundo as estatísticas oficiais. Com base neste universo, foram determinadas amostras representativas para se estimar a composição das principais causas que levam ao homicídio de autoria desconhecida. Considerou-se uma amostra aleatória sistemática proporcional ao volume de ocorrências em cada Seccional de Polícia da Capital¹⁹. Foi definido o parâmetro P como a proporção de indivíduos que apresentam determinada causa para a prática deste tipo de homicídio. Admitiu-se uma margem de erro $K = 3\%$ na proporção estimada P e um nível de significância $\alpha = 5\%$. Para esta situação, a amostra tem a distribuição apresentada na página a seguir.

Ainda em relação à definição amostral, foi estabelecida a fração amostral igual a 4,4 com base na relação entre o número de ocorrências na amostra e no universo, ou seja, em cada seccional foram utilizados intervalos sistemáticos de 4 e 5 ocorrências, a partir da 2ª ocorrência, para a seleção dos casos (exemplo: para a 1ª seccional, foram selecionadas a 2ª, a 6ª, a 11ª, a 15ª, a 20ª ocorrências e assim por diante, considerando, inclusive, cada

19. Divisão administrativa adotada pela Polícia para dividir a cidade em regiões menores.

seccional na seqüência da anterior). No entanto, fixando a fração amostral na seleção apenas em relação aos inquéritos localizados no DHPP (os casos não localizados foram excluídos da amostra), obteve-se, ao final dos trabalhos de coleta de dados, uma amostra definitiva de tamanho 873. Deste modo, foi possível recalculiar o universo da pesquisa para 3.885 inquéritos e, ainda, pode-se verificar que o erro amostral manteve-se em 3% na proporção estimada e que o nível de significância continua sendo $\alpha = 5\%$.

Distribuição da Amostra

Seccionais de Polícia	Inquéritos no Universo	Amostra Proporcional
Total	3.806	858
1ª Seccional	174	39
2ª Seccional	289	65
3ª Seccional	457	103
4ª Seccional	382	86
5ª Seccional	163	37
6ª Seccional	1.329	300
7ª Seccional	559	126
8ª Seccional	453	102

Outro problema metodológico imposto pela opção do DHPP como fonte de dados refere-se à impossibilidade de se traçar o perfil biográfico social das vítimas e dos autores de homicídios de autoria desconhecida, devido ao tamanho do universo (alto para pesquisa censitária, mas pequeno para a definição segura de amostras estatísticas estratificadas). Para que isto fosse possível, as simulações deveriam indicar amostras estratificadas muito próximas do universo, o que inviabilizaria a coleta de dados.

Cabe ainda mencionar que, do total de homicídios registrados pela Polícia Civil, 4,6% dos casos de autoria desconhecida não compõem a análise do presente estudo. Estes são os casos investigados diretamente pelos Distritos Policiais dos bairros de São Paulo onde ocorre-

ram os crimes e que, conforme testemunhos das autoridades, as vítimas não chegam a falecer no local – com exceção da área da 6ª Seccional de Polícia, onde todos os casos de autoria desconhecida são enviados para o DHPP); incluí-los na análise significaria percorrer os 93 distritos policiais existentes na Capital para reconstituir os casos de homicídios cometidos.

Portanto, diante da existência destes limitadores, restringiu-se a análise aos homicídios de autoria desconhecida que mereceram investigação do DHPP, ou seja, os resultados obtidos deverão ser considerados dentro destas limitações, pois, do contrário, análises generalizantes sobre os principais motivos desencadeadores dos homicídios de autoria desconhecida comportariam vieses muito grandes e poderiam comprometer a fidedignidade das conclusões. Além disso, ao que tudo indica, a adoção destes procedimentos é a equação adequada para, ao mesmo tempo, cobrir o máximo do universo possível e coletar o máximo de informações.

Cabe destacar ainda que, considerando a importância dada pela polícia e pela sociedade à droga e ao álcool, como os motivos desencadeadores de crimes de homicídios, optou-se por criar dois filtros de análise com vistas à avaliação destes fatores quando do cometimento de homicídios. Por estes filtros, pretendeu-se verificar a existência ou não de citação sobre a presença da droga ou do álcool na cena do crime. Concluídos os trabalhos de coleta de dados, foi gerado um banco de dados em que todas as informações foram codificadas a partir de uma relação de variáveis e códigos de classificação.

No caso dos homicídios de autoria conhecida, as variáveis naturalidade da vítima e do agressor, delegacia responsável pelo registro do fato e hora tiveram que ser agregadas, para evitar uma dispersão exagerada dos dados. Em relação às delegacias, optou-se por agregá-las de acordo com a seccional a que estão submetidas (oito seccionais em São Paulo) e, por fim, com referência à hora do fato e da comunicação, as informações foram agregadas nas categorias madrugada (0:00 às 6:59 horas), manhã (7:00 às 11:59 horas), tarde (12:00 às 17:59 horas) e noite (18:00 às 23:59 horas).

RESULTADOS

Perfil biográfico-social

A *Tabela 3* oferece um panorama sobre o perfil biográfico social de vítimas e agressores de homicídios. Se no primeiro capítulo foi possível identificar o perfil geral da população vítima de homicídios, aqui serão investigadas as características biográficas e sociais segundo as especificidades de cada tipo de homicídio, confirmando-se, por conseguinte, que várias são as situações sociais relacionadas nesta categoria médico-jurídica, o que justifica uma análise mais detida.

Observou-se, em primeiro lugar, que as mulheres nos homicídios de autoria conhecida são, proporcionalmente, mais vítimas do que agressoras: enquanto os homens representam cerca de 78% das vítimas e 89% dos agressores, as mulheres colaboram com cerca de 21% do total de pessoas vítimas e somente 4,5% no total de agressores, o que corresponde a um potencial de vitimização da ordem quatro mulheres vítimas para uma mulher autora de homicídios de autoria conhecida. É certo que, em termos absolutos, os homens são maioria, sendo, inclusive, que entre os dados disponíveis no país os que têm maior correlação com os homicídios são exatamente os relativos a gênero (Soares, 2000). Mas, ao que tudo indica, esta proporção de mulheres vítimas seria resultado dos elevados níveis de violência doméstica (ONU, 1996). Confirmando esta análise, Saffioti (1994), analisando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, do IBGE, indica maior rotinização da violência para a mulher do que para o homem no país. Segundo a autora, “no meio urbano, enquanto 7% dos homens que sofreram agressão física foram golpeados duas vezes e 7% o foram três ou mais, para as mulheres os números correspondentes eram 8% e 9%. As diferenças não parecem significativas se estes dados

forem considerados isoladamente. Eles devem ser vistos, todavia, no contexto de sua produção. Assim, dentre os homens agredidos fisicamente, 10% tiveram parentes como agressores e 44%, pessoas conhecidas. As cifras correspondentes para as mulheres são 32% e 34%. Lidos conjuntamente, estes dados revelam que a violência física doméstica é mais de duas vezes maior para a mulher que para o homem (32% para 10%) e sinalizam uma mais intensa rotinização da violência entre homem e mulher que entre os homens”. Ainda segundo a autora, entre as pessoas vítimas de agressão física, 37% dos homens sofreram a agressão em suas residências, enquanto que no caso das mulheres este percentual chega a 63% (Saffioti, 1994). Como comparação, em Chicago, relatório da Polícia local identificou, em 1995, 827 casos de homicídios. Destes, apenas 14 foram cometidos pelo cônjuge da vítima e outros 35 casos foram praticados quando vítima e agressor eram namorados (Detective Division, 1995).

Em reforço a esta tese, os dados examinados nesta dissertação indicaram que cerca de 39% dos homicídios de mulheres, cuja autoria era conhecida, foram cometidos no interior de relações familiares. Trata-se de fenômeno mundial, presente em todas as camadas sociais e relacionado a tensões da vida cotidiana e da dinâmica familiar. Em razão disso, suas repercussões atingem física, psicológica e profissionalmente não só as mulheres vitimadas, mas também os demais participantes dos grupos em que elas se inserem. Segundo diferentes estudos, filhos dessas mulheres estão três vezes mais propensos a visitas médicas, hospitalização, baixo rendimento escolar, instabilidade emocional, além de maior probabilidade na reprodução de comportamentos violentos (Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo/Seade, 1999).

Já em relação aos homicídios de autoria desconhecida, a situação se inverte, estando o homem muito mais representado tanto entre as vítimas como entre os agressores. Nestes casos, em 93,6% das ocorrências as vítimas são pessoas do sexo masculino. Isto,

além de indicar diferenças significativas em relação aos crimes de autoria conhecida, remete para a questão dos papéis sociais desempenhados por homens e mulheres. A compreensão destas diferenças passa pela caracterização deste tipo de crime: os homicídios de autoria desconhecida são cometidos numa sociedade extremamente hierarquizada e com papéis sociais bastante definidos, onde a mulher ainda ocupa posições de subordinação (como o são também os homicídios de autoria conhecida), mas ocorrem, predominantemente, no espaço da rua, no espaço público.

Assim, segundo Alba Zaluar (1994), para as mulheres, a rua é mais claramente marcada pelo signo do malefício porque é oposta à casa, construída simbolicamente sob o signo da proteção ao mais fraco e da cooperação e solidariedade entre os membros do grupo doméstico (os dados sobre homicídios de autoria conhecida mostram que o espaço da casa pode ser tão perigoso quanto a rua para as mulheres, mas ele não é visto simbolicamente desta forma pelas entrevistadas analisadas por Alba Zaluar). Em contrapartida, para os homens, a rua é perigosa e desafiadora ou atraente ao mesmo tempo; é o espaço onde se reafirma o comportamento violento como componente do ethos da masculinidade, muito mais devedor dos valores do mundo viril da força e da submissão do mais fraco. Esta divisão do espaço entre a casa e a rua encontra em Da Matta (1982) sua origem. Segundo este autor, a casa é o espaço privado, onde cada pessoa tem uma identidade de contornos definidos, com reconhecimento moral e pessoal e a rua é o espaço público, o espaço do ilimitado e do anonimato e impessoal, que requer o reconhecimento burocrático do Estado para preservar a condição de cidadão. Desta forma, se os homicídios de autoria desconhecida são típicos do espaço da rua, é compreensível a predominância dos homens entre suas vítimas e agressores.

TABELA 3

Distribuição das vítimas e dos autores de homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo características sociodemográficas
Município de São Paulo
1995

Em porcentagem

Características Sociodemográficas	Autoria Conhecida		Autoria Desconhecida	
	Vítimas	Autores	Vítimas	Autores
Sexo	100,0	100,0	100,0	100,0
Masculino	78,0	89,3	93,6	37,9
Feminino	20,9	4,5	5,2	0,7
Não Informado	1,1	6,2	1,3	61,4
Cor	100,0	100,0	100,0	100,0
Branca	61,2	49,6	48,3	13,6
Negra	35,5	40,1	41,0	12,3
Não Informado	3,3	10,3	10,7	74,1
Faixa Etária	100,0	100,0	100,0	100,0
de 0 à 11 anos	3,8	0,3	0,1	0,1
de 12 à 18 anos	9,0	2,9	3,8	2,7
de 19 à 25 anos	25,8	24,0	32,9	11,5
de 26 à 30 anos	16,8	20,8	22,7	6,0
de 31 à 35 anos	12,8	12,5	13,3	1,8
de 36 à 40 anos	13,0	7,5	9,5	1,8
41 anos ou mais	15,2	12,3	8,1	1,3
Não Informado	3,5	19,7	9,6	74,8
Naturalidade	100,0	100,00
Norte	0,0	0,6
Nordeste	30,0	29,3
Centro Oeste	0,8	0,8
Sudeste (exceto SP)	10,6	6,8
Sul	3,6	3,8
São Paulo	40,3	33,7
Brasil (sem especificação)	7,6	12,9
Outro País	2,5	1,3
Não Informado	4,6	10,8

(continua)

TABELA 3

Distribuição das vítimas e dos autores de homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo características sociodemográficas
Município de São Paulo
1995

Em porcentagem

Características Sociodemográficas	Autoria Conhecida		Autoria Desconhecida	
	Vítimas	Autores	Vítimas	Autores
Nacionalidade	100,0	100,0
Brasileira	92,9	87,9
Estrangeira	2,5	1,3
Não Informado	4,6	10,8
Ramos de Atividade / Profissão	100,0	100,0
Construção Civil	8,7	9,2
Serviços de Escritório	1,1	0,0
Segurança e Vigilância	4,1	4,0
Vendas	8,5	10,5
Ajudantes em Geral	9,3	8,9
Limpeza e Conservação	4,1	0,0
Transporte de Cargas/ Passageiros	6,30	3,2
Indústria	2,5	4,3
Policial	1,4	3,2
Desempregado	2,5	4,3
Outras	23,6	20,2
Não Informado	27,9	32,2

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/ Coordenadoria de Análise e Planejamento -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

Já os dados sobre cor das vítimas e dos agressores de homicídios de autoria conhecida revelam, à primeira vista, que os brancos estão mais representados entre as vítimas (61,2%) do que os negros (35,5%). Entretanto, segundo informações extraídas dos Censos Demográficos do IBGE²⁰ (1980 e 1991), os negros estão, proporcionalmente à composição

20. Informações para o Município de São Paulo não puderam ser obtidas no Censo de 1991, pois os dados disponíveis estavam agregados para o total do Estado. Para o Estado de São Paulo, os brancos representavam, naquele ano, 72,5% da população e os negros, 25,4%.

racial da população paulistana, mais representados entre as vítimas deste tipo de homicídio. Segundo projeções calculadas pelo IBGE para 1980, 72,1% da população residente do município de São Paulo era composta por brancos, ao passo que os negros (pretos e pardos) totalizavam 24,6%. Assim, pode-se inferir que os negros têm um potencial de vitimização 44,3% superior à sua participação na composição racial da população paulistana. Entre os casos de homicídios de autoria desconhecida, observa-se que os brancos foram vítimas em 48,3% dos crimes e os negros em 41%. Seguindo o mesmo raciocínio adotado para os homicídios de autoria conhecida, o potencial de vitimização de negros neste tipo de homicídio é 66,7% superior à sua participação na composição racial da população.

Nos dois tipos de homicídios analisados, observou-se que os negros estão, em relação à sua participação da composição racial da população do Município de São Paulo, muito mais representados tanto entre as vítimas como entre os autores destes crimes. Este fenômeno remete, contudo, à análise sobre os critérios adotados pelos agentes policiais para classificar um determinado indiciado por sua cor. Nos Boletins de Ocorrência e nos Inquéritos Policiais é o aparelho policial que atribui a cor tanto da vítima como do agressor de um crime, o que implica um alto grau de subjetividade e arbitrariedade quanto à exatidão da informação. Se a cor não é auto-atribuída pelo indivíduo (no caso da vítima de um homicídio existem discussões sobre o direito da família em definir a cor da pessoa morta), vieses de natureza cultural e institucional podem estar influenciando esta variável. Contudo, o recorte cor sugere que alguém só pode ter cor e ser classificado por ela se existe uma ideologia na qual a cor das pessoas tem algum significado, ou seja, no interior de ideologias raciais (Guimarães, 1995).

Seja como for, como também destaca Guimarães (1995), qualquer análise sobre questões raciais no Brasil deve começar por notar que o racismo no Brasil é um tabu. Os brasileiros se imaginam numa democracia racial e a propagam como motivo de orgulho nacional.

Entretanto, quando se analisa como a distribuição da população brasileira segundo o atributo cor, nota-se que diferentes clivagens demonstram o quanto a imagem anti-racista não corresponde à realidade. Os negros estão entre os indivíduos com piores indicadores de renda, emprego, escolarização, entre outros. Numa sociedade em que historicamente o comportamento daqueles que vivem na pobreza é criminalizado, os negros acabam por ser duplamente discriminados. Afinal, imagens sociais sobre crimes e criminosos associam atributos raciais e pobreza ao maior cometimento de crimes violentos, mesmo não existindo estudos que comprovem esta associação. Assim, os negros não são discriminados apenas pela cor, mas também pela origem social e, por conseguinte, a exclusão social é reforçada pelo preconceito e pela estigmatização. Através deste processo, sendo os negros vistos como indivíduos “perturbadores da ordem social”, eles são eleitos alvos preferenciais das agências de controle social. Em outras palavras, o fato de os negros estarem mais representados – proporcionalmente à sua participação na população – tanto entre as vítimas como entre os autores dos homicídios cometidos no Município de São Paulo não significa que exista um padrão racial que possa explicá-los. A justificativa para este fenômeno estaria na distribuição espacial dos homicídios, que se concentram na periferia da Capital, exatamente onde a parcela pobre e negra da população reside. O homicídio insere-se na lógica do espaço urbano de São Paulo e nas condições de vida que ele oferece.

Quanto à faixa etária das vítimas e dos agressores dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, verifica-se que tanto as vítimas como os agressores estão concentrados entre 19 e 25 anos, seguidos por aqueles com 26 a 30 anos. No entanto, no caso dos homicídios de autoria desconhecida, esta tendência é ainda mais acentuada: 32,9% das vítimas e 11,5% dos autores estavam na faixa etária de 19 a 25 anos de idade. Conforme estudo de Ferreira & Castiñeiras (1996), este fato causa um forte impacto na expectativa de vida da população paulista, reduzindo o número médio de anos vividos.

Da mesma forma, a concentração das vítimas e dos autores de homicídios na faixa etária de 19 a 25 anos de idade identifica, entre os jovens, um maior potencial de tensões sociais. Entre várias explicações para este fenômeno, existe o fato de excepcionalmente existirem hoje muito mais jovens, proporcionalmente à população do Município, do que em outras décadas. Isto seria a chamada “onda jovem”, que “acontece quando, como resultado de uma dinâmica demográfica prévia, os grupos etários entre 15 e 24 anos experimentam um crescimento excepcional” (Dellasoppa e outros, 1999). Em São Paulo e também no restante do país, esta tendência está acontecendo nos anos 90, resultando numa concentração de jovens em áreas periféricas carentes das regiões metropolitanas, o que gera situações de acesso insuficiente aos recursos sociais, baixos níveis de instrução e qualificação profissional, interrupção precoce da adolescência e maior risco de vitimização por crimes violentos (Dellasoppa e outros, 1999).

Não obstante os estudos de Mello Jorge (1979, 1997) e os da Fundação Seade (1999), no Município de São Paulo esta realidade revela-se com nitidez quando cruzam-se informações georreferenciadas do Sistema de Estatísticas Mapeadas com dados sobre distribuição da população no município, mostrando exatamente que as manchas escuras dos homicídios e da distribuição de jovens, formadas pela maior concentração de casos numa área específica da cidade, quase que se sobrepõem. As manchas formadas tanto pela maior concentração de homicídios como pela maior presença de jovens em determinadas regiões da cidade localizam o fenômeno da violência nas periferias da Capital, dramatizando ainda mais a precarização das condições de vida nestas regiões.

Outra variável que auxilia a análise dos homicídios é a naturalidade das vítimas e dos agressores. A tendência observada indica o Estado de São Paulo como a principal região de naturalidade tanto das vítimas como de agressores de homicídios de autoria conhecida, seguido pela região Nordeste do país. Cabe mencionar uma constatação importante do campo

da pesquisa, mas que não foi mensurada em forma de variável: pessoas com região de origem fora do São Paulo tendem a matar mais, proporcionalmente, pessoas da mesma região, ou seja, casos anotados no diário de campo revelam, por exemplo, que pessoas oriundas de Pernambuco tendem a matar outros pernambucanos. Da mesma forma como na análise do sexo da vítima, este tipo de crime parece vitimar pessoas próximas, pessoas da mesma família. Por outro lado, não obstante a violência doméstica, a reprodução, em São Paulo, de grupos e comunidades formadas nas regiões de origem poderia explicar este fenômeno.

Para concluir a análise do perfil biográfico-social das vítimas e dos autores de homicídios de autoria conhecida, os dados sobre as ocupações e/ou profissões mostram que aquelas que oferecem as menores condições de estabilidade e empregabilidade – construção civil e serviços de segurança privada – são as que estão mais representadas entre os autores de homicídios de autoria conhecida. Os dados suscitam aprofundar a análise na linha que associa precarização das condições de trabalho, que muitas vezes estariam encobrindo o chamado desemprego oculto, com graus maiores de violência.

Características do Crime

■ *Formas de Execução*

As informações sobre as formas de execução dos homicídios (*Tabela 4*), mostram que aqueles de autoria conhecida são predominantemente cometidos por uma única pessoa (63,8%), reforçando a tese que associa este tipo de crime com pessoas próximas e com violência doméstica. Já para os homicídios de autoria desconhecida, os casos que permanecem sem nenhuma solução correspondem a pouco mais da metade do total (50,3%), o que não permite conclusões definitivas. No entanto, mesmo assim, destacam-se os crimes envolvendo a ação de mais de uma pessoa (15,1%). Da mesma forma, os homicídios de autoria desconhecida

que envolvem outras formas de execução (5,0%) correspondem a praticamente o dobro daqueles de autoria conhecida - é nesta categoria que os grupos de extermínio, os pistoleiros e os linchamentos foram incluídos. Ao que tudo indica, os dois tipos de homicídio possuem padrões e realidades bastante distintos que, caso fossem delimitados, conseguiriam circunscrever melhor a discussão sobre mortes violentas.

TABELA 4

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo formas de execução
Município de São Paulo
1995

Formas de Execução	Em porcentagem	
	Homicídios de Autoria Conhecida	Homicídios de Autoria Desconhecida
Total	100,0	100,0
Ação Isolada	63,8	29,0
Ação em Grupo	11,1	15,1
Ação Policial	2,3	0,6
Outras Formas	2,6	5,0
Não Informado	20,2	50,3

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

■ *Meio Utilizado para Efetuar o Crime*

A arma de fogo é o principal meio empregado no cometimento dos homicídios em São Paulo. Contudo, existem diferenças entre os tipos de homicídio que merecem ser destacadas: entre aqueles de autoria conhecida, a arma de fogo é utilizada em 58,6% dos casos, seguida pelas facas e assemelhados (22,9%), enquanto quase todos os homicídios de autoria desconhecida são cometidos por armas de fogo (91,1%). Como, provavelmente, os crimes de autoria conhecida envolvem com maior intensidade pessoas próximas e até mesmo da mes-

ma família, eles não são premeditados, ou seja, acontecem no ápice de um conflito qualquer, de um drama familiar, e, portanto, acabam sendo cometidos com o instrumento disponível no momento. Nos homicídios de autoria desconhecida, ao contrário, a grande quantidade de armas de fogo circulando entre a população parece estar contribuindo para a hegemonia destas entre os meios utilizados no cometimento dos crime. Como hipótese, pode-se até, levantar a possibilidade de que, na existência de um conflito, o que antes era resolvido com, por exemplo, uma luta corporal, hoje é resolvido com uma agressão por arma de fogo, aumentando a letalidade desses conflitos.

TABELA 5

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo meio utilizado
Município de São Paulo
1995

Meio Utilizado	Em porcentagem	
	Homicídios de Autoria Conhecida	Homicídios de Autoria Desconhecida
Arma de Fogo (todos os tipos)	58,6	91,1
Facas e Assemelhados	22,9	2,6
Arma de Fogo e Faca	1,2	0,1
Paus ou Pedras	2,6	1,1
Outros Meios	4,7	1,0
Não Informado	10,0	4,1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

■ *Presença das Drogas no Cenário/Depoimentos sobre o Crime*

Os dados sobre a presença ou não das drogas na investigação dos crimes realçam ainda mais a diferença entre os dois tipos de homicídio. Naqueles de autoria conhecida, a droga está presente em apenas 2,3% dos casos, enquanto nos de autoria desconhecida este

percentual sobe para 34,2%. Numa primeira impressão, poder-se-ia confirmar a hipótese disseminada no senso comum que associa o homicídio exclusivamente com o mundo das drogas. No entanto, pôde-se perceber que a droga se revela um grave problema social, em especial na periferia da Capital, mas que muitas vezes o crime em si nada tem a ver com a organização envolvida com a droga, ou seja, foi motivado por outras razões que não a droga. Em muitos casos que narravam que determinada vítima ou autor tinha envolvimento com drogas, seja na figura de usuário ou de traficante, o crime propriamente dito tinha sido cometido por outros motivos. De qualquer forma, o fato de as drogas estarem presente em mais de um terço dos casos de homicídios de autoria desconhecida estaria revelando mais a incapacidade da polícia em lidar com o crime organizado do que outro fenômeno qualquer. Constatou-se que toda investigação feita pelo DHPP parte sempre da tentativa de investigar se a vítima tinha envolvimento com drogas. Se um caso não é esclarecido e esta vítima possuía algum contato com entorpecentes, a probabilidade da polícia imputar às drogas a causa do crime é muito grande.

TABELA 6

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo presença das drogas na investigação policial
Município de São Paulo
1995

Presença das Drogas	Em porcentagem	
	Homicídios de Autoria Conhecida	Homicídios de Autoria Desconhecida
Total	100,0	100,0
Sim	2,3	34,2
Não	97,7	65,8

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

■ *Presença do Álcool no Cenário do Crime*

A análise sobre a presença do álcool revela um drama social que parece estar mais distribuído, uma vez que a diferença entre os dois tipos de homicídio, segundo esta variável, é menor. Assim, cerca de 15% do total de homicídios cometidos em 1995, em São Paulo, estariam sendo potencializados pelo álcool. Entretanto, aqui cabe fazer uma ressalva metodológica. Observações feitas no estudo exploratório e no pré-teste da pesquisa indicaram baixas qualidade e fidedignidade das fontes selecionadas para a medição deste tipo de fenômeno, pois os registros sobre a presença do álcool, nas peças que compõem o inquérito policial e nos boletins de ocorrência, não permitem afirmações definitivas sobre o papel do álcool nos homicídios cometidos em São Paulo. Este é, também, um dilema metodológico que persegue outros estudos. Pesquisa realizada pela Faculdade de Medicina da USP, em 1994, observou que mais da metade (52,3%) das análises toxicológicas conduzidas em vítimas de homicídios indicou a presença de álcool. Contudo, o universo desta pesquisa restringe-se a 39,5% das mortes violentas cometidas em São Paulo, no mesmo período (Cotrim e Chasin, 2000).

TABELA 7

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo presença do álcool
Município de São Paulo
1995

Presença do Álcool	Homicídios de Autoria Conhecida	Em porcentagem
		Homicídios de Autoria Desconhecida
Total	100,0	100,0
Sim	8,2	15,5
Não	91,8	84,5

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

O resultado obtido pode conter vieses quanto ao universo selecionado, não conseguindo estimar adequadamente a real presença do álcool, mas os dados de ambas as pesquisas revelam a necessidade de se aprofundar análises sobre o papel do álcool na dramatização de processos sociais, verificando até que ponto ele pode ser identificado, de um lado, como causador de homicídios e, de outro, apenas como um potencializador de situações que resultam em mortes violentas.

■ *Identificação de Autoria*

Com as informações coletadas, procurou-se identificar a quantidade de homicídios de autoria desconhecida que foram solucionados, ou seja, tiveram sua autoria determinada pela investigação policial. Verificou-se que apenas 29,3% dos homicídios de autoria desconhecida, que mereceram ou ainda merecem investigação do DHPP, foram solucionados. No entanto, vários são os casos em que, após a investigação policial, identifica-se o autor de um homicídio, mas não o motivo que o levou a cometer o crime, enquanto em alguns outros é possível conhecer o motivo do crime mesmo sem saber quem foi o autor. Deve-se destacar, segundo relatos de pesquisadores e autoridades da área, que este percentual de esclarecimentos de

TABELA 8

Distribuição dos homicídios de autoria desconhecida,
segundo situação de esclarecimento
Município de São Paulo
1995

Em porcentagem	
Casos Esclarecidos	Homicídios de Autoria Desconhecida
Total	100,0
Sim	29,3
Não	70,7

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.

homicídios observado em São Paulo é o mais alto do país, mas contradiz afirmação de delegados do DHPP que acreditavam que cerca de 40% eram solucionados.

■ *Local dos Crimes segundo Seccionais de Polícia*

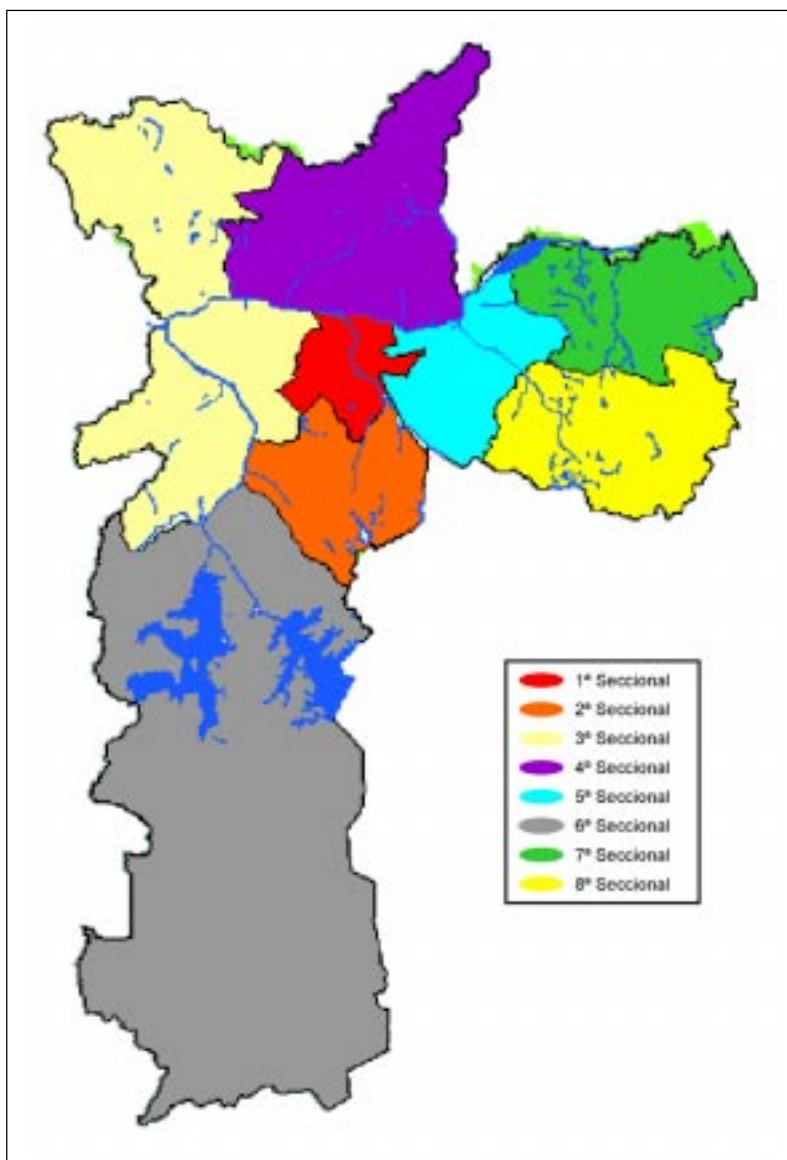
A distribuição dos homicídios segundo as seccionais de polícia responsáveis pelas áreas onde os crimes aconteceram revela que a maior parte dos homicídios, tanto de autoria conhecida como desconhecida, está concentrada na região da 6ª Seccional de Polícia, que abrange o extremo sul da Capital. Nesta região, ocorreram 39,1% dos homicídios de autoria desconhecida e 23,2% daqueles de autoria conhecida. Nas demais seccionais, existem diferenças entre os dois crimes que invertem a tendência observada na 6ª Seccional: a região sob jurisdição da 4ª Seccional (Zona Norte), por exemplo, contribui com 9,1% dos homicídios de autoria desconhecida e 18,8% nos de autoria conhecida.

TABELA 9

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida, segundo as Seccionais de Polícia da Capital Município de São Paulo 1995

Seccionais de Polícia	Em porcentagem	
	Homicídios de Autoria Conhecida	Homicídios de Autoria Desconhecida
Total	100,0	100,0
1ª Seccional	10,1	5,1
2ª Seccional	5,7	6,3
3ª Seccional	12,2	10,9
4ª Seccional	18,8	9,1
5ª Seccional	6,8	4,4
6ª Seccional	23,2	39,1
7ª Seccional	14,0	13,8
8ª Seccional	9,2	11,3

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados - CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.



Estes dados confirmam a tese da distribuição desigual da violência no espaço urbano de São Paulo e, por conseguinte, a divisão da cidade em zonas ou regiões de maior ou menor risco. Segundo estudo de Delasoppa e outros (1999), “o índice de homicídios numa mesma região metropolitana oscilará fortemente quando se consideram áreas geográfica e socialmente distantes, sob diferentes condições de controle da criminalidade. As chances de morrer assassinado também fazem uma clara distinção entre os protegidos e os socialmente excluídos. Há toda uma gradação de áreas de risco que inclui, na Região Metropolitana de São

Paulo, desde bairros com taxas de homicídios muito baixas, quase ‘européias’ (Consolação, Perdizes, Jardim Paulista, etc.), até uma faixa de regiões de altíssimo risco (Brasilândia, Jardim Ângela, Guaianazes, Capão Redondo e o próprio centro de São Paulo, Sé). A média das taxas de homicídio por 100 mil habitantes das cinco regiões mais violentas de São Paulo é de 84,4; a média das cinco menos violentas, 5,3, ou seja, 16 vezes menor. Isto implica patamares de violência qualitativamente diferentes e condições de vida e possibilidades de sociabilidade também qualitativamente diferentes”.

Contudo, como ressalta Teresa Caldeira (1992), os riscos diferenciados aos quais está submetida a população paulistana não impedem que regiões que se constituem como espaços urbanos segregados interferiram na vida cotidiana não só delas como também de toda a cidade. Em São Paulo, a existência de extrema pobreza convivendo lado a lado com extrema riqueza estaria resultando no exarcebamento de tensões. Ocupação irregular e não normalizada da cidade, medo, expectativas frustradas de mobilidade social e de consumo, entre outros múltiplos fatores, estariam criando as condições para o tensionamento e a fragmentação do espaço urbano, fazendo com que a violência passe a ser algo concreto na vida cotidiana de toda a população.

Principal Motivo Desencadeador dos Crimes de Homicídio

Os resultados da pesquisa em relação aos principais motivos desencadeadores de homicídios revelam um forte indicador da multiplicidade de fatores que levam ao cometimento de uma ação classificada como homicídio. Nota-se que a maioria dos homicídios não teve seus motivos desencadeadores claramente identificados, mas, entre aqueles que os tiveram, observa-se uma maior participação da categoria “conflitos interpessoais diversos”, com 55,9% dos casos de homicídios de autoria desconhecida cujos motivos puderam ser identificados.

Nesta categoria foram incluídos todos os confrontos, brigas em casa e nos bares, vinganças, discussões privadas e toda sorte de conflitos que não envolviam nenhum tipo de relação com a criminalidade organizada e seu universo. Em segundo lugar, surgem os homicídios ligados ao mundo do crime organizado em torno da droga e da arma de fogo. Este tipo de homicídio é mais comum entre aqueles que não tiveram sua autoria determinada do que entre aqueles que os autores eram conhecidos. Por fim, vem a categoria “criminalidade não organizada”, que reúne os casos em que, após a investigação policial, as ocorrências foram tipificadas como “roubo seguido de morte” (latrocínio), com 5,8% dos homicídios de autoria conhecida e 21,3% daqueles de autoria desconhecida, com motivos identificáveis. Neste caso, ao que tudo indica, a morte deixa de ser um fato excepcional num ato criminal que tem por objetivo declarado e característica jurídica o ato de subtrair bens patrimoniais de uma pessoa, passando a ser considerada como um dos resultados esperados nestes casos.

TABELA 10

Distribuição dos homicídios de autorias conhecida e desconhecida com e sem campo de causas não definidas, segundo principais motivos desencadeadores
Município de São Paulo
1995

Principais Motivos	Em porcentagem			
	Autoria Conhecida		Autoria Desconhecida	
	COM Campo de Causas Não Definidas	SEM Campo de Causas Não Definidas	COM Campo de Causas Não Definidas	SEM Campo de Causas Não Definidas
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Conflitos Interpessoais				
Diversos	46,2	92,4	25,2	55,9
Crime Organizado e Tráfico de Drogas	1,0	1,8	10,3	22,8
Criminalidade não Organizada	2,9	5,8	9,6	21,3
Não Definido	49,9	-	54,9	-

Fonte: Secretaria de Segurança Pública - SSP/Coordenadoria de Análise de Dados -CAP; Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.

A primeira conclusão a que se pode chegar é que, sob a categoria jurídica “homicídio”, muitas são as situações sociais que resultam em supressão da vida. O registro oficial não pode ser tomado como um indicador em si mesmo na explicação do contexto no qual tais atos se desenvolvem, pois, quando considerados as significativas diferenças existentes entre os homicídios de autoria conhecida e os de autoria desconhecida, nota-se que determinadas situações estão representadas nos dois grupos de homicídios, outras têm maior peso entre o grupo de autoria conhecida e outras possuem maior participação entre aqueles de autoria desconhecida. Portanto, várias são as características e os padrões dos fenômenos sociais que resultam em morte, cabendo à análise sociológica particularizar, contextualizar e compreender o fenômeno descrito.

Outra conclusão que pode ser retirada da análise dos dados refere-se ao fato de que o aumento na ocorrência de homicídios como resultado do recrutamento de jovens, principalmente das classes média e baixa, pelo mercado de drogas e o crescimento do uso de armas de fogo nesses mercados e da conseqüente distribuição de armas para outros jovens da comunidade têm que ser, no mínimo, relativizados. A grande quantidade de armas de fogo em circulação, indicada no primeiro capítulo, estaria determinando um padrão maior de letalidade nos conflitos sociais da Região Metropolitana de São Paulo e da Capital. Contudo, o maior percentual de conflitos diversos como desencadeadores dos homicídios estaria indicando a presença de múltiplos fatores sociais e não somente da lógica e/ou do “ethos” do crime organizado em torno da droga e da arma de fogo no cenário no qual acontecem os homicídios.

Se cerca de 92% dos homicídios de autoria conhecida e 56% dos de autoria desconhecida estão relacionados a conflitos interpessoais, pode-se inferir a perda de intensidade do valor da vida como um dos elos de sociabilidade. Como bem ensinou Norbert Elias, os conflitos foram sendo, ao longo do tempo, represados e transformados de forma que a violência física pudesse ser contida e a vida ocupasse papel de destaque na construção da sociedade

ocidental. A violência física cedeu lugar a toda uma rede de operadores simbólicos e de “civilização dos costumes” e foi possível o estabelecimento de um contrato social baseado no monopólio do uso da força restrito ao Estado.

Diante de tais conclusões e lembrando que, nos últimos 17 anos, cerca de 90% dos homicídios cometidos no país ocorreram nas cidades (Pompeu, 2000), a maior participação dos conflitos diversos na significação dos homicídios praticados em São Paulo, em 1995, remete, por conseguinte, à discussão sobre como as tensões estão sendo mediadas na metrópole. Contudo, paradoxalmente, os resultados obtidos pela pesquisa para a cidade de São Paulo divergem do cenário traçado por outro levantamento, que investigou os homicídios cometidos na região metropolitana do Rio de Janeiro, onde 57% dos homicídios cometidos contra jovens tinham relação com tráfico de drogas. Já em São Paulo, os homicídios de autoria conhecida ligados diretamente ao tráfico de drogas, com vítimas de 0 a 25 anos de idade, representaram 3,6% do total. No caso dos homicídios de autoria desconhecida, o tráfico de drogas foi responsável por 27,9% das vítimas com idade entre 12 e 25 anos. Entretanto, as duas pesquisas são unânimes em afirmar que, nas palavras de Alba Zaluar (1998), “não se trata de nenhuma guerra civil entre pessoas de classes sociais diferentes nem mesmo de guerra entre polícia e bandidos”. Nessas mortes, os pobres são as principais vítimas da criminalidade violenta. Assim, cabe aprofundar esta discussão a partir da análise de como a literatura especializada entende os homicídios e, ainda, empreender um estudo sobre possíveis características que singularizem São Paulo em relação às demais cidades do país e do mundo.

CAPÍTULO IV

A construção de “Territórios explicativos” para os homicídios nas Ciências Sociais

OS HOMICÍDIOS NA LITERATURA INTERNACIONAL

De acordo com levantamento realizado na literatura especializada internacional, através de duas revisões bibliográficas sobre homicídios, que analisam quase 6.500 obras, foram identificadas cinco grandes tendências explicativas. A primeira contempla as obras “psiquiátricas”, que em geral tratam o autor dos crimes como pessoas com distúrbios de personalidade. A segunda refere-se ao que se chamou de “Victim - Precipitated Homicide”, o que poderia ser traduzido por crimes cometidos em legítima defesa, crimes gerados a partir de uma ação violenta da vítima. Segundo a literatura internacional (Abel, 1987), tais crimes possuem características regulares dependendo do grupo no qual são cometidos. Assim, variáveis como sexo, raça e idades são importantes na causalidade deste tipo de homicídio.

A terceira tendência explica os homicídios pela existência de uma “subcultura da violência”, ou seja, há ações racionalmente orientadas pelo meio social que determinariam ou não o cometimento deste crime. Essa abordagem argumenta que o homicídio não é um comportamento irracional, mas sim um típico e racional ato do meio social onde vítima e agressor vivem. Estudo de Daly e Wilson (1988), inspirado no neo-darwinismo social, associa os homicídios como produto de uma situação em que dispositivos de adaptação e controle

não estariam operantes, pois elementos presentes em determinadas “subculturas” impeliriam os autores de tal crime a entrar no jogo de sobrevivência da espécie, na guerra de todos contra todos. Já a Quarta tendência explicativa para os homicídios identifica um tipo de relação social em que vítima e agressor estariam “jogando” com suas vidas, num processo mútuo de ameaças e provocações com o objetivo de medir forças entre dois indivíduos. Por fim, a quinta abordagem dos homicídios identificada na literatura internacional, é aquela que liga o homicídio a frustrações e agressões advindas da iniquidade econômica, da exclusão e da pobreza. O homicídio seria uma reação violenta às carências presentes no cotidiano da sociedade, em especial em grupos representativos de minorias (Bailey, 1984; Abel, 1987; Jerath et alii, 1982).

Tamanha diversidade de territórios explicativos para os homicídios revela a necessidade de se aprofundar a idéia do homicídio como um fenômeno que não está contido numa única tipologia criminal e causal. Cabe analisar até que ponto o homicídio estaria indicando características múltiplas da forma como a sociedade se organiza e como seus conflitos são mediados. Desta forma, deve-se discorrer sobre como este crime é apropriado e compreendido pelas Ciências Sociais, identificando características específicas à realidade brasileira, para daí então obter-se uma compreensão mais ampla dos processos sociais a ele relacionados.

OS HOMICÍDIOS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS BRASILEIRAS

A associação entre crimes violentos, em especial os homicídios, e pobreza configura-se como uma das abordagens dos homicídios mais difundidas na literatura especializada. Não faz parte apenas do senso comum associar criminalidade violenta com pobreza e desigualdade social. No caso brasileiro, como bem ilustraram Benevides e Fischer (1983), há um aumento do número de ocorrências criminais em São Paulo e Rio de Janeiro e que muitos o

explicam pelo incremento populacional da urbanização acelerada e pela ampliação quantitativa das camadas mais pobres. Os dados disponíveis sobre o movimento da criminalidade urbana em São Paulo comprovariam que a violência é resultado da ampliação das desigualdades e, portanto, seria uma reação à pauperização das condições de vida de parcelas crescentes da população e, inclusive, ao crescimento do desemprego. Os homicídios estariam relacionados à construção de uma carreira moral no crime, em que a falta de perspectivas induziria alguns ao cometimento de crimes e, no limite, à supressão da vida daqueles considerados inimigos. O Estado estaria ausente e a pobreza seria um indutor para esta realidade. Se antes a loucura ocupava posição-chave entre as explicações de senso comum para o cometimento de crimes violentos, de homicídios, agora a pobreza passa a ocupar esta posição.

Entretanto, em relação às representações de senso comum e algumas abordagens científicas que associam homicídios e desigualdade social, observa-se que, segundo Benevides e Fischer (1983), a associação entre criminalidade violenta e desigualdade social vem se constituindo em tese excessivamente genérica e superficial em quaisquer metrópoles da sociedade ocidental capitalista. Cabe recolocar as questões sobre como a maioria da população pauperizada residente em áreas urbanas não envereda pelo mundo da delinquência e por que somente alguns o fazem. Se pobreza é indutora da violência, os dados disponíveis (Seade, vários anos) indicariam um quadro hobbesiano de guerra de todos contra todos. No entanto, não é isto o que ocorre. Beato (1998) demonstra que desemprego e outros indicadores econômicos não podem ser diretamente correlacionados com crescimento da violência. Neste sentido, a contribuição destes indicadores na precarização das condições de vida e trabalho tende a alterar a rede de relações sociais vigente, mas não podem ser responsabilizados exclusivamente pela violência criminal em São Paulo. O Estado, por exemplo, mesmo operando a partir de uma lógica que desconsidera a garantia de direitos básicos de cidadania, interage com esta realidade e inclui elementos novos à explicação da violência e dos homicídios.

Numa outra abordagem, parcela significativa da opinião pública (DataFolha, 1995) tende a associar o crescimento da violência, e dos homicídios em particular, à crise de autoridade enfrentada pelas agências de controle social, à incapacidade de lidar com o crime organizado em torno do tráfico de drogas e à maior participação de jovens e adolescentes no mundo do crime. Muitos dos homicídios cometidos em São Paulo seriam resultado da ação de quadrilhas compostas inclusive por adolescentes, o que demandaria uma mudança nos códigos e leis que contemplasse um suposto maior rigor punitivo. Os adolescentes são identificados como fonte de temor e cautela muito em função da forma como a mídia trabalha com a questão da violência criminal. Em tons fortes e coloridos, a mídia faz da violência uma de suas melhores aliadas na dramatização do cotidiano, motor mesmo da produção da notícia (Michaud, 1989). Relatos minuciosos de crimes espetaculares, de crimes considerados hediondos e, numa intensidade cada vez maior, de crimes violentos (homicídios, chacinas) relacionados com o tráfico de drogas, com jovens e com grupos organizados são trazidos até nós pelos jornais, pelas revistas e, principalmente, pela televisão, tornando-os próximos e familiares (Adorno, 1995b).

Os homicídios estariam relacionados à sensação de impunidade presente entre os cidadãos das grandes e médias cidades. O Estado não estaria sendo capaz de lidar com o problema da violência, em especial aquela gerada pelo crime organizado e estaria, portanto, perdendo “controle”, perdendo sua autoridade moral de ser o único a deter o monopólio do uso legítimo da violência. Em outras palavras, a fragilidade do aparelho policial e das demais agências de controle social em oferecer respostas ágeis e eficazes aos dilemas impostos pelo crime organizado em torno do tráfico de drogas produziria o sentimento de que o Estado é incapaz de conter a violência (Seade-Nev, 1995). O comportamento delinqüencial próprio do crime organizado seria estimulado, proporcionando o pano de fundo daquilo que Durkheim (1979) chamou de “anomia”, cuja característica principal seria a dissociação entre normas,

sanções e autoridade. Desta dissociação, surgem as “demandas de ordem” (mais polícia, punições exemplares e necessidade de resgate da autoridade a qualquer custo) e identificam-se de zonas e regiões onde o risco de ser vítima de um crime ao se transitar sozinho tanto de dia quanto à noite é bastante elevado - as chamadas “áreas de exclusão”²¹. Nestas áreas, os indivíduos moldariam seus comportamentos à nova realidade e reorientar-se-iam no sentido de conviver com o medo e a insegurança e sob a tensão da expectativa de serem vítimas de ofensas criminais (Feiguin e Lima, 1995). Por esta perspectiva, um problema social transforma-se em um problema de ordem, cujo enfrentamento passa a ser visto como uma questão apenas de maior rigor punitivo e de resgate da autoridade do Estado (Seade-Nev, 1995).

A questão que se destaca na análise desta abordagem é que a conexão direta entre crescimento da violência e enfraquecimento ou isenção de punições estabelece uma relação de causalidade entre fatos diversos. Segundo Adorno (1996), uma coisa é o aumento dos crimes, que pode ser resultado de uma série de transformações sociais (mudança no comportamento delinqüente, alterações na legislação, nas formas habituais de relações sociais, entre outros), e outra coisa é a distribuição de sanções, que resulta dos dinamismos do aparelho penal e dos nexos entre as várias agências que o compõem (polícia, ministério público, judiciário, sistema prisional). Assim, o crescimento da criminalidade pode ou não ser acompanhado de um aumento das sanções. Trata-se de fenômenos distintos e, como tais, devem ser considerados. Da mesma forma, a suposta maior contribuição dos adolescentes para o aumento da criminalidade é discutível. Segundo pesquisa realizada por Adorno e outros (1999),

21. Dahrendorf (1987) considera as “áreas de exclusão” espaços de decomposição sistemática das sanções legais, onde a impunidade opera. Para o autor, são quatro as situações a que estas áreas podem estar relacionadas. A primeira diz respeito a certos crimes (crimes contra os costumes, comportamentos sexuais) que não mais provocam punições, pois estão associados à mutação de valores. Na segunda situação, as áreas de exclusão não estão mais relacionadas à introdução de novos valores. Os crimes seriam cometidos na brecha da ausência de normas, pois, além de serem dificilmente relatados, quando o são não provocam investigação policial (Furto). A terceira situação caracterizaria espaços geográfico-temporais, pedaços do território e períodos do dia, em que o poder institucional não afirma sua autoridade, na medida em que a certeza da impunidade provoca a perda da eficácia da lei e da ordem. Por fim, a quarta situação diz respeito às manifestações coletivas, em que a possibilidade de sanção é muito restrita. Há certa dificuldade em responsabilizar os infratores, bem como pruridos em reprimir manifestações, porque a repressão a um “quebra-quebra” pode ser confundida com a repressão ao direito político de liberdade de expressão; na dúvida, opta-se pela não punição dos culpados.

quando comparadas as taxas de criminalidade violenta cometida por adolescentes com aquelas referentes à população em geral, em relação ao total de crimes praticados, verifica-se que os dois indicadores são semelhantes, demonstrando que os adolescentes não estão super-representados entre os autores de crimes violentos. Enfim, ainda segundo Adorno (1996), no cerne da “demanda por ordem” está, paradoxalmente, a reivindicação de “mais legalidade”, porém no contexto de forte crítica ao Estado democrático de direito. Reivindica-se a lei não como princípio de limitação do poder arbitrário ou de instrumento de garantia de direitos, mas sim como veículo de imposição autoritária da ordem e como punição. O imperativo que está por trás desta corrente analítica é, em síntese, o “obsessivo desejo de punir”.

Em outra direção e perspectiva, o tráfico de drogas, devido à sua capacidade de mobilizar a atenção da opinião pública e ao fato de ser considerado, por algumas abordagens científicas da questão da violência, elemento-chave na compreensão do problema da criminalidade contemporânea, é colocado em posição central de várias análises sobre as causas dos homicídios. Por esta linha, nos últimos anos, o tráfico de entorpecentes, mesmo ocupando posição inferior ao roubo ou às lesões corporais dolosas no total de crimes violentos cometidos, estaria contribuindo fortemente com um novo padrão de criminalidade urbana (Seade, vários anos). Vários dos estudos de Alba Zaluar (1985, 1990), para a cidade do Rio de Janeiro, procuram demonstrar que o crescimento das taxas de criminalidade urbana violenta se dá às voltas do crime organizado, especialmente aquele voltado ao tráfico de drogas e de armas. Neste novo cenário, o crime gira em torno de um mundo, onde a linguagem corrente é a violência; onde impera a lei do mais forte, a valorização da coragem e do individualismo, onde a arma de fogo se torna objeto de prestígio e distinção.

Segundo esta abordagem, não obstante todas as transformações sociais, econômicas e políticas pelas quais o país passou, o tráfico de drogas constituiu-se em elemento articulador de uma nova sociabilidade, que reuniria, de um lado, a cultura política brasileira estruturada na

tradição e, de outro, a formação de novas redes de relações e organização social. Significa dizer que a resolução violenta dos conflitos seria resultado deste processo e os homicídios seriam, por conseguinte, resultado da ampliação dos domínios do crime organizado em torno do tráfico de drogas. Mesmo aqueles homicídios que não estariam diretamente ligados à organização da atividade criminosa, como por exemplo mortes decorrentes de brigas de vizinhos, estariam colonizados pela referência moral do tráfico de como os conflitos devem ser mediados e solucionados. Desta forma, estes espaços da vida cotidiana de boa parte da população das metrópoles estariam comprometidos com os valores engendrados a partir da entrada do tráfico de drogas no Brasil - que coincide com o período de redemocratização do país e com o colapso do modelo econômico vigente até então. O crescimento da violência criminal seria reflexo da emergência de novos valores morais, de um novo “ethos” de homem e da confirmação da cultura da violência como regra de sociabilidade.

Para Alba Zaluar (1998), o recuo no monopólio legítimo da violência pelo Estado e o aumento da circulação de armas de fogo propiciado pelo tráfico puseram nas mãos de jovens pobres os instrumentos com os quais estes passaram a construir novas imagens de si mesmos, do seu bairro, da cidade e do mundo. Assim, para além de qualquer nexo de causalidade objetiva, alguns desses jovens, nem todos submetidos às mesmas condições, estariam a delegar ao mundo o poder de seduzi-los para a criminalidade, mundo no qual participariam como sujeitos de suas ações. Delimitando esse pequeno espaço de liberdade estariam as mudanças rápidas, derivadas de transformações na organização familiar, nas relações sexuais, na aceitação dos valores associados ao consumo, especialmente o consumo de “estilo”, mudanças que provocariam o que Alba Zaluar chamou de “anomia social difusa”. Contudo, ainda segundo a autora, o próprio funcionamento do sistema de justiça no Brasil teve um papel crucial no modo como “a crise da moralidade, o enfraquecimento do ethos do trabalho, a importância cada vez maior do lazer e do prazer de gastar na sociedade de consumo, bem como as novas

organizações transnacionais, inclusive as criminais, vieram a se concretizar neste país. No funcionamento da justiça criminal, que constitucionalmente estaria baseada na igualdade, encontram-se modos substantivos de argumentar decorrentes da justificação das demandas por justiça e da avaliação desta, na qual as noções de honra, confiança e reputação, bens imateriais não mercantis e não controlados pelo Estado porque privados, são invocadas nas disputas jurídicas, transformando reputações privadas em públicas” (Zaluar, 1998).

Deslocando a importância do tráfico de drogas na significação dos homicídios, a permanência da lógica privada e violenta de resolução de conflitos estaria, por outra perspectiva, determinando o movimento destes crimes, revelando a existência daquilo que O’Donnell e Paulo Sérgio Pinheiro chamaram de “autoritarismo socialmente implantado”, cujas raízes repõem a violência como moeda corrente da nossa história. A transição para a democracia resvala na permanência do desrespeito aos direitos civis no interior das relações interpessoais, nos “microdespotismos” da vida cotidiana (violência doméstica, abusos sexuais, linchamentos, entre outros). “Em muitas sociedades, como a brasileira, onde as relações de poder tradicionalmente sempre se caracterizam pela ilegalidade e pelo arbítrio ao qual a maioria da população deve submeter-se, as práticas autoritárias não são afetadas pelas mudanças institucionais (...) O legado das transições políticas em muitos países, como o Brasil, é a persistência de um nível extremamente alto de violência ilegal e de conflito violento, sem intervenção do sistema judiciário na sociedade” (Pinheiro, 1991). Enfim, o autoritarismo socialmente implantado seria a interiorização dos métodos impostos à força (física ou simbólica) pelos grupos de poder para a restrição de direitos e limitação das condições de participação política (Pinheiro, 1991). Assim, o Estado não rompe com essas práticas violentas e não se legitima como o detentor exclusivo do uso da violência, pois a estrutura estatal responsável pelo controle social desconsidera, nas suas raízes, direitos básicos de cidadania, operando a partir da persistência de modos violentos de resolução de conflitos (Lima, 1997). As rela-

ções interpessoais eram e são baseadas no mando, na dominação pessoal e no favor, não obstante a afirmação de direitos civis no plano político (igualdade perante a lei, direitos individuais, liberdade de expressão) (Martins, apud Maricato, 1995).

No entanto, O'Donnell e Pinheiro, ao identificarem os “microdespotismos” da vida cotidiana como fruto do que poderia ser chamado de “autoritarismo socialmente implantado”, tiveram o mérito de demonstrar que o problema da violência tem que ser apreendido a partir da sociedade, deslocando o enfoque concentrado em torno do político. Entretanto, o conceito formulado não permite, ainda, avançar na explicação do crescimento da violência e dos motivos desencadeadores de homicídios.

No plano da cultura, Caldeira (2000) afirma que o crescimento da violência é efeito de um complexo círculo que envolve não somente o crescimento em si da criminalidade, mas também a forma violenta de reação das polícias, o descrédito no sistema de justiça como um “mediador público e legítimo” dos conflitos, as respostas privadas e violentas para os crimes cometidos, e até o que a autora chama de “mito da percepção das populações sobre os direitos individuais como apoio a formas violentas de punição”, entre outros. Para Teresa Caldeira, é necessário considerar, inclusive, a concepção do corpo na sociedade brasileira. A autora associa a violência e os homicídios ao que ela chama de “corpos não circunscritos”, ou seja, ao contrário das sociedades anglo-saxãs, em que o processo civilizatório impôs limites imaginários para o contato físico entre as pessoas (formas de cumprimento, uso do corpo, gestos contidos, entre outros), na sociedade brasileira o culto da sensualidade, da proximidade física como indicador de intimidade, não circunscreveu tais limites imaginários e permitiu que um “efeito perverso” também se desenvolvesse, qual seja, a violência e os crimes contra a vida. Assim, o universo simbólico para a mediação e resolução de conflitos é orientado pela lógica do privado, que não necessariamente objetiva a pacificação social e, muitas vezes, esta mediação privada dos conflitos resulta na supressão da vida.

Para Martins (1994), a chave da “cultura da violência” presente em nosso país parece estar associada à maneira como está organizada a propriedade da terra no país. Segundo o autor, a “propriedade da terra é o centro histórico de um sistema político persistente” e que traduz todo o conjunto de processos sociais e históricos da sociedade brasileira. Por esta perspectiva, é a partir da terra que os processos de segregação espacial e exclusão social no país operam e, por conseguinte, produzem níveis elevados de conflitualidade social e violência. Tanto no espaço agrário quanto no urbano, a propriedade da terra definiria quem teria acesso a direitos. Em reforço a esta perspectiva, Maricato (1995) nota que, na história do Brasil, os senhores de terra e proprietários de escravos compunham as Câmaras Municipais e tinham controle e poder, inclusive policial, sobre o destino das pessoas e podiam doar terras e regular sobre a autonomia municipal. A lógica que os moviam era a prática arbitrária e privada destes poderes. Num processo de segregação espacial acentuado, após a promulgação da Lei de Terras (1850), os pobres foram expulsos para as áreas que não despertavam interesse do mercado imobiliário formal e é exatamente nestas áreas que a violência - em especial os crimes de homicídios - apresenta tendências mais acentuadas (Seade, vários anos; Akerman, 1995).

Ainda em relação à exclusão, não há como definir um limite preciso entre o “incluído” e o “excluído”, pois a exclusão social não é passível de mensuração, mesmo porque, como ressalta Boaventura de Souza Santos (1998), os incluídos de uma época podem ser os excluídos de outra. Contudo, a exclusão pode ser caracterizada pela existência de indicadores de precárias condições de vida e por toda uma sorte de ilegalismos e carências: informalidade do mundo do trabalho; economia fragilizada; ilegalidade das construções e habitações; irregularidade na ocupação do solo; ausência da cidadania; soluções privadas de conflitos.

Para além da exclusão social, outra abordagem cita a “exclusão moral” como resultado de um contexto urbano segregador e, ainda, fortemente pautado numa “cultura da violên-

cia”. Exclusão moral que se caracteriza pela existência, nas áreas com precários indicadores sociais e com acentuados graus de deterioração da tessitura social, de poucas oportunidades de mobilidade social e de convívio coletivo passível de oferecer prazer, segundo Nancy Cardia (1998). Os homicídios estariam relacionados a várias carências no espaço da metrópole, que provocariam a perda de liames sociais, de ligaduras capazes de amortecer e evitar conflitos violentos que resultem na supressão da vida. Para a autora, a falta de locais para se desenvolverem regras de competição e de cooperação e o fato de a violência eclodir com maior intensidade nos bairros de periferia e determinar mudanças no comportamento das pessoas – pessoas mais reticentes em estabelecer contatos interpessoais e participar ativamente da comunidade – compromete o desenvolvimento de “capital social” e, sem ele, não haveria limitações morais que impedissem o cometimento deste tipo de crime. Desta forma, os homicídios estariam determinando os limites morais das regras de convívio e relacionamento social. Esta leitura sobre as causas de homicídios na capital paulista busca identificar um elemento de consenso, que, se atingido, resultaria numa sociedade harmônica e pacificada. O desenvolvimento de “capital social” é pressuposto para a pacificação social, sendo que a existência de valores antagônicos na sociedade seria indicador de uma sociedade fraturada, sem condições de estabelecer parâmetros pacíficos de convívio social. O conflito é visto como algo que deve ser evitado.

Numa outra perspectiva, Sérgio Carrara (1991) trabalha com a tese de que é possível pensar que transgredir normas e valores sociais parece implicar sempre um processo de diferenciação daquele que transgride. No momento em que um ato transgressor se completa, quem o cometeu está fora do círculo da moralidade que organiza e rege o seu grupo, transpondo assim, uma barreira moral que não deveria ser ultrapassada. Por conseguinte, o transgressor destaca-se e distancia-se do grupo. O autor de homicídios estaria, desta forma, imerso nesse processo de diferenciação e singularização. Em outras palavras, a transgressão social seria um vetor de singularização e o homicídio estaria a repor “*ad infinitum*” o jogo de

singularização, constituindo-se mesmo num ato irreproduzível, quando se consideram a unicidade e a singularidade da pessoa humana. Questões caras da nossa cultura, como a liberdade humana, a criação e a mudança, são repostas por esse tipo de crime. Entretanto, o homicídio poderia ser, além de um vetor de singularização, uma forma de identificação com um grupo específico.

Enfim, várias são as abordagens e os territórios explicativos construídos para compreender a criminalidade violenta e os homicídios no Brasil. Os autores citados acima são uma amostra representativa de como as Ciências Sociais brasileiras lidam com o tema da violência e da criminalidade e são um exemplo da multiplicidade de enfoques possíveis. Neste sentido, cabe aprofundar a compreensão sobre a existência de características específicas aos homicídios cometidos na metrópole paulista e verificar se há diferenças ou semelhanças em relação aos crimes praticados nas demais regiões do país. Analisando sociologicamente como este tipo de crime assume posição de destaque na vida da população paulistana.

HOMICÍDIOS NO CONTEXTO URBANO: PADRÕES ESPECÍFICOS DA METRÓPOLE PAULISTA

Analisando a forma como o Brasil foi constituindo um modelo de desenvolvimento econômico-social pautado na lógica da dependência externa e da exclusão de significativas parcelas da população, Roberto Schwarz (1998) indica que, no país, desde o século XIX, o progresso do modelo de produção capitalista realizava suas finalidades por meio da reprodução da escravidão e não contra ela. Segundo o autor, nem a escravidão é necessariamente arcaica, nem o capitalismo assegura o domínio do trabalho livre, pois o modelo de desenvolvimento vigente deu-se através da apropriação dos elementos modernos do sistema capitalista mundial, mas resignificados a partir da cultura política presente até então, da

qual a lógica privada e violenta de resolução de conflitos era e continua sendo um dos elementos estruturadores. Na lógica da história sempre por fazer, em que da “história inacabada, do inacabado e do inacabável vão se revelando as determinações estruturais que marcam o nosso trajeto, nosso nunca chegar ao ponto transitório de chegada”, a história da sociedade brasileira pode ser contada como uma história social e política da violência. Toda uma sorte de dispositivos de dissuasão e exclusão (leis desrespeitadas; reivindicações sociais contidas) é operada na direção de uma reforma moral dos cidadãos entendida como estratégia de dominação e sujeição dócil de muitos à vontade de alguns (Martins, 1994; Adorno, 1996).

Desta forma, um dos problemas centrais da sociedade brasileira parece ser “sua resistência em entrar no compasso civilizatório”, modernizando-se na tradição e no atraso (Adorno, 1996). O atraso constitui um “instrumento de poder” e, como tal, regula fortemente as ações da nossa sociedade (Martins, 1994). Os conflitos sociais engendrados na realidade brasileira são solvidos à base de níveis elevados de violência, em que o processo civilizatório não formou instituições públicas capazes de garantir o monopólio legítimo da violência e a pacificação social, nos termos de Weber e Elias. Assim sendo, e partindo do princípio que entende a violência criminal como um ponto extremamente revelador da forma como a sociedade brasileira lida e soluciona alguns de seus conflitos, torna-se relevante investigar, no espaço urbano de São Paulo, o que estaria por trás dos crimes violentos, mais particularmente daqueles classificados pela agência policial como homicídios. Acredita-se que é possível observar a transformação do drama pessoal em drama social: “a supressão física de uma pessoa por outra põe a nu alguns pressupostos da existência social, permitindo visualizar a sociedade em seu funcionamento, o jogo pelo qual, no torvelinho de conflitos e tensões subjetivas, se materializa a ação de uns sobre outros em pontos críticos das articulações sociais” (Corrêa, 1983).

Não obstante os homicídios estarem crescendo em todo o Brasil e em várias outras cidades do mundo, os dados apresentados nesta dissertação indicam que a resposta dada à pergunta inicial, sobre qual a contribuição do crime organizado em torno do tráfico de drogas, singulariza São Paulo em relação às demais metrópoles brasileiras. A Capital paulista apresenta-se como uma cidade fragmentada, segregadora, onde extremos convivem lado a lado, e perpassada por uma série de ilegalismos (Caldeira, 1992; Maricato, 1995; Rolnik, 1997). Contudo, esta é um pouco da história das metrópoles no Brasil. Desta forma, para a compreensão dos processos sociais que possibilitam esta diferenciação, é fundamental investigar padrões e características específicas à realidade da metrópole paulistana, nos termos de como está estruturado o espaço urbano da cidade e como este espaço é incorporado, regulado e utilizado, ou seja, estudar a forma como as relações sociais são produzidas no espaço da metrópole paulistana.

Nesse sentido, Raquel Rolnik (1997) indica que a existência de um padrão dual em permanente tensão, na forma de ocupação da terra, faz parte da história do Brasil. A coexistência de uma legalidade inscrita na lei e de uma legitimidade inscrita na prática social constitui aspecto fundamental da lei de propriedade urbana no Brasil. Ermínia Maricato (1995), da mesma forma, demonstra que a evolução urbana no Brasil contrariou a expectativa, pelo moderno capitalista, de superação do atraso, do arcaico e da marginalidade. Segundo a autora, “o processo de urbanização e concentração, marcado pelo ‘desenvolvimento moderno do atraso’, cobrou, a partir dos anos 80, após poucas décadas de intenso crescimento econômico do país, um alto preço, mediante a predação ao meio ambiente, baixa qualidade de vida (...) e violência”.

De acordo com este raciocínio, o desenvolvimento urbano desigual, em vez de eliminar a herança do atraso, reproduziu-a e deu-lhe novas conformações. Se antes de 1850 a terra não exigia “cauteladas jurídicas” nem da Coroa portuguesa nem do Império brasileiro, sendo a

ocupação ou a posse práticas legítimas para adquirir a propriedade, após essa data o Estado passa a regular o acesso à terra. Até 1850, “a terra era praticamente destituída de valor” (ausência de mercado imobiliário e abundância de terras devolutas), ao passo que o escravo era mercadoria que contava entre os bens do proprietário, não como capital, mas como renda capitalista, ou seja, a terra não tinha importância econômica sem os escravos, que, independentemente da terra, eram valiosos, utilizados também como objeto de penhores e hipotecas (Martins, apud Maricato, 1995).

Ainda segundo Maricato (1995), o ano de 1850 é marcado pelo fim do tráfico de escravos e pela Lei de Terras nº 601. As terras devolutas poderiam ser adquiridas apenas mediante compra e venda, o que afastava a possibilidade de trabalhadores sem recursos tornarem-se proprietários. Dessa forma, garantia-se a sujeição do trabalhador “livre” aos postos de trabalho antes ocupados por escravos. Os colonos, senhores de terra e proprietários de escravos – definidos como “homens bons” – compunham as Câmaras Municipais e além de grandes produtores rurais, deveriam, segundo as normas, residir na cidade, adotar a religião católica, ter a cor branca e ofício não-manual. Como autoridade municipal e representante da Coroa, esses latifundiários, juntamente com os burocratas administradores, tinham poder, inclusive policial, sobre o destino das coroas e das pessoas, podendo, até mesmo, doar terras.

A demarcação das terras devolutas foi demorada, devido às resistências e imprecisões com que as solicitações do governo central eram respondidas pelo poder local. Nesse processo, um vasto patrimônio público, sob a forma de terras rurais e urbanas, passou para mãos privadas, sendo que apenas em 1917, com o Código Civil, a proibição dessa prática se consolidou. No entanto, após a promulgação da Lei de Terras, é engendrada “uma densa malha de leis, regulamentos e formas processuais com a finalidade de costurar em torno da propriedade um sistema de proteção eficiente e ágil, capaz de assegurar-lhe o caráter preponderante de mercadoria” (Maricato, 1995). Apesar da pouca importância do mercado fundiário

urbano, a partir de meados do século XIX, surgem as necessidades de dar maior precisão ao loteamento e às suas características (frações, dimensões, alinhamento das fachadas, nivelamento das vias, o que era chão público ou privado), orientando a produção do espaço urbano (Maricato, 1995).

Com o início da República, consolida-se a visão do urbanismo modernista. O aparato legal urbano, fundiário e imobiliário, que se desenvolveu na segunda metade do século XIX, forneceu base para o início do processo de segregação espacial: os Códigos de Posturas Municipais de São Paulo (1886) e do Rio de Janeiro (1889) proibiam a construção de cortiços ou “edificações acanhadas” nas áreas mais centrais; as exigências da propriedade legal do terreno, plantas, responsável pela obra, tudo de acordo com as normas dos códigos, afastaram a maior parte da massa pobre do mercado imobiliário formal e, ao longo da transformação de São Paulo em pólo de atração econômica empurraram parcelas significativas da população para a periferia da cidade e para as regiões sem valor econômico, tais como áreas cortadas por córregos ou, mais recentemente, áreas consideradas de proteção ambiental e de mananciais (Maricato, 1995).

Com a República, as cidades brasileiras mais importantes, em especial o Rio de Janeiro, passam por transformações que procuraram adaptá-las às novas demandas econômicas. A necessidade de se afirmar levou o Estado republicano a incentivar uma sucessão de reformas urbanísticas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus, Belém, Curitiba, Santos e Porto Alegre, inspiradas na reforma feita em Paris (Maricato, 1995). Desde então, as cidades adquiriram importância como lugar da crescente produção industrial e como mercadoria, elas próprias, por meio de um mercado imobiliário crescentemente importante. As epidemias provocadas pela densidade habitacional e pela falta de saneamento forneceram o argumento para a “limpeza” social que implicava nova disciplina ética e cultural, novo tratamento estético e paisagístico, além da remoção dos pobres com seu estilo de vida, para as periferias, morros,

várzeas e subúrbios (Sevcenko apud Maricato, 1995). O urbano, ao mesmo tempo em que se institui como pólo moderno, é objeto e sujeito da reprodução ou criação de novas formas arcaicas no seu interior, como contrapartidas de uma mesma dinâmica (Maricato, 1995).

Neste novo cenário, de 1940 a 1980, a população urbana passou de 26,35% para 68,86% do total, chegando a 76,3%, na década de 70. Neste período 40 milhões de pessoas (33,6% da população) haviam migrado do lugar de origem. Somente entre 1970 e 1980 incorporaram-se à população urbana mais de 30 milhões de novos habitantes. Em 1960, havia no Brasil duas cidades com mais de um milhão de habitantes - São Paulo e Rio de Janeiro -, em 1970 já eram cinco e, em 1990, doze. Em 1999, São Paulo atinge a marca de dez milhões de habitantes, mesmo com a mudança nos padrões migratórios observados na última metade da década de 90, quando a Capital deixa de atrair novos migrantes e, até mesmo, passa a exportar população para outras cidades. Em outras palavras, com as transformações econômicas da década de 90, São Paulo continua crescendo, mas este crescimento não está mais fortemente influenciado pelo afluxo de correntes migratórias (Seade, vários anos).

Na década de 90, São Paulo ainda concentra boa parte do parque industrial do país, mas o avanço do setor de serviços mostra-se significativo. Outra característica da cidade de São Paulo é a atração de investimentos em tecnologia de ponta – em especial serviços de telecomunicações e informática – e financeiros. Atualmente, praticamente todas as sedes dos bancos, nacionais ou estrangeiros, que operam no país estão na Capital paulista. De 1940 a 1980, o PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro cresceu mais de 7% ao ano e de 1981 a 1992, este aumento foi de 1,3% ao ano, ao passo que o crescimento populacional foi de 1,9%. Nos últimos anos, o Estado de São Paulo contribui, sozinho, com 36% do PIB nacional, em média (Maricato, 1995; Seade, vários anos).

A taxa média mensal de desemprego, na Região Metropolitana de São Paulo, atingiu, em 1997 e 1998, níveis superiores a 16% da PEA (População em Idade Ativa), significando

um contingente de desempregados superior a 1.500.000 de pessoas. Em 1999, esta taxa chegou a superar 20% da PEA, ficando estabilizada um pouco abaixo deste patamar (Seade e Dieese, vários anos). Entretanto, quando se associam os índices de desemprego com outros indicadores sociais e espaciais, percebe-se o aprofundamento de tensões. Por exemplo, em relação à educação, quase 60% da população em idade ativa residente na periferia de São Paulo possuía, em 1997, no máximo, até o ensino fundamental incompleto. É nesta área que se encontra o maior índice de desempregados com experiência anterior e cujas ocupações exigem uma escolaridade entre 5 e 7 anos de estudo: enquanto na região central da cidade a taxa de desempregados nesta categoria é de 19,8%, na periferia sobe para 28,9% (Montagner, 1998).

Da mesma forma, no processo de “periferização” e de precarização das condições de vida na metrópole, nota-se que a população favelada cresce a taxas muito maiores que a população total da cidade. No início da década de 70, menos de 1% da população do município morava em favelas; em 1987, essa taxa era de 8% em 1993, segundo levantamento da Fipe, 19,4% da população morava em favelas. Da mesma forma, ressalta-se que os espaços ocupados pelas favelas são aqueles sem valor econômico, cujo mercado imobiliário não demonstra interesse: 49,3% das favelas de São Paulo têm alguma parte localizada em beira de córrego; 32,2% estão sujeitas a enchentes; 29,3% localizam-se em terrenos com declividade acentuada; 24,2% estão em terrenos que apresentam erosão acentuada; e 0,9% estão em áreas destinadas ao depósito de lixo ou ao aterro sanitário. Do total, 65% das favelas situam-se em área pública e 9% em terrenos de propriedade mista, ou seja, pública e privada. Ao mesmo tempo, a região sul da Capital, com grandes áreas de mananciais, foi ocupada por loteamentos clandestinos exatamente durante a vigência da Lei Estadual de Proteção dos Mananciais, promulgada em 1975. Em 1989, a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do município constatou a existência de aproximadamente 2.600 processos de loteamentos ilegais onde vivem perto de 2,4 milhões de pessoas (Maricato, 1995).

Em síntese, o espaço urbano paulistano é marcado pela fragmentação e pela dificuldade de acesso a serviços e infra-estrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, menores oportunidades de emprego e de profissionalização, maior exposição à violência, discriminação racial e contra mulheres e crianças, no difícil acesso à justiça oficial e ao lazer, entre outros). Milton Santos (apud Maricato, 1995) inclusive, desenvolve a idéia de metrópole fragmentada a partir da constatação do isolamento dos pobres em seus bairros. Segundo o autor, a imobilidade leva a cidade a se tornar um conjunto de guetos e transforma sua fragmentação em desintegração.

O estudo de Ermínia Maricato (1995) demonstra que há relação entre forma urbana e violência. Se na década de 40 as cidades brasileiras eram vistas como a possibilidade de avanço e modernidade em relação ao campo que representava o Brasil arcaico, nos anos 90 essa imagem é desmontada e a metrópole passa a ser associada a violência, poluição, criança desamparada, trânsito caótico, entre outros dramas. A cidade de São Paulo caracteriza-se por uma inédita e gigantesca concentração espacial da pobreza e de deterioração das condições de vida (Maricato, 1995; Seade – PCV, 1999), ao mesmo tempo em que é responsável pelo o que é mais moderno em relação à atividade econômica e de consumo. Este paradoxo traz à tona não somente a questão das condições sociais e econômicas, mas também os aspectos culturais envolvidos numa sociedade marcada pelos extremos. Percebe-se, cada vez mais, a importância das atividades de lazer e consumo na definição de novas identidades (Zaluar, 1998).

Como bem destacam Adorno (1996), Zaluar (1998) e Caldeira (2000), isso não significa entender o problema da criminalidade violenta nas cidades brasileiras, a partir dos anos 80, apenas como resultado de um único processo social, seja este a permanência dos hábitos culturais da violência costumeira do Brasil ou a questão da miséria, da migração rural – urbana ou das drogas ou ainda de aspectos econômicos e urbanos. Em 1980, o Brasil já possuía uma economia diversificada e moderna, porém com instituições e tradições políticas

e jurídicas antigas, o que fez com que o país apresentasse não apenas uma das piores distribuições de renda do mundo, como também grandes desigualdades no acesso à justiça e na justiça distributiva. O atual padrão da criminalidade urbana violenta não pode ser entendido que sejam considerados os efeitos da globalização da economia, que incluem a difusão rápida dos produtos culturais e de consumo em que se baseiam esses estilos e, paradoxalmente, a permanência de práticas tradicionais de resolução de conflitos.

Nesta linha, segundo Alba Zaluar (1998), as marcas dos processos de fragmentação e segregação presentes em São Paulo “estariam em várias camadas da população. No plano das subjetividades, essas marcas seriam a individualização crescente em que a possibilidade de escolha tornaria o indivíduo mais responsável pela sua própria biografia e por suas identidades (...). No plano da justiça, tais transformações provocariam a fragilização dos controles morais convencionais, que até certo ponto prescindem da Lei, mas que ainda não foram substituídos amplamente por uma nova ética pós-convencional fundamentada na liberdade pessoal e no entendimento com os outros por meio do diálogo, da mutualidade e do respeito ao direito alheio. Este ainda se baseia predominantemente na concepção do contrato interpessoal, que demarca o domínio do privado existente também nos contratos mafiosos. A idéia acerca dos compromissos de cada um com os demais no espaço público não se disseminou nas práticas sociais do final de milênio dominado pela idéia do mercado, mas é isso que marca a luta ideológica atual”.

No plano simbólico, estar-se-ia presenciando o declínio de regras “convencionais”, que remetem os conflitos para esferas reguladas de disputa, tais como os jogos e esportes. Estaríamos fora do “equilíbrio de tensões”, que, de acordo com Norbert Elias, garantiria, ao mesmo tempo, a pacificação social e as gratificações simbólicas de auto-estima, de notoriedade, de ostentação de poder e riqueza, ou, ainda, aquelas oriundas da própria disputa, em que se liberam as agressividades (Zaluar, 1998).

Ainda segundo Alba Zaluar (1998), nas sociedades nacionais, onde o Estado Nacional é fraco no monopólio da violência e os laços segmentais (familiares, étnicos ou locais) são mais fortes - o que acontece em bairros populares e vizinhanças pobres e, também, na própria organização espacial das cidades - o orgulho e o sentimento de adesão ao grupo diminuem a pressão social para o controle das emoções e da violência física, resultando em baixos sentimentos de culpa quanto ao uso aberto da violência nos conflitos. No caso dos bairros populares, isso é interpretado como efeito da segregação dos papéis conjugais, do pai autoritário e distante, da centralidade do papel da mãe na família, da dominação masculina violenta e do controle intermitente e violento sobre as crianças. Assim, no Brasil, uma exacerbação dos localismos, seja de estados, cidades ou bairros, pode estar ajudando a criar as mesmas condições para o retrocesso da civilidade. Um dos grandes desafios atuais é a volta da pulverização da violência, da banalização da violência entre os civis; enfim, da interiorização nas subjetividades dos comportamentos violentos que vão se tornando habituais.

Por fim, o crime organizado em torno do tráfico de drogas e de armas trouxe novos dilemas à nossa sociedade, impôs ainda mais obstáculos à ação do Estado e dramatizou ainda mais as relações sociais na metrópole. Contudo, mesmo sendo este um sério problema social, pôde-se perceber que, no caso específico dos homicídios cometidos em São Paulo, a multiplicidade de motivos para estes crimes está inserida numa lógica urbana mais ampla que fragmenta valores tidos como chave no processo de socialização. Vale ressaltar, que, como ator econômico, o tráfico de produtos ilegais ou proibidos faz parte da história da humanidade. Como exemplo, a primeira guerra de narcotráfico no mundo, a do ópio, ocorreu em 1842, quando a Inglaterra derrotou a China para obrigá-la a comprar ópio (Alencastro, 1998). O resultante desse raciocínio é que a violência criminal pode, e deve, ser tomada como um ponto extremamente revelador da forma como a sociedade brasileira lida com os seus conflitos e os soluciona e não somente como resultado de um único processo social.

CONCLUSÃO

O crime em São Paulo assumiu tal centralidade na vida cotidiana que acaba colaborando na redefinição de paisagens e comportamentos. A maioria dos crimes violentos ocorre nos bairros de periferia, em geral os mais pobres e com os piores indicadores sociais. O crime emerge como um elemento a mais num contexto de profundas carências estruturais e de ilegalismos. O Estado não está simplesmente ausente, mas sua presença pode dar-se de forma ambígua e arbitrária: repressor, paternalista, ou clientelista. Nesta linha, a população de São Paulo estaria convivendo com o que se pode denominar de falência gerencial da cidade, ou seja, estaria vivenciando a inexistência de mecanismos e políticas públicas dos governos Municipais, Estadual e Federal, no sentido da falta de ações globais de incentivo e construção da cidadania e, ainda, de políticas de pacificação social.

Trata-se de observar, de um lado, a incapacidade do Estado de legitimar o monopólio da violência e, de outro, a falência dos serviços públicos municipais – chaves na percepção da paisagem urbana – e a deficiência nos serviços das demais esferas. Significa dizer que, para além dos fenômenos sociais diretamente ligados ao crescimento da violência, o imaginário coletivo encontra na paisagem urbana de São Paulo os elementos necessários para o exarcebamento do medo e da insegurança e, ainda, para a transformação e ruptura dos laços de sociabilidade. Numa cidade onde toda a infra-estrutura urbana está comprometida (nos lugares nos quais ela chegou a existir), a população vê-se obrigada a recorrer a outros instrumentos de mediação de conflitos, pois a sensação é de abandono do espaço público, o que, portanto, remete os indivíduos a buscarem soluções privadas de resolução de conflitos. Somente este fenômeno não é suficiente para explicar os homicídios, mas determina o contexto da violência.

Um exemplo que pode ser dado refere-se ao fato de que o medo do despejo ou de chamar atenção para suas condições de ilegalidade na ocupação da terra compreende um dos

motivos para que os moradores nunca procurem a justiça pública. A legislação oficial não é seguida na favela e a política e os tribunais são vistos como ameaça. Assim, a indisponibilidade estrutural dos mecanismos oficiais de ordenação e controle social e a ausência de mecanismos não oficiais comunitários criaram uma situação designada de privatização possessiva do direito, que se constitui em uma dialética entre a tolerância extrema e a violência próxima (Santos, apud Maricato, 1995), tornando o crime algo próximo, possível de acontecer a qualquer momento.

Segundo Wanderley Guilherme dos Santos (apud Adorno, 1996), a permanência de extremas desigualdades sociais, associada ao acentuado corporativismo, introduz sério desequilíbrio na organização de interesses coletivos e nas organizações representativas dos distintos grupos sociais. Nesta linha, para Adorno (1996), tudo converge no sentido de preservar uma sociedade fraturada, profundamente dividida, atravessada por diferentes identidades culturais, estilos de vida e padrões de consumo que impedem a constituição de uma esfera de realização do bem comum, dificultando, sobremaneira, a institucionalização dos conflitos e abrindo margens para que suas resoluções sejam solvidas à base de relações entre fortes e fracos, sem a mediação do mundo das instituições públicas e das leis. Tais soluções apelam, com muita frequência, para o domínio das relações inter-subjetivas, permanecendo restritas à esfera do mundo privado, cujas regras de regulamentação da conduta não obedecem, como se sabe, aos mesmos princípios que regulam o Estado democrático de Direito.

Acredita-se, como já foi enunciado no capítulo 2, que a compreensão mais detalhada da transformação de um homicídio em um problema social relevante passa pelo reconhecimento de que este tipo de crime é resultado de processos sociais múltiplos, cujos motivos não estariam compreendidos em uma única causa social e encerrado numa única categoria jurídica. Muitos dos conflitos sociais seriam reduzidos a conflitos individuais e, não havendo meios eficientes de mediação e resolução destes conflitos, o homicídio passaria a ser algo

concreto e presente no cotidiano das populações urbanas do Brasil. Conflitos que, como lembra Martins (1994), foram e são muito mais intensos do que os conflitos de classe no país e, portanto, definem a pauta de relações sociais com maior intensidade. Em síntese, este tipo de crime seria uma espécie de inflexão de tensões sociais e, portanto, estaria revelando o caráter plural e multifacetado da nossa sociedade e indicando algumas das tendências da conflitualidade contemporânea.

Esta perspectiva inspira-se em Simmel (1955), quando o autor reconhece a capacidade criativa dos conflitos e ressalta que estes possuem uma outra dimensão que muitas vezes é posta de lado. Para o autor, os conflitos têm o atributo da integração de grupos e, por conseguinte, permitem montar o cenário no qual serão definidos os limites de regulação da sociedade e as esferas públicas de mediação e resolução de litígios. Portanto, em São Paulo, os homicídios estariam indicando não somente o quadro de carências de grande parte da população paulistana, mas também a necessidade de reorientação nas ações do Estado - caso este queira se legitimar como o meio mais eficaz de resolução de conflitos, bem como toda uma multiplicidade de processos sociais. Por esta perspectiva, a chave não é mais a “demanda por ordem”, mas sim a mediação desses conflitos e do estabelecimento de novos termos para o contrato social.

Em um turbilhão de tensões e carências da paisagem urbana, os conflitos que resultam em morte estariam inseridos numa lógica (informada de forma multifacetada) que opera simbolicamente o imaginário social de como estes deveriam ser resolvidos. Abre-se mão, ou talvez, abandona-se a legitimidade do Estado como o meio mais eficaz de mediação e resolução de conflitos. Um Estado que não consegue se fazer presente no espaço urbano – a não ser pelo lado obscuro e violento da ação policial –, não consegue legitimidade suficiente para habilitar-se como instrumento de pacificação social. Emblemática desta situação, a falência gerencial pela qual passa a cidade provoca rupturas importantes na forma como o indivíduo vê o seu entorno e como ele constrói suas relações sociais. Nesse processo, a vida perde seu valor moral e a morte violenta passa a ser a linguagem corrente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABEL, Ernest (1987). **Homicide: a bibliography**. New York: Greenwood.
- ADORNO, Sérgio (1994). Cidadania e administração da Justiça Criminal. In: DINIZ, E.; LOPES, J.; PRANDI, R. (orgs.). **O Brasil no rastro da crise**. São Paulo: Anpocs/Ipea/Hucitec. p.304-327.
- _____ (1993). Criminalidade urbana violenta. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais–BIB**, Rio de Janeiro, n. 35:3-24.
- _____ (1995a). Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 43:45-63, nov.
- _____ (1995b). Violência, ficção e realidade. In: SOUZA, M.W. (org.) **Sujeitos, o lado oculto do receptor**. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1996). **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Tese de livre docência)
- _____; LIMA, R. S.; BORDINI, E. (1999). **O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de (1998). Os mal entendidos da história do Brasil. In: HADDAD, Fernando, (org). **Desorganizando o consenso: nove entrevistas com intelectuais à esquerda**. São Paulo: Vozes/ Fundação Perseu Abramo.
- ALVIM, R. e VALADARES, L. (1988). Infância e adolescência no Brasil: uma análise da literatura. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais–BIB**, Rio de Janeiro, n. 26:3-37.
- BAILEY, R. (1984). Poverty, Inequality and City Homicide Rate. **Criminology**, (4):531-550, Nov.

- BEATO, Cláudio (1998). Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 13(37), jun.
- BENEVIDES, M. V. e FISCHER, R. (1983). Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, P. S. (org.) **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense. p. 227-43.
- BRASIL. Ministério da Justiça (1995). **Censo Penitenciário Nacional**. Brasília.
- CALDEIRA, Teresa R. P. (1989). Ter medo em São Paulo. In: BRANT, V. C. **São Paulo trabalhar e viver**. São Paulo: Brasiliense. p. 151-67.
- _____. (1992). **City of Walls: crime, segregation, and citizenship in São Paulo**. Bekerley: University of California. (Ph dissertation on Anthropology – mimeo).
- _____. (2000). **City of Walls: crime, segregation, and citizenship in São Paulo**. Berkeley: University of California Press.
- CAMILLERI e LAZERGES. (1992). Atlas de la criminalité en France. In: ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Tese de livre docência).
- CARDIA, Nancy (1998). A violência urbana e os jovens. In: PINHEIRO, P. S. et al. **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Garamond.
- CARRARA, Sérgio (1991). Singularidade, igualdade e transcendência: o significado social do crime. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 6(16), jul.
- CARVALHO, José Murilo (1997). Por vias tortas, o caminho da discussão. **Veja**, São Paulo, p. 36-37, 30 de julho.
- _____ e BRETAS, Marcos (1997). Sistemas mundiais de policiamento. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p.11, 7 de agosto.

- CHESNAIS, Jean Claude (1996). O aumento da violência criminal no Brasil. **A Força Policial**, São Paulo, n. 9, jan/mar.
- COELHO, E. (1987). **A oficina do Diabo** (crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro: Espaço e Tempo/ IUPERJ.
- _____. (1978). **A ecologia do crime**. Rio de Janeiro: Comissão Nacional de Justiça e Paz/ Educam.
- _____. (1988). A criminalidade urbana violenta. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 31(2): pp. 145-183.
- CORREA, M. (1983). **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal.
- COTRIM, Beatriz Carlini e CHASIN, Alice A. M. (2000). Blood alcohol content (BAC) and death from fatal injury: a study in the Metropolitan area of São Paulo, Brazil. **Journal of Psychoactive Drugs**, v. 33.
- DAHRENDORF, Ralph (1987). **A lei e a ordem**. Brasília: Instituto Tancredo Neves/ Fundação Friedrich Neumann.
- _____. (1991). **O conflito social moderno**: um ensaio sobre a política da liberdade. São Paulo: Jorge Zahar/ EDUSP.
- DALY, M e WILSON, M. (1988). **Homicide**. New York: Aldine de Gruyter.
- DA MATTA, Roberto (1982). **A casa e a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- DATAFOLHA, Instituto de Opinião. (1995). **Imagem da Polícia**. São Paulo. (Relatório de Pesquisa).
- DATAFOLHA, Instituto de Opinião e ILANUD. (1997). **Pesquisa Internacional de Vitimização**. São Paulo. (Relatório de Pesquisa).

- DELISSOPPA, E. et al. (1999). Violência, direitos civis e demografia no Brasil na década de 80: o caso da área metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCS**, 14(39): 155-176, fev.
- DETECTIVE DIVISION (1995). **Murder Analysis**. Chicago: Chicago Police, Crime Analysis Unit.
- DURKHEIM, E. (1979). **A divisão social do trabalho**. Rio de Janeiro: Zahar.
- ELIAS, Norbert (1985). **A busca da excitação**. Lisboa: DIFEL. (Coleção Memória e Sociedade).
- _____ (1990). **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- _____ (1993). **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. v.2
- FARIA, José Eduardo (1992). **Justiça e conflito**: os juizes em face dos novos movimentos sociais. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- FEIGUIN, Dora e LIMA, Renato Sérgio de (1995). Tempo de violência: medo e insegurança em São Paulo. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 9(2): abr-jun. pp. 73-80.
- FERREIRA, C. E. e CASTIÑEIRAS, L. (1996). O rápido aumento da mortalidade dos jovens adultos em São Paulo: uma trágica tendência. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, 10(2). pp. 34-41.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE (1994). **Cortiços e favelas na cidade de São Paulo**. São Paulo. (Relatório de Pesquisa Fipe).
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (1987). **Indicadores sociais de criminalidade**. Belo Horizonte. (Relatório de Pesquisa).
- FUNDAÇÃO SEADE (Vários anos). **Anuário estatístico do Estado de São Paulo**. São Paulo.
- _____ /DIEESE (Vários anos). **Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED**. São Paulo.
- _____ (1999). **Pesquisa de condições de vida na Região Metropolitana de São Paulo – PCV**: primeiros resultados. São Paulo.

FUNDAÇÃO SEADE (1999). **20 anos no ano 2000**. São Paulo.

_____/Universidade de São Paulo. Núcleo de Estudos da Violência (1995). **O jovem e a criminalidade urbana em São Paulo**. São Paulo. (Relatório de Pesquisa).

GOFFMAN, E. (1992). **Estigma**. Rio de Janeiro: Guanabara.

GRENIER, S. (1993). L' Evolution des divers types d' homicides au Quebec de 1954-1989. **Crimonologie**, 26(2).

GUIMARÃES, Antônio S. A. (1991). Racismo e anti-racismo no Brasil. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 43: 26-44, nov.

IBGE. (1988) **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio**. Rio de Janeiro.

IBGE. (1980, 1991). **Censo Demográfico do Brasil**. Rio de Janeiro.

INSTITUTO LATINO AMERICANO PARA PREVENÇÃO AO CRIME E TRATAMENTO DO DELINQUENTE - ILANUD. (1997). Sistema Penitenciário: mudanças de perfil, dos anos 50 aos 90. **Crime e Prevenção**, São Paulo, s. n.

_____(1998). Pesquisas de vitimização. **Revista do Ilanud**, São Paulo, n. 10.

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DA RELIGIÃO – ISER e BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID. (1998). **Magnitude, custos econômicos e políticas de controle da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. (Informe final).

JERATH et al. (1982). **Homicide: a bibliography on over 4.500 itens**: Pine Tree.

LEAL, Vitor Nunes (1973) Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. In: ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Tese de livre docência).

LIMA, Kant de (1994). A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro. Polícia Militar do Rio de Janeiro. In: ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e**

da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Tese de livre docência).

LIMA, Renato Sérgio de. (1997). Acesso à Justiça e reinvenção do espaço público: saídas possíveis de pacificação social. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 11(3): jul-set. pp. 86-91.

_____; SINHORETTO, J.; PIETROCOLLA, L. (2000) Também morre quem atira: risco de uma pessoa que possui arma de fogo ser vítima fatal de um roubo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, 8(29): 365-373, jan./mar.

MARICATO, Ermínia (1995). **Metrópole na periferia do capitalismo:** ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec. (Coleção Estudos Urbanos).

MARTINS, J. S. (1994). **O poder do atraso:** ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec.

_____. (1979). O cativo da Terra. In: MARICATO, Erminia. **Metrópole na periferia do capitalismo:** ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec. (Coleção Estudos Urbanos).

MAXIN e KEANE (1986). Gender, age, and the risk of violent death in Canadá, 1950-1986. **Canadian Review of Sociology and Anthropology**, 29(3): 329-345,

MELLO JORGE, M. H. (1979). **Mortalidade por causas violentas no Município de São Paulo.** São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública. (Tese de doutorado).

_____ et al. (1997). Análise dos dados de mortalidade. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, 31(4): 5-25, agosto (suplemento).

MESQUITA, M e BORDINI, E. (1996). **Homicídios de crianças e adolescentes** – uma contribuição para administração da Justiça Criminal em São Paulo (uma discussão sobre a utilização das fontes e critérios metodológicos). Trabalho apresentado no Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais. Rio de Janeiro: IBGE.

MICHAUD, Yves (1989). **A violência**. São Paulo: Ática.

_____ (2000). **Sistema Integrado de Informações em Justiça e Segurança Pública - Infoseg**.
Brasília.

MONTAGNER, Paula (1998). **Mercado de trabalho e de emprego na Região Metropolitana de São Paulo na última década**. Paper apresentado no seminário A realidade socioeconômica da Região Metropolitana de São Paulo na última década. São Paulo: METRÔ.

ONU. (1996). **Relatório de Desenvolvimento Humano**. Brasília.

PAIXÃO, Antonio L. (1983). Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. In: PINHEIRO, P. S. (org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense. p.

PINHEIRO, Paulo Sérgio (1984). **Escritos indignados: polícia, prisões e política no estado autoritário (no 20º aniversário do regime de exceção, 1964-1984)**. São Paulo: Brasiliense.

_____ (1991). Autoritarismo e transição. **Revista da USP**, São Paulo, n. 9: 37-44, mar./abr./maio.

_____ (1997). Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social: Revista do Departamento de Sociologia da USP**, São Paulo, (9)1: 43-52, maio.

POMPEU, João Cláudio B. (2000). **Levantamento de registros de homicídios no Brasil (1979-98)**. Brasília: Ministério da Justiça. (Relatório da Secretaria Nacional de Segurança Pública).

ROBERT et al. (1994). Les comptes du crime. Les delinquences en France et leurs mesures. Apud ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Tese de livre docência).

ROLNIK, Raquel (1997). **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel/ FAPESP.

SAFFIOTI, Heleieth (1994). Violência de gênero no Brasil atual. **Estudos Feministas**, 2º semestre, p 443-461. número especial

SANTOS, Wanderlei Guilherme dos (1991). Retorno Babel: notas prévias para uma teoria do pessimismo. Apud: ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 43: 45-63, nov.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa/ FUNDAÇÃO SEADE (1999). **Fórum São Paulo Século XXI**: Caderno Segurança. São Paulo.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. Ouvidoria da Polícia (1997-99) **Relatório de atividades**. São Paulo.

SCHWARZ, R. (1998). Do lado da viravolta. In: HADDAD, Fernando (org.) **Desorganizando o consenso**: nove entrevistas com intelectuais à esquerda. São Paulo: Vozes/ Fundação Perseu Abramo.

SILVA, Ana Amélia (1994). Dimensões da interlocução pública: cidade, movimentos sociais e direitos. In: DINIZ, E.; LEITE, J.; PRANDI, R. (orgs.) **O Brasil no rastro da crise**. Rio de Janeiro: Anpocs/ Ipea/ Hucitec.

SIMMEL, George (1955). **Conflict and the web of group affiliations**. Glencoe: The Press of Glencoe.

SOARES, Gláucio A. D. (2000). **Homicídios no Brasil**: vários factóides em busca de uma teoria. Relatório parcial do Projeto “Covariatas Macroestruturais do Homicídio no Brasil”. Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais.

SOUSA SANTOS, Boaventura de (1993). Notas sobre a história jurídico social de Pasárgada. In: MARICATO, Erminia (1995). **Metrópole na periferia do capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec. (Coleção Estudos Urbanos).

_____ (1998). **Reinventar a Democracia**. Lisboa: Gradiva. (no prelo)

_____ et al. (1996). Os tribunais nas sociedades contemporâneas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 11(30), fev.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. e TIRELLI, C. (1996). **A ordem pública e o ofício de polícia: a impunidade no meio rural e no meio urbano.** Trabalho apresentado no XX Encontro Anual da Anpocs. Caxambú.

VEJA (1996). São Paulo: Abril, edição de 11/12/96.

ZALUAR, Alba (1994). **Condomínio do diabo.** Rio de Janeiro: Revan/ UFRJ.

_____ (1985). **A máquina e a revolta.** São Paulo: Brasiliense.

_____ (1998). Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: SCHWARCZ, Lilia (org.) **História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea.** São Paulo: Companhia das Letras.

_____ (1990). Teleguiados e chefes: juventude e crime. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, 15(1).